

## TOMADA DE PREÇOS

Processo Administrativo nº	DATA
182210-0001	18/10/2022

## TOMADA DE PREÇOS 005/2022

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia, contemplando a implantação de pavimentação asfáltica de vias urbanas no município de Santo Antônio dos Lopes- MA, de acordo com Contrato de Repasse – SINCONV sob o nº 918128, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

## VOLUME IV – V

Handwritten marks and scribbles at the top of the page.

195

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
LIBRARY  
540 EAST 57TH STREET  
CHICAGO, ILL. 60637  
TEL: 773-936-3200  
WWW.CHICAGO.EDU



# APÓLICE DIGITAL



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados ([www.gov.br/susep](http://www.gov.br/susep)) ou da Junto Seguros ([juntoseguros.com](http://juntoseguros.com)).

## FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

### DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 20/12/2022 18:44:17

Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0349255

Proposta: 3723408

Controle Interno (Código Controle): 039526759

Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750349255000000

### DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES

CPF/CNPJ: 06.172.720/0001-10 AV PRESIDENTE VARGAS, 464 , CENTRO , SANTO ANTONIO DOS LOPES -

### DADOS DO TOMADOR: PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA

CPF/CNPJ: 41617192000167 AVENIDA DOS HOLANDESES 14, EDIFICIO CENTURY MULTIEMPRESARIAL SALA 310, SAO MARCOS - CEP: 65.071-380 - SAO LUIS - MA

### DADOS DA CORRETORA:

000002.0.203293-3 AIRAM CORRETORA DE SEGUROS EPP

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatário(s): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7ABF101BBB728D55D1532D0F6E57775DCFEADD87

Handwritten signatures and initials: [Illegible signatures]

Fica instituída a Infra - Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela seguradora / entidade sepe poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep>, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP é consultada no site <https://www.gov.br/susep>. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. O registro do produto é automático e não requer aprovação ou recomendação por parte da SUSEP. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico [gov.br/susep](http://gov.br/susep). Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301. <http://www.consumidor.gov.br>



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0349255  
 Proposta: 3723408  
 Controle Interno (Código Controle): 039526759  
 Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750349255000000



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

**Garantia Contratada**

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 19.150,00	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

**Descrição da Garantia:** Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 19.150,00	20/12/2022	20/02/2023

**Demonstrativo de Prêmio:**

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 180,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
<b>Prêmio Total</b>	<b>R\$ 180,00</b>

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	27/12/2022	15476755	R\$ 180,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0349255  
Proposta: 3723408  
Controle Interno (Código Controle): 039526759  
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750349255000000

**junto**  
SEGUROS



## FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

### Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

**ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.**



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0349255  
 Proposta: 3723408  
 Controle Interno (Código Controle): 039526759  
 Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750349255000000



**CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

**LICITANTE**  
 PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

**1. OBJETIVO DO SEGURO - RISCOS COBERTOS**

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

**2 RISCOS EXCLUÍDOS**

1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer Prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, seus prepostos ou responsáveis;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;

**3. PRÊMIO**

- 3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.
- 3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.
- 3.3. A presente modalidade de seguro-garantia não contempla a hipótese de devolução de prêmio em caso de cancelamento.

*(Handwritten signatures and initials)*

*(Handwritten signature)*



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0349255  
Proposta: 3723408  
Controle Interno (Código Controle): 039526759  
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750349255000000



#### 4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

- 4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.3. **As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.**
- 4.4. **Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.**
- 4.5. **A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em perda de Direitos, conforme item 7, abaixo.**

#### 5. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

- 5.1. **Reclamação de Sinistro:** não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Expectativa de Sinistro poderá ser convertida em Reclamação de Sinistro pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.
- 5.2. **Caracterização do Sinistro:** o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador.
- 5.3. **Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:**
- a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
  - b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
  - c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
  - d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
  - e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
  - f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
  - g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
  - h) cópia do novo contrato firmado pelo segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.
- 5.4. **Regulação do Sinistro:** a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.
- 5.4.1. **A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.**
- 5.4.2. **Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação**

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0349255**  
Proposta: **3723408**  
Controle Interno (Código Controle): **039526759**  
Nº de Registro SUSEP: **054362022001007750349255000000**



de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

## 6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

**6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.**

☺ O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

## 7. PERDA DE DIREITOS

7.1. Aplicam-se à presente Apólice as obrigações e responsabilidades do Segurado constantes dos artigos 765, 766, 768, 769 e 771 do Código Civil, ou outros que venham a substituí-los, bem como os direitos e faculdades da Seguradora emergentes de tais dispositivos legais.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto à descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

## 8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso, ressalvado o direito de Reclamação de Sinistro no prazo prescricional aplicável aos contratos de seguro, de 1 (um) ano.

**8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional aplicável para sua caracterização e comunicação à Seguradora.**

*[Handwritten signatures and marks]*  
**APÓLICE DIGITAL**



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0349255  
Proposta: 3723408  
Controle Interno (Código Controle): 039526759  
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750349255000000

**junto**  
SEGUROS



## 9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro-garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

## 10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

## 11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Fica estabelecido que, para fins indenitários, esta Apólice não cobrirá quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

12.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0349255**  
 Proposta: **3723408**  
 Controle Interno (Código Controle): **039526759**  
 Nº de Registro SUSEP: **054362022001007750349255000000**

**junto**  
 S E GARANTIAÇÃO

Nº PROC  
 EL 731  
 SERVIÇO RESPONSÁVEL

12.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.  
 12.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

**13. DEFINIÇÕES**

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

- I. **Apólice:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de seguro garantia.
- II. **Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.
- III. **Edital:** ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.
- IV. **Endosso:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que introduz modificações na Apólice mediante solicitação e/ou anuência expressa do Segurado.
- V. **Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.
- VI. **Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.
- VII. **Prejuízos:** multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.
- VIII. **Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.
- IX. **Prêmio Mínimo:** a parcela do prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.
- X. **Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.
- XI. **Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.
- XII. **Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.
- XIII. **Seguro-garantia:** seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice
- XIV. **Tomador:** pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.
- XV. **Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

APÓLICE DIGITAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR05436\_20122022\_184430\_145**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 20 de Dezembro de 2022

**11ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA  
SOCIEDADE LIMITADA "PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS  
TERRAPLENAGEM LTDA" NIRE: 21200332110 – CNPJ-41.617.192/0001-67**



**ADILSON LUIZ CASTELO BRANCO ROCHA**, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 22/03/1959, natural de São Luís/MA, portadora da carteira de identidade nº 000000062592-2 (SESP/MA), e CPF nº 125.646.053-20, residente e domiciliada na Rua Quatro, casa 20, Quadra 10, Cohatrac III, São Luís/MA, CEP 65054-540 e **KARINE DO NASCIMENTO ROCHA**, solteira, empresária, nascida em 04/09/1982, natural de São Luís/MA, portadora da carteira de identidade nº 000107459599-5, (SESP/MA), e CPF nº 003.669.503-39, residente e domiciliada na Rua Quatro, casa 20, Quadra 10, Cohatrac III, São Luís/MA, CEP 65054-540, Únicos sócios componentes da sociedade limitada denominada "**PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA**", com sede na Avenida dos Holandeses, nº 14, Edif. Century Multiempresarial, Sala 811, Bairro Calhau, São Luís/MA, CEP 65.071-380, CNPJ 41.617.192/0001-67, com seu contrato social arquivado na JUCEMA sob o nº 21200332110 de 10/11/1993, resolvem de comum acordo promover esta alteração de acordo com as cláusulas e condições abaixo:

**Cláusula Primeira** – O endereço da sociedade empresária muda para Av. dos Holandeses, nº 14, Edif. Century Multiempresarial, Sala 310, Bairro São Marcos, São Luís/MA, CPE 65.071-380.

**Cláusula Segunda** – O objeto social passa a ser: Construções de edifícios, serviços de reforma e acabamento na área de construção – Código 41.20-4/00; coleta de Resíduos não-perigosos – Código 38.11-4/00; coleta de resíduos perigosos – Código 38.12-2/00; obras de urbanização – Rua, praças e calçadas – Código 42.13-8/00; construção de rodovias e ferrovias e pavimentação asfáltica – Código 42.11-1/01; pintura para sinalização de pistas e rodovias e aeroportos – Código 42.11-1/02; construção de Obras de Artes especiais- ponte e viadutos – Código 42.12-0/00; construção de rede de abastecimento de água, coleta de esgotos e construções correlatas, exceto obras de irrigação – Código 42.22-7/01; construção de instalações esportivas e recreativas – Código 42.99-5/01; obras de terraplanagem – Código 43.13-4/00; montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização de vias públicas, portos e aeroportos – Código 43.29-1/04; impermeabilização e obras de engenharia civil – Código 43.30-4/01; transportes escolar – Código 49.24-8/00; serviços de arquitetura – Código 71.11-1/00; serviços de engenharia – Código 71.12-0/00; locação de automóveis sem condutor – Código 77.11-0/00; aluguel de maquinas e equipamentos para construção, exceto andaimes – Código 77.32-2/01; atividades de paisagismo – Código 81.30-3/00; Serviços de instalação e manutenção elétrica – código 43.21-5/00; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica – código 42.21-9/03; Serviços de pedreiros para obra de alvenaria – código 43.99-1-03; Serviços de instalação e manutenção hidráulica, sanitária e de gás (serviço de encanador) – código 43.22-3/01; Serviços de portaria – código 81.11-7/00; Serviços de segurança e vigilância – código 80.11-1/01; Fabricação de asfalto para utilização em pavimentação – código 19.21-7/00 e Montagem de estruturas metálicas - código 42.92-8/01.

**Cláusula Segunda** – passa a ser extinta a filial situada na Av. do Holandeses, nº 14, Edif. Century Multiempresarial, Sala 105, São Marcos, na cidade de São Luís - MA, CEP 65.071-380 cujo CNPJ é 41.617.192/0002-48.

**11ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA  
SOCIEDADE LIMITADA "PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS  
TERRAPLENAGEM LTDA" NIRE: 21200332110 – CNPJ-41.617.192/0001-67**

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:



**Cláusula Primeira** – A sociedade gira sob o nome empresarial **PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA**, e tem sede e domicílio na Av. dos Holandeses, nº 14, Edif. Century Multiempresarial, Sala 310, Bairro São Marcos, São Luís/MA, CPE 65.071-380. (art. 997, II, CC/2002).

**Cláusula Segunda** – O capital social é de R\$ R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais), dividido em 5.000.000 (Cinco milhões) de quotas, no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada moeda corrente do País, já integralizados pelos sócios, a saber. (art. 997, II, 2002) (art. 1.055, CC/2002).

SÓCIOS	QUOTAS	TOTAL
ADILSON LUIZ CASTELO BRANCO ROCHA	4.950.000	4.950.000,00
KARINE DO NASCIMENTO ROCHA	50.000	50.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>5.000.000</b>	<b>5.000.000,00</b>

**Cláusula Terceira** – A sociedade tem como objeto social – Construções de edifícios, serviços de reforma e acabamento na área de construção – Código 41.20-4/00; coleta de Resíduos não-perigosos – Código 38.11-4/00; coleta de resíduos perigosos – Código 38.12-2/00; obras de urbanização – Rua, praças e calçadas – Código 42.13-8/00; construção de rodovias e ferrovias e pavimentação asfáltica – Código 42.11-1/01; pintura para sinalização de pistas e rodovias e aeroportos – Código 42.11-1/02; construção de Obras de Artes especiais- ponte e viadutos – Código 42.12-0/00; construção de rede de abastecimento de água, coleta de esgotos e construções correlatas, exceto obras de irrigação – Código 42.22-7/01; construção de instalações esportivas e recreativas – Código 42.99-5/01; obras de terraplanagem – Código 43.13-4/00; montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização de vias públicas, portos e aeroportos – Código 43.29-1/04; impermeabilização e obras de engenharia civil – Código 43.30-4/01; transportes escolar – Código 49.24-8/00; serviços de arquitetura – Código 71.11-1/00; serviços de engenharia – Código 71.12-0/00; locação de automóveis sem condutor – Código 77.11-0/00; aluguel de maquinas e equipamentos para construção, exceto andaimes – Código 77.32-2/01; atividades de paisagismo – Código 81.30-3/00; Serviços de instalação e manutenção elétrica – código 43.21-5/00; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica – código 42.21-9/03; Serviços de pedreiros para obra de alvenaria – código 43.99-1-03; Serviços de instalação e manutenção hidráulica, sanitária e de gás (serviço de encanador) – código 43.22-3/01; Serviços de portaria – código 81.11-7/00; Serviços de segurança e vigilância – código 80.11-1/01; Fabricação de asfalto para utilização em pavimentação – código 19.21-7/00 e Montagem de estruturas metálicas - código 42.92-8/01.

**Cláusula Quarta** – A sociedade tem prazo indeterminado de duração e início das atividades em 23/10/1993. (art. 997, II, CC/2002).

**Cláusula Quinta** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade condições e preço direito de preferencia para a sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

**11ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA  
SOCIEDADE LIMITADA "PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS  
TERRAPLENAGEM LTDA" NIRE: 21200332110 – CNPJ-41.617.192/0001-67**



**Cláusula Sexta** – Nos termos do art. 1.052, CC/2002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula Sétima** – A sociedade é administrada pelo sócio, **ADILSON LUIZ CASTELO BRANCO ROCHA**, a ele cabe as responsabilidades ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, (art. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

**Parágrafo Primeiro** – em suas deliberações, o administrador adotará preferencialmente a forma estabelecida no §35, do art. 1.072 CC/2002.

**Clausula Oitava** – Pelo exercício de administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo o valor será livremente convencionado entre os sócios, de comum acordo.

**Cláusula Nona** – Fica estabelecida que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

**Clausula Décima** – O Exercício social terminará em 31 de Dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuado a apuração do resultado do exercício com observância das disposições legais aplicáveis.

**Clausula Décima Primeira** – O Falecimento de qualquer dos sócios não implicará dissolução da sociedade, que prosseguirá com o sócio remanescente, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente as quotas de capital e a sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

**Parágrafo Único** – O valor devido aos herdeiros do sócio falecido será pago da seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de dois meses 80% (oitenta por cento) no prazo de doze meses.

**Clausula Décima Segunda** – Será regida pelas disposições do Código Civil (Lei nº10.406/2002), aplicável a matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

**Clausula Decima Terceira** – Os casos omissos neste contrato social serão resolvidos com observância dos preceitos do CC/2002 e outros dispositivos legais aplicáveis.

**Clausula Decima Quarta** - O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob o efeito dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso à cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou conta economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**11ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA  
SOCIEDADE LIMITADA “PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS  
TERRAPLENAGEM LTDA” NIRE: 21200332110 – CNPJ-41.617.192/0001-67**  
**Clausulas Decima Quinta** – Fica eleito o foro desta Comarca para qualquer ação  
fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado  
que seja.  
E por estarem assim, justas e acordadas, as partes firmam e ratificam o presente  
instrumento abaixo assinando, para que possa ter os efeitos legais.



São Luís (MA), 25 de maio de 2022.

**KARINE DO NASCIMENTO ROCHA**

**ADILSON LUIZ CASTELO BRANCO ROCHA**

A collection of handwritten signatures and initials. On the left, there are two small, vertically aligned signatures. In the center, there is a larger, more stylized signature. On the right, there are several initials and a large circled number "136" with a "2" next to it, likely corresponding to the stamp above.



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00366950339	KARINE DO NASCIMENTO ROCHA
12564605320	ADILSON LUIZ CASTELO BRANCO ROCHA

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2022 16:12 SOB N° 20220664218.  
PROTOCOLO: 220664218 DE 07/06/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12207282796. CNPJ DA SEDE: 41617192000167.  
NIRE: 21200332110. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/05/2022.  
PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA

RICARDO DINIZ DIAS  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

**10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA  
SOCIEDADE LIMITADA "PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS  
TERRAPLENAGEM LTDA" NIRE: 21200332110 – CNPJ-41.617.192/0001-67**



**ADILSON LUIZ CASTELO BRANCO ROCHA**, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 22/03/1959, natural de São Luís/MA, portadora da carteira de identidade nº 000000062592-2 (SESP/MA), e CPF nº 125.646.053-20, residente e domiciliada na Rua Quatro, casa 20, Quadra 10, Cohatrac III, São Luís/MA, CEP 65054-540 e **KARINE DO NASCIMENTO ROCHA**, solteira, empresária, nascida em 04/09/1982, natural de São Luís/MA, portadora da carteira de identidade nº 000107459599-5, (SESP/MA), e CPF nº 003.669.503-39, residente e domiciliada na Rua Quatro, casa 20, Quadra 10, Cohatrac III, São Luís/MA, CEP 65054-540, Únicos sócios componentes da sociedade limitada denominada "**PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA**", com sede na Avenida dos Holandeses, nº 14, Edif. Century Multiempresarial, Sala 811, Bairro Calhau, São Luís/MA, CEP 65.071-380, CNPJ 41.617.192/0001-67, com seu contrato social arquivado na JUCEMA sob o nº 21200332110 de 10/11/1993, resolvem de comum acordo promover esta alteração de acordo com as cláusulas e condições abaixo:

**Cláusula Primeira** – O endereço da sociedade empresária muda para Av. dos Holandeses, nº 14, Edif. Century Multiempresarial, Sala 105, Bairro Calhau, São Luís/MA, CPE 65.071-380.

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**Cláusula Primeira** – A sociedade gira sob o nome empresarial **PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA**, e tem sede e domicílio na Av. dos Holandeses, nº 14, Edif. Century Multiempresarial, Sala 105, Bairro Calhau, São Luís/MA, CPE 65.071-380. (art. 997, II, CC/2002).

**Cláusula Segunda** – A sociedade possui uma filial na situada na Av. do Holandeses, nº 14, Edif. Century Multiempresarial, Sala 105, São Marcos, na cidade de São Luís - MA, CEP 65.071-380.

**Cláusula Terceira** – O capital social é de R\$ R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais), dividido em 5.000.000 (Cinco milhões) de quotas, no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada moeda corrente do País, já integralizados pelos sócios, a saber. (art. 997, II, 2002) (art. 1.055, CC/2002).

SÓCIOS	QUOTAS	TOTAL
<b>ADILSON LUIZ CASTELO BRANCO ROCHA</b>	4.950.000	4.950.000,00
<b>KARINE DO NASCIMENTO ROCHA</b>	50.000	50.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>5.000.000</b>	<b>5.000.000,00</b>

**Cláusula Quarta** – A sociedade tem como objeto social – Construções de edifícios, serviços de reforma e acabamento na área de construção – Código 41.20-4/00; coleta de Resíduos não-perigosos – Código 38.11-4/00; coleta de resíduos perigosos – Código 38.12-2/00; obras de urbanização – Rua, praças e calçadas – Código 42.13-8/00; construção de rodovias e ferrovias e pavimentação asfáltica – Código 42.11-1/01; pintura para sinalização de pistas e rodovias e aeroportos – Código 42.11-1/02; construção de Obras de Artes especiais- ponte e viadutos – Código 42.12-0/00; construção de rede de abastecimento de água, coleta de esgotos e construções correlatas,

**10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA  
SOCIEDADE LIMITADA "PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS  
TERRAPLENAGEM LTDA" NIRE: 21200332110 – CNPJ-41.617.192/0001-67**

exceto obras de irrigação – Código 42.22-7/01; construção de instalações esportivas e recreativas – Código 42.99-5/01; obras de terraplanagem – Código 43.13-4/00; montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização de vias públicas, portos e aeroportos – Código 43.29-1/04; impermeabilização e obras de engenharia civil – Código 43.30-4/01; transportes escolar – Código 49.24-8/00; serviços de arquitetura – Código 71.11-1/00; serviços de engenharia – Código 71.12-0/00; locação de automóveis sem condutor – Código 77.11-0/00; aluguel de maquinas e equipamentos para construção, exceto andaimes – Código 77.32-2/01; atividades de paisagismo – Código 81.30-3/00; Serviços de instalação e manutenção elétrica – código 43.21-5/00; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica – código 42.21-9/03; Serviços de pedreiros para obra de alvenaria – código 43.99-1-03; Serviços de instalação e manutenção hidráulica, sanitária e de gás (serviço de encanador) – código 43.22-3/01; Serviços de portaria – código 81.11-7/00; Serviços de segurança e vigilância – código 80.11-1/01 e Fabricação de asfalto para utilização em pavimentação – código 19.21-7/00.

**Cláusula Quinta** - A filial tem como objeto social: Construções de edificios, serviços de reforma e acabamento na área de construção – Código 41.20-4/00; coleta de Resíduos não-perigosos – Código 38.11-4/00; coleta de resíduos perigosos – Código 38.12-2/00; obras de urbanização – Rua, praças e calçadas – Código 42.13-8/00; construção de rodovias e ferrovias e pavimentação asfáltica – Código 42.11-1/01; pintura para sinalização de pistas e rodovias e aeroportos – Código 42.11-1/02; construção de Obras de Artes especiais- ponte e viadutos – Código 42.12-0/00; construção de rede de abastecimento de água, coleta de esgotos e construções correlatas, exceto obras de irrigação – Código 42.22-7/01; construção de instalações esportivas e recreativas – Código 42.99-5/01; obras de terraplanagem – Código 43.13-4/00; montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização de vias públicas, portos e aeroportos – Código 43.29-1/04; impermeabilização e obras de engenharia civil – Código 43.30-4/01; transportes escolar – Código 49.24-8/00; serviços de arquitetura – Código 71.11-1/00; serviços de engenharia – Código 71.12-0/00; locação de automóveis sem condutor – Código 77.11-0/00; aluguel de maquinas e equipamentos para construção, exceto andaimes – Código 77.32-2/01; atividades de paisagismo – Código 81.30-3/00; Serviços de instalação e manutenção elétrica – código 43.21-5/00; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica – código 42.21-9/03; Serviços de pedreiros para obra de alvenaria – código 43.99-1-03; Serviços de instalação e manutenção hidráulica, sanitária e de gás (serviço de encanador) – código 43.22-3/01; Serviços de portaria – código 81.11-7/00 e Serviços de segurança e vigilância – código 80.11-1/01.

**Cláusula Sexta** – A sociedade tem prazo indeterminado de duração e início das atividades em 23/10/1993. (art. 997, II, CC/2002).

**Cláusula Sétima** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade condições e preço direito de preferencia para a sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).



**10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA "PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA" NIRE: 21200332110 – CNPJ-41.617.192/0001-67**

**Cláusula Oitava** – Nos termos do art. 1.052, CC/2002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas respondem solidariamente pela integralização do capital social.



**Cláusula Nona** – A sociedade é administrada pelo sócio, **ADILSON LUIZ CASTELO BRANCO ROCHA**, a ele cabe as responsabilidades ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, (art. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

**Parágrafo Primeiro** – em suas deliberações, o administrador adotará preferencialmente a forma estabelecida no §35, do art. 1.072 CC/2002.

**Clausula Décima** – Pelo exercício de administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo o valor será livremente convencionado entre os sócios, de comum acordo.

**Cláusula Décima Primeira** – Fica estabelecida que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

**Clausula Décima Segunda** – O Exercício social terminará em 31 de Dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuado a apuração do resultado do exercício com observância das disposições legais aplicáveis.

**Clausula Décima Terceira** – O Falecimento de qualquer dos sócios não implicará dissolução da sociedade, que prosseguirá com o sócio remanescente, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente as quotas de capital e a sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

**Parágrafo Único** – O valor devido aos herdeiros do sócio falecido será pago da seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de dois meses 80% (oitenta por cento) no prazo de doze meses.

**Clausula Décima Quarta** – Será regida pelas disposições do Código Civil (Lei nº10.406/2002), aplicável a matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

**Clausula Decima Quinta** – Os casos omissos neste contrato social serão resolvidos com observância dos preceitos do CC/2002 e outros dispositivos legais aplicáveis.

**Clausula Decima Sexta** - O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob o efeito dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso à cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou conta economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA  
SOCIEDADE LIMITADA "PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS  
TERRAPLENAGEM LTDA" NIRE: 21200332110 – CNPJ-41.617.192/0001-67**

**Clausulas Decima Sétima** – Fica eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes firmam e ratificam o presente instrumento abaixo assinando, para que possa ter os efeitos legais.



São Luís (MA), 01 de junho de 2021.

**KARINE DO NASCIMENTO ROCHA**

**ADILSON LUIZ CASTELO BRANCO ROCHA**

A collection of handwritten signatures in black ink, including several distinct signatures and initials, likely representing the parties mentioned in the document.



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00366950339	KARINE DO NASCIMENTO ROCHA
12564605320	ADILSON LUIZ CASTELO BRANCO ROCHA

*(Handwritten signatures and initials)*

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/06/2021 14:59 SOB Nº 20210752041.  
PROTOCOLO: 210752041 DE 02/06/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103901874. CNPJ DA SEDE: 41617192000167.  
NIRE: 21200332110. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/06/2021.  
PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

**SEXTA ALTERAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA "PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM ENGENHARIA CIVIL LTDA - EPP" NIRE: 21200332110 - CNPJ-41.617.192/0001-67**



**ADILSON LUIZ CASTELO BRANCO ROCHA**, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 22/03/1959, natural de São Luís/MA, portadora da carteira de identidade nº 000000062592-2 (SESP/MA), e CPF nº 125.646.053-20, residente e domiciliada na Rua Quatro, casa 20, Quadra 10, Cohatrac III, São Luís/MA, CEP 65054-540 e **KARINE DO NASCIMENTO ROCHA**, solteira, empresária, nascida em 04/09/1982, natural de São Luís/MA, portadora da carteira de identidade nº 000107459599-5, (SESP/MA), e CPF nº 003.669.503-39, residente e domiciliada na Rua Quatro, casa 20, Quadra 10, Cohatrac III, São Luís/MA, CEP 65054-540, Únicos sócios componentes da sociedade limitada denominada "**PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM ENGENHARIA CIVIL LTDA - EPP**", com sede na Avenida dos Holandeses, nº 14, Edif. Century Multiempresarial, Sala 811, Bairro Calhau, São Luís/MA, CEP 65.071-380, CNPJ 41.617.192/0001-67, com seu contrato social arquivado na JUCEMA sob o nº 21200332110 de 10/11/1993, resolvem de comum acordo promover esta alteração de acordo com as cláusulas e condições abaixo:

**1ª— Alteração de Nome Empresarial:** a sociedade muda seu nome empresarial para **PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA**.

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**Cláusula Primeira** – A sociedade gira sob o nome empresarial **PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA**, e tem sede e domicílio na Avenida dos Holandeses, nº 14, Edif. Century Multiempresarial, Sala 811, Bairro Calhau, São Luís/MA, CEP 65.071-380. (art. 997, II, CC/2002)

**Cláusula Segunda** – O capital social é de R\$ R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais), dividido em 5.000.000 (Cinco milhões) de quotas, no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada moeda corrente do País, já integralizados pelos sócios, a saber. (art. 997, II, 2002) (art. 1.055, CC/2002)

SÓCIOS	QUOTAS	TOTAL
<b>ADILSON LUIZ CASTELO BRANCO ROCHA</b>	4.750.000	4.750.000,00
<b>KARINE DO NASCIMENTO ROCHA</b>	250.000	250.000,00
<b>TOTAL</b>	5.000.000	5.000.000,00

**Cláusula Terceira** – A sociedade tem como objeto social – Construções de edifícios, serviços de reforma e acabamento na área de construção – Código 41.20-4/00; coleta de Resíduos não-perigosos – Código 38.11-4/00; coleta de resíduos perigosos – Código 38.12-2/00; obras de urbanização – Rua, praças e calçadas – Código 42.13-8/00; construção de rodovias e ferrovias e pavimentação asfáltica – Código 42.11-1/01; pintura para sinalização de pistas e rodovias e aeroportos – Código 42.11-1/02;

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2018 12:34 SOB Nº 20180415409.  
PROTOCOLO: 180415409 DE 21/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802443570. NIRE: 21200332110.  
PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 21/06/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

**SEXTA ALTERAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA "PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM ENGENHARIA CIVIL LTDA - EPP" NIRE:**

**21200332110 - CNPJ-41.617.192/0001-67**

construção de Obras de Artes especiais- ponte e viadutos - Código 42.12-0/00; construção de rede de abastecimento de água, coleta de esgotos e construções correlatas, exceto obras de irrigação - Código 42.22-7/01; construção de instalações esportivas e recreativas - Código 42.99-5/01; obras de terraplanagem - Código 43.13-4/00; montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização de vias públicas, portos e aeroportos - Código 43.29-1/04; impermeabilização e obras de engenharia civil - Código 43.30-4/01; transportes escolar - Código 49.24-8/00; serviços de arquitetura - Código 71.11-1/00; serviços de engenharia - Código 71.12-0/00; locação de automóveis sem condutor - Código 77.11-0/00; aluguel de maquinas e equipamentos para construção, exceto andaimes - Código 77.32-2/01; atividades de paisagismo - Código 81.30-3/00; Serviços de instalação e manutenção elétrica - código 43.21-5/00; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica - código 42.21-9/03; Serviços de pedreiros para obra de alvenaria - código 43.99-1-03; Serviços de instalação e manutenção hidráulica, sanitária e de gás (serviço de encanador) - código 43.22-3/01; Serviços de portaria - código 81.11-7/00 e Serviços de segurança e vigilância - código 80.11-1/01.

**Cláusula Quarta** - A sociedade terá prazo indeterminado de duração e início das atividades em 23/10/1993. (art. 997, II, CC/2002).

**Cláusula Quinta** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

**Parágrafo Primeiro** - Nos termos do art. 1.052, CC/2002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula Sexta** - A sociedade é administrada pelos sócios, **ADILSON LUIZ CASTELO BRANCO ROCHA** e **KARINE DO NASCIMENTO ROCHA**, a eles caberão as responsabilidades ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, (art. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

**Cláusula Sétima** - em suas deliberações, os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no §35, do art. 1.072 CC/2002.

**Clausula Oitava** - Pelo exercício de administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo o valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo.

**Cláusula Nona** - Fica estabelecida que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2018 12:34 SOB Nº 20180415409.  
PROTOCOLO: 180415409 DE 21/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802443570. NIRE: 21200332110.  
PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUIS, 21/06/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

**SEXTA ALTERAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA "PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM ENGENHARIA CIVIL LTDA - EPP" NIRE: 21200332110 - CNPJ-41.617.192/0001-67**



**Clausula décima** – O Exercício social terminará em 31 de Dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuado a apuração do resultado do exercício com observância das disposições legais aplicáveis.

**Clausula Décima Primeira** – O Falecimento de qualquer dos sócios não implicará dissolução da sociedade, que prosseguirá com o sócio remanescente, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente as quotas de capital e a sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

**Parágrafo Único** – O valor devido aos herdeiros do sócio falecido será pago da seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de dois meses 80% (oitenta por cento) no prazo de doze meses.

**Clausula Décima Segunda** – Será regida pelas disposições do Código Civil (Lei nº10.406/2002), aplicável a matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

**Clausula Decima Terceira** – Os casos omissos neste contrato social serão resolvidos com observância dos preceitos do CC/2002 e outros dispositivos legais aplicáveis.

**Clausula Decima Quarta** - Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob o efeito dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou conta economia popular, contra o Sistema

Financeiro Nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Clausulas Decima Quinta** – Fica eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes firmam e ratificam o presente instrumento abaixo assinando, para que possa ter os efeitos legais.

São Luís (MA), 07 de junho de 2018.

*Karine do Nascimento Rocha*  
KARINE DO NASCIMENTO ROCHA

*Adilson Luiz Castelo Branco Rocha*  
ADILSON LUIZ CASTELO BRANCO ROCHA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2018 12:34 SOB Nº 20180415409.  
PROTOCOLO: 180415409 DE 21/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802443570. NIRE: 21200332110.  
PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 21/06/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

**QUINTA ALTERAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA "HP CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP" NIRE: 21200332110 - CNPJ- 41.617.192/0001-67**



**ADILSON LUIZ CASTELO BRANCO ROCHA**, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 22/03/1959, natural de São Luís/MA, portadora da carteira de identidade nº 000000062592-2 (SESP/MA), e CPF nº 125.646.053-20, residente e domiciliada na Rua Quatro, casa 20, Quadra 10, Cohatrac III, São Luís/MA, CEP 65054-540 e **KARINE DO NASCIMENTO ROCHA**, solteira, empresária, nascida em 04/09/1982, natural de São Luís/MA, portadora da carteira de identidade nº 000107459599-5, (SESP/MA), e CPF nº 003.669.503-39, residente e domiciliada na Rua Quatro, casa 20, Quadra 10, Cohatrac III, São Luís/MA, CEP 65054-540, Únicos sócios componentes da sociedade limitada denominada "**HP CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**", com sede na Rua do arame, RUA 85/64, Nº 9, Vinhais, São Luís/MA, CEP 65074-380, CNPJ 41.617.192/0001-67, com seu contrato social arquivado na JUCEMA sob o nº 21200332110 de 10/11/1993, resolvem de comum acordo promover esta alteração de acordo com as cláusulas e condições abaixo:

**1ª— Alteração de Nome Empresarial:** a sociedade muda seu nome empresarial para **PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM ENGENHARIA CIVIL LTDA.**

**2ª— Alteração de Endereço:** a sociedade muda seu endereço para a Avenida dos Holandeses, nº 14, Edif. Century Multiempresarial, Sala 811, Bairro Calhau, São Luís/MA, CEP 65.071-380.

**3ª – Alteração do Objeto Social:** O objeto social para a ser: Construções de edifícios, serviços de reforma e acabamento na área de construção – Código 41.20-4/00; coleta de Resíduos não-perigosos – Código 38.11-4/00; coleta de resíduos perigosos – Código 38.12-2/00; obras de urbanização – Rua, praças e calçadas – Código 42.13-8/00; construção de rodovias e ferrovias e pavimentação asfáltica – Código 42.11-1/01; pintura para sinalização de pistas e rodovias e aeroportos – Código 42.11-1/02; construção de Obras de Artes especiais- ponte e viadutos – Código 42.12-0/00; construção de rede de abastecimento de água, coleta de esgotos e construções correlatas, exceto obras de irrigação – Código 42.22-7/01; construção de instalações esportivas e recreativas – Código 42.99-5/01; obras de terraplanagem – Código 43.13-4/00; montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização de vias públicas, portos e aeroportos – Código 43.29-1/04; impermeabilização e obras de engenharia civil – Código 43.30-4/01; transportes escolar – Código 49.24-8/00; serviços de arquitetura – Código 71.11-1/00; serviços de engenharia – Código 71.12-0/00; locação de automóveis sem condutor – Código 77.11-0/00; aluguel de maquinas e equipamentos para construção, exceto andaimes – Código 77.32-2/01; atividades de paisagismo – Código 81.30-3/00; Serviços de instalação e manutenção elétrica – código 43.21-5/00; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica – código 42.21-9/03; Serviços de pedreiros para obra de alvenaria – código 43.99-1-03; Serviços de

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2018 14:29 SOB Nº 20180269810.  
PROTOCOLO: 180269810 DE 13/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801364677. NIRE: 21200332110.  
PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM ENGENHARIA CIVIL  
LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 13/04/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

**QUINTA ALTERAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA "HP CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP" NIRE: 21200332110 – CNPJ- 41.617.192/0001-67**



instalação e manutenção hidráulica, sanitária e de gás (serviço de encanador) – código 43.22-3/01; Serviços de portaria – código 81.11-7/00 e Serviços de segurança e vigilância – código 80.11-1/01.

**4ª – Alteração do Capital Social:** O capital social que era de R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de Reais), dividido em 3.000.000 (Três milhões) de quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, já totalmente integralizadas em moeda corrente do país, passa para R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais), dividido em 5.000.000 (Cinco milhões) de quotas, sendo a diferença integralizada neste ato em moeda corrente do país, ficando assim distribuídos entre os sócios.

SÓCIOS	QUOTAS	TOTAL
ADILSON LUIZ CASTELO BRANCO ROCHA	4.750.000	4.750.000,00
KARINE DO NASCIMENTO ROCHA	250.000	250.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>5.000.000</b>	<b>5.000.000,00</b>

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**Cláusula Primeira** – A sociedade gira sob o nome empresarial **PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM ENGENHARIA CIVIL LTDA**, e tem sede e domicílio na Avenida dos Holandeses, nº 14, Edif. Century Multiempresarial, Sala 811, Bairro Calhau, São Luís/MA, CEP 65.071-380. (art. 997, II, CC/2002)

**Cláusula Segunda** – O capital social é de R\$ R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais), dividido em 5.000.000 (Cinco milhões) de quotas, no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada moeda corrente do País, já integralizados pelos sócios, a saber. (art. 997, II, 2002) (art. 1.055, CC/2002)

SÓCIOS	QUOTAS	TOTAL
ADILSON LUIZ CASTELO BRANCO ROCHA	4.750.000	4.750.000,00
KARINE DO NASCIMENTO ROCHA	250.000	250.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>5.000.000</b>	<b>5.000.000,00</b>

**Cláusula Terceira** – A sociedade tem como objeto social – Construções de edifícios, serviços de reforma e acabamento na área de construção – Código 41.20-4/00; coleta de Resíduos não-perigosos – Código 38.11-4/00; coleta de resíduos perigosos – Código 38.12-2/00; obras de urbanização – Rua, praças e calçadas – Código 42.13-8/00; construção de rodovias e ferrovias e pavimentação asfáltica – Código 42.11-1/01; pintura para sinalização de pistas e rodovias e aeroportos – Código 42.11-1/02;

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2018 14:29 SOB Nº 20180269810.  
PROTOCOLO: 180269810 DE 13/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801364677. NIRE: 21200332110.  
PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM ENGENHARIA CIVIL  
LTDA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 13/04/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

**QUINTA ALTERAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA "HP CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP" NIRE: 21200332110 - CNPJ- 41.617.192/0001-67**



construção de Obras de Artes especiais- ponte e viadutos - Código 42.12-0/00; construção de rede de abastecimento de água, coleta de esgotos e construções correlatas, exceto obras de irrigação - Código 42.22-7/01; construção de instalações esportivas e recreativas - Código 42.99-5/01; obras de terraplanagem - Código 43.13-4/00; montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização de vias públicas, portos e aeroportos - Código 43.29-1/04; impermeabilização e obras de engenharia civil - Código 43.30-4/01; transportes escolar - Código 49.24-8/00; serviços de arquitetura - Código 71.11-1/00; serviços de engenharia - Código 71.12-0/00; locação de automóveis sem condutor - Código 77.11-0/00; aluguel de maquinas e equipamentos para construção, exceto andaimes - Código 77.32-2/01; atividades de paisagismo - Código 81.30-3/00; Serviços de instalação e manutenção elétrica - código 43.21-5/00; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica - código 42.21-9/03; Serviços de pedreiros para obra de alvenaria - código 43.99-1-03; Serviços de instalação e manutenção hidráulica, sanitária e de gás (serviço de encanador) - código 43.22-3/01; Serviços de portaria - código 81.11-7/00 e Serviços de segurança e vigilância - código 80.11-1/01.

**Cláusula Quarta** - A sociedade terá prazo indeterminado de duração e início das atividades em 23/10/1993. (art. 997, II, CC/2002).

**Cláusula Quinta** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade condições e preço direito de preferencia para a sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

**Parágrafo Primeiro** - Nos termos do art. 1.052, CC/2002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula Sexta** - A sociedade é administrada pelos sócios, **ADILSON LUIZ CASTELO BRANCO ROCHA** e **KARINE DO NASCIMENTO ROCHA**, a eles caberão as responsabilidades ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, (art. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

**Cláusula Sétima** - em suas deliberações, os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no §35, do art. 1.072 CC/2002.

**Cláusula Oitava** - Pelo exercício de administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo o valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo.

**Cláusula Nona** - Fica estabelecida que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2018 14:29 SOB Nº 20180269810.  
PROTOCOLO: 180269810 DE 13/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801364677. NIRE: 21200332110.  
FLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM ENGENHARIA CIVIL  
LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 13/04/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

**QUINTA ALTERAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA "HP CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP" NIRE: 21200332110 - CNPJ- 41.617.192/0001-67**



**Clausula décima** – O Exercício social terminará em 31 de Dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuado a apuração do resultado do exercício com observância das disposições legais aplicáveis.

**Clausula Décima Primeira** – O Falecimento de qualquer dos sócios não implicará dissolução da sociedade, que prosseguirá com o sócio remanescente, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente as quotas de capital e a sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

**Parágrafo Único** – O valor devido aos herdeiros do sócio falecido será pago da seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de dois meses 80% (oitenta por cento) no prazo de doze meses.

**Clausula Décima Segunda** – Será regida pelas disposições do Código Civil (Lei nº10.406/2002), aplicável a matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

**Clausula Decima Terceira** – Os casos omissos neste contrato social serão resolvidos com observância dos preceitos do CC/2002 e outros dispositivos legais aplicáveis.

**Clausula Decima Quarta** - Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob o efeito dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso à cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou conta economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Clausulas Decima Quinta** – Fica eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes firmam e ratificam o presente instrumento abaixo assinando, para que possa ter os efeitos legais.

São Luís (MA), 19 de março de 2018.

*Karine do Nascimento Rocha*  
**KARINE DO NASCIMENTO ROCHA**

*Adilson Luiz Branco Rocha*  
**ADILSON LUIZ CASTELO BRANCO ROCHA**

*[Handwritten signatures and initials]*

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2018 14:29 SOB Nº 20180269810.  
PROTOCOLO: 180269810 DE 13/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801364677. NIRE: 21200332110.  
PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM ENGENHARIA CIVIL LTDA

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 13/04/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

 Nº PROC. \_\_\_\_\_  
 Fl. 130  
 Servidor Responsável: \_\_\_\_\_

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.617.192/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/09/1992
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PLAMONTEC	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 19.21-7-00 - Fabricação de produtos do refino de petróleo 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 49.24-8-00 - Transporte escolar 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV DOS HOLANDESES, ED.CENTURY MULTIPRESARIAL	NÚMERO 14	COMPLEMENTO SALA 310
--	--------------	-------------------------

CEP 65.071-380	BAIRRO/DISTRITO SAO MARCOS	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	-------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PLAMONTEC.PLAMONTEC@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8254-2165
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/07/2001
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/09/2022 às 16:29:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.617.192/0001-67 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 25/09/1992
NOME EMPRESARIAL PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV DOS HOLANDESES, ED.CENTURY MULTIEMPRESARIAL	NÚMERO 14	COMPLEMENTO SALA 310
CEP 65.071-380	BAIRRO/DISTRITO SAO MARCOS	MUNICÍPIO SAO LUIS
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO PLAMONTEC.PLAMONTEC@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8254-2165	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/07/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

emitido no dia 22/09/2022 às 16:29:49 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

*(Handwritten signatures and marks)*

28



### Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:** 41.617.192/0001-67  
**NOME EMPRESARIAL:** PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA  
**CAPITAL SOCIAL:** R\$5.000.000,00 (Cinco milhões de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:** ADILSON LUIZ CASTELO BRANCO ROCHA  
**Qualificação:** 49-Sócio-Administrador

**Nome/Nome Empresarial:** LUIS FABIANO OLIVEIRA SALES  
**Qualificação:** 22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 22/09/2022 às 16:30 (data e hora de Brasília).

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CAPTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1942367983

NOME: ADILSON LUIZ CASTELO BRANCO ROCHA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF: 00625922 SSP MA

CPF: 125.646.053-20 DATA NASCIMENTO: 22/03/1959

FILIAÇÃO: LUIZ MUNTZ ROCHA  
LENIR CASTELO BRANCO ROCHA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 00645273147 VALIDADE: 18/09/2024 1ª HABILITAÇÃO: 18/03/1982

OBSERVAÇÕES: A

ASSINATURA DO PORTADOR: *Adilson Luiz Castelo Branco Rocha*

LOCAL: SAO LUIS, MA DATA EMISSÃO: 19/09/2019

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO #1079421698 MA041237994

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

SERPRO / DENATRAN

*Handwritten notes and signatures:*  
- A signature at the top right.  
- A signature in the middle.  
- A circled number "30" with a signature below it.  
- A signature at the bottom left.  
- A signature at the bottom center.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2221047658

NOME  
KARINE DO NASCIMENTO ROCHA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
0001074595995 BESP MA

CPF  
003.669.503-39

DATA NASCIMENTO  
04/09/1982

FILIAÇÃO  
ADILSON LUIZ CASTELO  
BRANCO ROCHA  
LILIANA DO NASCIMENTO  
ROCHA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. B

NP REGISTRO 05265087100 VALIDADE 14/07/2031 1ª HABILITAÇÃO 02/08/2011

OBSERVAÇÕES

*Karine do Nascimento Rocha*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL SAO LUIS, MA DATA EMISSÃO 15/07/2021

ASSINATURA DO EMISSOR  
55558144895  
MA045162646

MARANHÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR  
2221047658

*Handwritten signatures and marks:*  
- A signature on the left.  
- A signature in the middle.  
- A signature on the right.  
- A circled number '3' with 'R' next to it.  
- A signature below the circled number.

AUTUAÇÃO  
Nº PROC \_\_\_\_\_  
FI 753  
Servidor Responsável \_\_\_\_\_



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

32 n

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 162481/22

**Data da**

26/08/2022 13:40:50

**Inscrição Estadual:** 124132340

**CPF/CNPJ:** 41617192000167

**Razão Social:** PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA

**Endereço:** AVE DOS HOLANDESES ED CENTURY MULTIEMPRESARIAL, 14 SALA 310 CEP:

**Telefone:** (98)32381874

**Município:** SAO LUIS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 24/12/2022.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 26/08/2022 13:40:50



# Sistema de Informação Certidão Negativa de Débito



## Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

### CERTIDÃO VÁLIDA!

**Nº da Certidão:** 162481/22

**Data de Validade:** 24/12/2022

**Data de Emissão:** 26/08/2022 13:40:50

**Inscrição Estadual:** 124132340

**CPF/CNPJ:** 41617192000167

**Razão Social:** PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA



... 162481/22 ...



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 060305/22

**Data da**

26/08/2022 13:37:38

**Inscrição Estadual:** 124132340

**CPF/CNPJ:** 41617192000167

**Razão Social:** PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA

**Endereço:** AVE DOS HOLANDESES ED CENTURY MULTIEMPRESARIAL, 14 SALA 310 CEP:

**Telefone:** (98)32381874

**Município:** SAO LUIS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 24/12/2022.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 26/08/2022 13:37:38



# Sistema de Certidão Negativa de Dívida Ativa

Secretaria de Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 060305/22

Data de Validade: 24/12/2022

Data de Emissão: 26/08/2022 13:37:38

Inscrição Estadual: 124132340

CPF/CNPJ: 41617192000167

Razão Social: PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA



URL: [www.sistemas.sefaz.ma.gov.br/certidoes/jsp/validacaoCertidaoNegativaDividaAtiva/validacaoCertidaoNegativaDividaAtivaResultado.jsf](http://www.sistemas.sefaz.ma.gov.br/certidoes/jsp/validacaoCertidaoNegativaDividaAtiva/validacaoCertidaoNegativaDividaAtivaResultado.jsf)

*Handwritten mark*

*Handwritten signature*



CERTIFICADO  
1020220092156549



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00007314232022

Validade: 31/12/2022



CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 41.617.192/0001-67	Inscrição Municipal: 33502001
Razão Social: PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: AVENIDA DOS HOLANDESES, ED.CENTURY MULTITEMPRESARIAL	
Número: 14	Complemento: SALA 310
Bairro: SAO MARCOS	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65071380

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **02 de setembro de 2022 às 07:24**, sob o código de autenticidade nº **01A7B26DFC6232EAD7DE3C90E556641A**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em  
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

**"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**



PREFEITURA DE  
**SÃO LUÍS**  
CAPITAL DE TRADIÇÃO DE MARANHÃO



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 004/2015-GS 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

Institui cronograma para implantação da Certidão de Regularidade Fiscal Unificada como documento único para comprovação de regularidade fiscal perante este Município, ressalvados os casos previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município de São Luís.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 3º, parágrafo único, inciso I, da Consolidação das Leis Tributárias do Município – CLTM, Decreto nº 33.144, de 28 de dezembro de 2007, e

**CONSIDERANDO** que o Município de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, adquiriu novo sistema de administração tributária, em fase de implantação desde 01.06.2015 que, dentre demais benefícios, proporcionou a unificação do cadastro fiscal municipal (com integralização das informações oriundas do cadastro imobiliário e do cadastro mobiliário) para maior controle e monitoramento do passivo municipal;

**CONSIDERANDO** que em razão de referida implantação o Município de São Luís angariou meios suficientes para deixar de expedir certidões de regularidade que tenham por base unicamente os dados do cadastro mobiliário, denominada “**certidão negativa de dívida ativa relativa aos débitos de ISS e TLVF**”;

**CONSIDERANDO** que na legislação federal e municipal não há qualquer previsão acerca da certidão específica anteriormente utilizada, mas tão somente a certidão de regularidade fiscal, cabendo a cada ente tributante definir as regras específicas sobre os documentos sob sua competência, sendo a certidão unificada já utilizada no âmbito



PREFEITURA DE  
**SÃO LUÍS**  
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES  
1866



federal e estadual, tal qual em demais municípios em que já se dispõe de tecnologia para controle de cadastro único:

**CONSIDERANDO** que a filosofia de integralização adotada auxilia na ação de saneamento do cadastro do Município de São Luís, que é prioritária no escopo de construção de um Cadastro Técnico Multifinalitário Municipal, a ser utilizado como ferramenta para a organização das informações referentes às residências, condomínios, infraestrutura, prédios, equipamentos e serviços públicos, bem como outras informações que atendam às necessidades de vários órgãos na gestão do município, passando-se a dispor, assim, de dados fidedignos da malha fundiária do município e de seus munícipes, podendo-se atuar com mais eficácia e efetividade no planejamento e na execução das ações propostas;

**CONSIDERANDO** que a nova filosofia de integralização adotada auxilia igualmente na otimização dos mecanismos de arrecadação municipal, com vistas à cobrança baseada em uma política de justiça fiscal, com correção de dados referentes ao sujeito passivo e aos parâmetros que compõem a base de cálculo dos tributos, inclusive com implementação de providências para efetivação de recolhimento dos tributos decorrentes das transferências de imóveis e averbações de proprietários atuais dos imóveis;

**CONSIDERANDO** que, desde a adoção de referida medida, vários foram os requerimentos administrativos apresentados, com o fim de que a certidão específica de regularidade de débitos mobiliários pudesse ser expedida, diante dos diversos débitos imobiliários que passaram a impedir a comprovação de sua regularidade fiscal;

**CONSIDERANDO** o argumento exposto por esses contribuintes, de que não houve comunicação prévia acerca da alteração de filosofia da expedição das certidões de regularidade fiscal, estando habituados a fazer prova de regularidade fiscal por meio dos documentos anteriormente emitidos, o que vem lhes causando entraves para consecução de suas atividades;

**CONSIDERANDO** os termos do processo administrativo nº 31.539/2015, em que o Secretário Municipal de Governo manifestou-se favoravelmente ao pedido de concessão

*[Handwritten signatures and initials]*



PREFEITURA DE  
**SÃO LUÍS**  
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES

de prazo para que os contribuintes se adequem ao novo modelo de certidão única de regularidade fiscal:

**CONSIDERANDO** a política de boa-fé que se tem como diretriz neste Município, que justifica os diálogos com as empresas contribuintes para implementação de medidas que auxiliem no incremento da arrecadação municipal, garantindo-se o desenvolvimento da economia ludovicense, com o consequente melhoramento nas áreas de competências fins deste ente:

**CONSIDERANDO** a necessidade de conciliação dos direitos esculpidos nos dispositivos do art. 5º, XXXIV, "b", art. 37, art. 170, art. 156, I e II da Constituição Federal, art. 205 e 123 do Código Tributário Nacional, art. 260 e ss. da Consolidação das Leis Tributárias do Município e demais legislação que rege a espécie

**EXPEDE** a seguinte Instrução Normativa, nos seguintes termos:

**Art. 1º.** Fica definido como termo final para implantação da **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, como único documento hábil para comprovação de regularidade fiscal com este Ente, o dia **24 de março de 2016**.

**Parágrafo Único** – Ficam ressalvados os casos de certidões de regularidade previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município.

**Art. 2º.** Quando dos requerimentos para expedição de **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, a consulta será feita pelo CNPJ/CPF do contribuinte, em relação aos débitos tributários constituídos e lançados no cadastro mobiliário e imobiliário, conjuntamente.

**Art. 3º.** Somente enquanto não exaurido o prazo previsto no Art. 1º, da presente Instrução, poderão ser expedidas certidões de regularidade fiscal específicas, com consultas direcionadas exclusivamente ao cadastro de débitos fiscais mobiliários.



PREFEITURA DE  
**SÃO LUÍS**  
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



Art. 4º. No caso das certidões expedidas nos termos do Art. 3º, da presente Instrução, sejam positivas, negativas ou positivas com efeitos de negativas, o prazo de validade não excederá o termo final do cronograma previsto no art. 1º desta Instrução.

Art. 5º. As certidões expedidas na forma do Art. 3º, da presente Instrução poderão ser disponibilizadas eletronicamente, por meio do portal de serviços da SEMFAZ.

Art. 6º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 8º. Dê-se ciência à Secretaria Adjunta de Gestão Tributária e à Superintendência da Área de Informática, para imediata implementação e controle das regras da presente Instrução.

**RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO**

Secretário Municipal da Fazenda



PREFEITURA DE SAO LUIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



CERTIDAO NEGATIVA

NUMERO DA CERTIDAO: 00007546472022

Validade: 13/04/2023

CERTIFICAMOS QUE ATE A PRESENTE DATA NAO CONSTA DEBITO FISCAL RELATIVO AO IMOVEL, DESCRITO ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPOTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL.

DADOS DO IMÓVEL	
Inscricao Imobiliaria: 27080023051700490	
Endereco: AVENIDA DOS HOLANDESES	
Numero: 14	Complemento: ED.CENTURY MULTIEMP.S.310
Bairro: SAO MARCOS	CEP: 65071380
SETORIZAÇÃO	
Distrito: 27	Setor:8
Quadra: 23	Lote: 0517
PROPRIETÁRIOS	
01.333.453/0001-00 - CONSTRUTORA BERG ENGENHARIA LTDA	

A presente certidao, sem conter rasuras, tem sua eficacia ate a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em Sao Luis (MA), em **14 de dezembro de 2022 às 10:22**, sob o codigo de autenticidade nº **56C6B4FA92F054C811D44FD15F5DE144**.

A autenticidade desta certidao podera ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NAO E VALIDA A CERTIDAO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



PREFEITURA DE SÃO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2022

CERTIFICADO  
1020220092139425



AUTUAÇÃO

Nº PROC

Fl. 7/66

Servidor responsável

# ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
33502001	41.617.192/0001-67	92120222347913

## RAZÃO SOCIAL

PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA

## NOME FANTASIA

PLAMONTEC

## LOCALIZAÇÃO

AV DOS HOLANDESES EDIF CENTURY MULTIEMPRESASALA 105 Nº 14, CALHAU  
65071380 -SAO LUIS-MA

## INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

## CNAE Principal e Secundários

412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

## RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2022

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

ED9D7C7665EA81FCCCCF7F03CA4742CD4

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 41.617.192/0001-67  
**Razão Social:** PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA  
**Endereço:** AV HOLANDESES ED CENTURY M EMPRESA 14 SALA 310 / CALHAU / SAO LUIS / MA / 65071-380

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

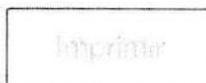
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/12/2022 a 06/01/2023

**Certificação Número:** 2022120801253026048104

Informação obtida em 14/12/2022 09:48:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 41.617.192/0001-67  
**Razão Social:** PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA  
**Endereço:** AV HOLANDESES ED CENTURY M EMPRESA 14 SALA 310 / CALHAU / SAO LUIS / MA / 65071-380

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/12/2022 a 06/01/2023

**Certificação Número:** 2022120801253026048104

Informação obtida em 22/12/2022 15:29:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 41.617.192/0001-67

Razão social: PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA

Nome fantasia: PLAMONTEC

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
08/12/2022	08/12/2022 a 06/01/2023	2022120801253026048104
19/11/2022	19/11/2022 a 18/12/2022	2022111901231649087887
31/10/2022	31/10/2022 a 29/11/2022	2022103101222580050136
12/10/2022	12/10/2022 a 10/11/2022	2022101201365467686991
23/09/2022	23/09/2022 a 22/10/2022	2022092301362960166533
04/09/2022	04/09/2022 a 03/10/2022	2022090401121352904196
16/08/2022	16/08/2022 a 14/09/2022	2022081601402461693464
28/07/2022	28/07/2022 a 26/08/2022	2022072801283137644420
09/07/2022	09/07/2022 a 07/08/2022	2022070901332978401128
20/06/2022	20/06/2022 a 19/07/2022	2022062001084151537169
01/06/2022	01/06/2022 a 30/06/2022	2022060101352136514004
13/05/2022	13/05/2022 a 11/06/2022	2022051301390532628372
24/04/2022	24/04/2022 a 23/05/2022	2022042400591872618390
05/04/2022	05/04/2022 a 04/05/2022	2022040501230892504015
17/03/2022	17/03/2022 a 15/04/2022	2022031701135277189246
26/02/2022	26/02/2022 a 27/03/2022	2022022601384720096270
07/02/2022	07/02/2022 a 08/03/2022	2022020701134091073172
19/01/2022	19/01/2022 a 17/02/2022	2022011922044094968778
29/12/2021	29/12/2021 a 27/01/2022	2021122901495028927989
10/12/2021	10/12/2021 a 08/01/2022	2021121001535628306958
21/11/2021	21/11/2021 a 20/12/2021	2021112101404066530921
02/11/2021	02/11/2021 a 01/12/2021	2021110201490974022104
14/10/2021	14/10/2021 a 12/11/2021	2021101401582664395305
25/09/2021	25/09/2021 a 24/10/2021	2021092501503644131161
06/09/2021	06/09/2021 a 05/10/2021	2021090601240351331896
18/08/2021	18/08/2021 a 16/09/2021	2021081801590860391319
30/07/2021	30/07/2021 a 28/08/2021	2021073001490106150274
12/04/2021	12/04/2021 a 09/08/2021	2021041201454719795660
24/03/2021	24/03/2021 a 22/04/2021	2021032401504321703086
05/03/2021	05/03/2021 a 03/04/2021	2021030502032730218793

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
14/02/2021	14/02/2021 a 15/03/2021	2021021402153544260978
26/01/2021	26/01/2021 a 24/02/2021	2021012603410089851274
07/01/2021	07/01/2021 a 05/02/2021	2021010703560937551668



Resultado da consulta em 22/12/2022 15:30:07

Assinatura



Estado do Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 41.617.192/0001-67 Inscrição Estadual: 12.413234-0
Razão Social: PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA
Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL



ENDEREÇO

Logradouro: AVE DOS HOLANDESES ED CENTURY MULTIEMPRESARIAL
Número: 14 Complemento: SALA 310
Bairro: SAO MARCOS
Município: SAO LUIS UF: MA
CEP: 65071380 DDD: Telefone: 32381874

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários

Table with 2 columns: Código and Descrição CNAE. Lists various construction and service codes such as 4292801 MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, 4299501 CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, etc.

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 26/01/2022

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/04/2010 - (1921700),
EDF a partir de: 03/07/2013,
CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Handwritten signatures and marks, including a large '43' in a circle and various scribbles.

Data da Consulta: 21/06/2022  
Número da Consulta:

Nova Consulta Imprimir



Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

*[Handwritten signatures and marks]*  
A collection of handwritten signatures and marks in the bottom right corner. It includes a large signature, a smaller signature, a circled number "44", and other illegible scribbles.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA**  
**CNPJ: 41.617.192/0001-67**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:22:05 do dia 05/10/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 03/04/2023.

Código de controle da certidão: **7CB9.C88E.4A58.B718**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRASIL  
(HTTPS://GOV.BR)



# Confirmação da Autenticidade de Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 41.617.192/0001-67

Código de Controle: 7CB9.C88E.4A58.B718

Data da Emissão: 05/10/2022

Hora da Emissão: 08:22:05

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 05/10/2022, com validade até 03/04/2023.

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
 CNPJ: 41.617.192/0001-67  
 Certidão nº: 31700863/2022  
 Expedição: 23/09/2022, às 10:14:55  
 Validade: 22/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.617.192/0001-67**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

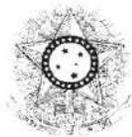
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.617.192/0001-67

Certidão nº: 31700863/2022

Expedição: 23/09/2022, às 10:14:55

Validade: 22/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.617.192/0001-67**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 67042022

Código de validação: 80488E0058

Número da guia: 22057301001385411.

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e sete (2007) até o dia vinte e dois (22) do mês de novembro (11) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**<sup>1</sup> distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob nº **41.617.192/0001-67**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, consultei, digitei, subscrevo e assino digitalmente.

**ANSELMO DE JESUS CARVALHO**  
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final  
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís  
Matrícula 100073

<sup>1</sup> **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

**Fórum Desembargador "Sarney Costa"**

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5409 / 5408

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 24/11/2022 11:38 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 67042022 / Código: 80488E0058

Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente

**Balço Patrimonial**

Empresa: PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA - EPP - CNPJ: 41.617.192/0001-67

Fortes Contábil 6.166.1

Endereço: AVENIDA DOS HOLANDESES, Complemento: EDIF CENTURY MULT S105, N.º: 14, Bairro: CALHAU, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65071380.

NIRE: 21200332110 - Data: 10/11/1993

Conta	Descrição	31/12/2021
1	*** Ativo ***	5.757.371,92D
1.01	Ativo Circulante	2.135.806,55D
1.01.01	Disponibilidades	1.186.975,61D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	1.186.975,61D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	1.186.975,61D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	1.186.975,61D
1.01.03	Clientes	741.350,74D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	741.350,74D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	741.350,74D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	741.350,74D
1.01.15	Estoques	207.480,20D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	207.480,20D
1.01.15.01.02	Estoques de Materiais	207.480,20D
1.01.15.01.02.0001	Materiais a serem utilizados na prestação de serviços	207.480,20D
1.07	Ativo não Circulante	3.621.565,37D
1.07.00	Realizável a Longo Prazo	1.440.738,70D
1.07.00.01	Clientes	1.440.738,70D
1.07.00.01.01	Clientes Nacionais	1.440.738,70D
1.07.00.01.01.0001	Clientes Diversos	1.440.738,70D
1.07.04	Imobilizado	2.180.826,67D
1.07.04.01	Bens em Operação	2.787.941,51D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	2.787.941,51D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	1.222.847,20D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	739.803,44D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	11.265,00D
1.07.04.01.01.0006	Equipamentos de Processamento de Dados	20.321,54D
1.07.04.01.01.0007	Instalações	793.704,33D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	607.114,84C
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	607.114,84C
1.07.04.21.01.0001	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	607.114,84C
Total Ativo		5.757.371,92D

Continua...

**Balanco Patrimonial**

Empresa: PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA - EPP - CNPJ: 41.617.192/0001-67

Folha: 2 de 2  
Fortes Contábil 6.186.1

Endereço: AVENIDA DOS HOLANDESES, Complemento: EDIF CENTURY MULT S105, N.º: 14, Bairro: CALHAU, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65071380.

NIRE: 21200332110 - Data: 10/11/1993

Conta	Descrição	31/12/2021
2	*** Passivo ***	5.757.371,92C
2.01	Passivo Circulante	13.425,00C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	13.425,00C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	13.425,00C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	12.705,00C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	825,00C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	880,00C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	11.000,00C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	720,00C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	720,00C
2.07	Patrimônio Líquido	5.743.946,92C
2.07.01	Capital Realizado	5.000.000,00C
2.07.01.01	Capital Social	5.000.000,00C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	5.000.000,00C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	5.000.000,00C
2.07.07	Outras Contas	743.946,92C
2.07.07.01	Outras Contas	743.946,92C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	743.946,92C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	743.946,92C
Total Passivo		5.757.371,92C

Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 5.757.371,92 (Cinco Milhões Setecentos e Cinquenta e Sete Mil Trezentos e Setenta e Um Reais e Noventa e Dois Centavos)

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2021

ADILSON LUIZ CASTELO BRANCO ROCHA  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 125.646.053-20UBIRAJARA DE JESUS GOMES DA SILVA  
CONTADOR  
CPF: 58571990344  
CRC 8869/MA

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 5.757.371,92 (Cinco Milhões Setecentos e Cinquenta e Sete Mil Trezentos e Setenta e Um Reais e Noventa e Dois Centavos). O presente Balanço Patrimonial foi transcrito das folhas nº 22 e 23 do livro Diário nº 9, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão em 02/05/2022, sob nº 20220521085.

Fim

**Demonstração do Resultado do Exercício**

Folha: 3 de 3

Empresa: PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA - EPP - CNPJ: 41.617.192/0001-67

Fortes Contábil 6.186.1

NIRE: 21200332110 - Data: 10/11/1993

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: AVENIDA DOS HOLANDESES, Complemento: ED CENTURY MULT S105, N.º: 14, Bairro: CALHAU, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65071380, Telefone: (098) 82542165

Conta	Descrição	01/01/2021 a 31/12/2021
(+) 010	Receita Bruta Operacional	1.863.028,35
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	1.863.028,35
010.01.03	Vendas de Serviços	1.863.028,35
(=) 030	Receita Líquida	1.863.028,35
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	511.443,09
040.03	Custo dos Serviços Prestados	511.443,09
(=) 060	Lucro Bruto	1.351.585,26
(-) 070	Despesas Operacionais	991.305,66
070.01	Despesas Administrativas	843.629,09
070.03	Despesas Tributárias	147.676,57
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	360.279,60
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	360.279,60
200	Resultado Líquido do Exercício	360.279,60

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2021

ADILSON LUIZ CASTELO BRANCO ROCHA  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 125.646.053-20UBIRAJARA DE JESUS GOMES DA SILVA  
CONTADOR  
CPF: 58571990344  
CRC 8869/MA

Fim



### Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto

Empresa: PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA - EPP - CNPJ: 41.617.192/0001-67  
NIRE: 21200332110 - Data: 10/11/1993

Fortes Contábil 6.186.1

Endereço: AVENIDA DOS HOLANDESES, Complemento: EDIF CENTURY MULT S811, N.º: 14, Bairro: CALHAU, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP:65071380.

	01/01/2021 a 31/12/2021
<b>Atividades Operacionais</b>	
Lucro Líquido	360.279,60
Aumento em Clientes	(341.350,74)
Diminuição em Estoques	53.674,05
Diminuição em Obrigações de Curto Prazo	(10.898,99)
Diminuição em Lucros Acumulados	(213.341,59)
<b>Caixa Líquido das Atividades Operacionais</b>	<b>(151.637,67)</b>
<b>Atividades Investimento</b>	
Diminuição em Imobilizado	121.897,08
<b>Caixa Líquido das Atividades Investimento</b>	<b>121.897,08</b>
<b>Variação Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa</b>	<b>(29.740,59)</b>
<b>Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período</b>	<b>1.216.716,20</b>
<b>Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Período</b>	<b>1.186.975,61</b>

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2021

ADILSON LUIZ CASTELO BRANCO ROCHA  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 125.646.053-20

UBIRAJARA DE JESUS GOMES DA SILVA  
CONTADOR  
CPF: 58571990344  
CRC 8869/MA

Fim

**PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM  
LTDA**

CNPJ: 41.617.192/0001-67 NIRE: 21200332110

END.: AVENIDA DOS HOLANDESES, Complemento: ED CENTURY  
MULT S105, No: 14, Bairro: CALHAU, Cidade: São Luís, Estado: MA,  
CEP: 65071380.

**NOTAS EXPLICATIVAS**



**NOTAS EXPLICATIVAS AS  
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31  
DE DEZEMBRO DE 2021**

A empresa **PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA** está sediada na AVENIDA DOS HOLANDESES, Complemento: ED CENTURY MULT S105, No: 14, Bairro: CALHAU, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65071380, e tem atividades voltada para a área de obras. A empresa **PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA** mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contém o número de identificação dos lançamentos relacionados aos respectivos documentos de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. A documentação contábil da **PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA** é composta por todos os documentos, livros, papeis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil. A documentação contábil é hábil e definidas na legislação, na técnica- contábil ou aceitas pelos "usos e costumes", **GERAL PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA** mantém em boa ordem a documentação contábil.

**As principais práticas contábeis adotadas:**

**a) Caixa e Equivalentes de caixa:**

Os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e

Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the right and several smaller ones below it.

de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.



**b) Duplicatas a receber**

Representam os valores a receber em curto prazo que são registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos ou notas.

**c) Mercadoria para revenda**

As referidas são registradas para utilização no ano subsequente.

**d) Ativos circulantes e não circulantes**

As referidas contas são registradas pelo valor faturado.

**e) Duplicatas a receber**

Representam os valores a receber ao longo prazo que são registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos ou notas.

**f) Imobilizado:**

Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição.

**g) Depreciação Acumulada:**

A Depreciação do Imobilizado é calculada pelo método linear, mediante aplicação de taxas que levam em conta o tempo da vida útil dos bens.

**h) Passivo Circulante e Não Circulante:**

São demonstradas pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável os passivos

circulantes e não circulantes são registrados em valor presente, com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação.



**i) Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias:**

São registradas nessa rubrica os encargos sobre folha de pagamento a pagar bem como, encargos retidos a pagar.

**j) As despesas e as receitas:**

Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

**k) Apuração do Resultado:**

O resultado foi apropriado segundo o regime de competência. As receitas de prestação de serviços mensuradas pelo valor justo (acordo em contrato – valores recebidos). Os rendimentos e encargos incidentes sobre o ativos e passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

**l) O Patrimônio líquido:**

É apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do lucro acumulados no exercício no período.

Adilson Luiz Castelo Branco Rocha  
Administrador, Socio  
CPF: 125.646.053-20

Ubirajara de Jesus Gomes da Silva  
CONTADOR  
CRC/MA: 8869/MA



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
12564605320	ADILSON LUIZ CASTELO BRANCO ROCHA
58571990344	UBIRAJARA DE JESUS GOMES DA SILVA

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2022 13:50 SOB N° 20220541884.  
PROTOCOLO: 220541884 DE 03/05/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205609127. CNPJ DA SEDE: 41617192000167.  
NIRE: 21200332110. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/05/2022.  
PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA

LARISSA ROCHA DA SILVA  
SECRETÁRIA-GERAL  
www.empresafacil.ma.gov.br

## Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 9



O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 28, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA, município São Luís, CNPJ nº 41.617.192/0001-67, Número de Registro (NIRE) 21200332110.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 10/11/1993

Aº constitutivo: 21200332110

São Luís, 01/01/2021

\_\_\_\_\_  
ADILSON LUIZ CASTELO BRANCO ROCHA  
Administrador, Sócio  
CPF 125.646.053-20

\_\_\_\_\_  
UBIRAJARA DE JESUS GOMES DA SILVA  
CONTADOR  
CRC/MA 8869

A collection of handwritten signatures and marks at the bottom of the page. On the left, there is a small signature. In the center, a large, stylized signature is written. To the right of this, there is a circled number "56" followed by a handwritten "n". Further right, there is another signature and a small mark.



Livro Diário Nº. 9

Empresa: PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA - CNPJ: 41.617.192/0001-67

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AVENIDA DOS HOLANDESES, Complemento: EDIF CENTURY MULT S105, N.º: 14, Bairro: CALHAU, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP:65071380.

Folha: 1 de 24

Fortes Contábil 6.186.1

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
07/01/2021	2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher VR PG REF FGTS	0001	001	18721	6.700,00	
07/01/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa VR PG REF FGTS	0001	001	18721		6.700,00
07/01/2021	2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar VR PG REF FOLHA	0001	001	18768	10.000,00	
07/01/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa VR PG REF FOLHA	0001	001	18768		10.000,00
<b>Totais do dia 07:</b>						<b>16.700,00</b>	<b>16.700,00</b>
14/01/2021	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher VR PG REF ISS	0001	001	18769	6.873,99	
14/01/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa VR PG REF ISS	0001	001	18769		6.873,99
<b>Totais do dia 14:</b>						<b>6.873,99</b>	<b>6.873,99</b>
07/01/2021	2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher VR PG REF INSS	0001	001	18722	750,00	
20/01/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa VR PG REF INSS	0001	001	18722		750,00
<b>Totais do dia 20:</b>						<b>750,00</b>	<b>750,00</b>
31/01/2021	3.01.01.07.01.0049	Água VR PG REF AGUA	0001	001	18563	550,00	
31/01/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa VR PG REF AGUA	0001	001	18563		550,00
31/01/2021	3.01.01.07.01.0066	Materiais de Escritorio VR PG REF MATERIAIS DE ESCRITORIO	0001	001	18575	300,15	
31/01/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa VR PG REF MATERIAIS DE ESCRITORIO	0001	001	18575		300,15
31/01/2021	3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica VR PG REF ENERGIA N/MES	0001	001	18587	639,46	
31/01/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa VR PG REF ENERGIA N/MES	0001	001	18587		639,46
31/01/2021	3.01.01.07.01.0003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados VR PG REF FOLHA DE PAGAMENTO N/MES	0001	001	18600	11.000,00	
31/01/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa VR PG REF FOLHA DE PAGAMENTO N/MES	0001	001	18600		11.000,00
31/01/2021	3.01.01.07.01.0050	Telefones VR PG REF TELEFONE N/MES	0001	001	18612	68,00	
31/01/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa VR PG REF TELEFONE N/MES	0001	001	18612		68,00
31/01/2021	3.01.01.07.01.0063	Materiais de Limpeza VR PG REF MAT. DE LIMPEZA N/MES	0001	001	18624	600,00	
31/01/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa VR PG REF MAT. DE LIMPEZA N/MES	0001	001	18624		600,00
31/01/2021	3.01.01.07.01.0077	Manutenção de Equipamentos VR PG REF manutenção N/MES	0001	001	18636	355,00	
31/01/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa VR PG REF manutenção N/MES	0001	001	18636		355,00
31/01/2021	3.01.01.07.01.0075	Combustíveis VR PG REF COMBUSTIVEIS N/MES	0001	001	18648	28.000,00	
31/01/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa VR PG REF COMBUSTIVEIS N/MES	0001	001	18648		28.000,00
31/01/2021	3.01.01.07.01.0076	Materiais de Informatica					

Continua...

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



## Livro Diário Nº. 9

Empresa: PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA - CNPJ: 41.617.192/0001-67

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AVENIDA DOS HOLANDESES, Complemento: EDIF CENTURY MULT S105, N.º: 14, Bairro: CALHAU, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP:65071380.

Folha: 2 de 24

Fortes Contábil 6.186.1

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR PG REF MAT. DE INFORMATICA N/MES	0001	001	18660	160,00	
31/01/2021	3.01.01.07.01.0025 - Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações	VR PG REF MAT. DE INFORMATICA N/MES	0001	001	18660		160,00
31/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR PG REF VEICULOS N/MES	0001	001	18672	5.500,00	
31/01/2021	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais	VR PG REF VEICULOS N/MES	0001	001	18672		5.500,00
31/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR PG REF CONsertos EM GERAL N/MES	0001	001	18685	4.500,00	
31/01/2021	3.01.01.07.01.0019 - Alimentação do Trabalhador	VR PG REF CONsertos EM GERAL N/MES	0001	001	18685		4.500,00
31/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR PG REF REFEIÇÃO N/MES	0001	001	18697	4.150,00	
31/01/2021	3.01.01.07.01.0051 - Vale Transporte	VR PG REF REFEIÇÃO N/MES	0001	001	18697		4.150,00
31/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR PG REF VALE TRANSPORTE N/MES	0001	001	18709	2.150,00	
31/01/2021	3.01.01.07.01.0013 - FGTS	VR PG REF VALE TRANSPORTE N/MES	0001	001	18709		2.150,00
31/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR PG REF FGTS N/MES	0001	001	18723	880,00	
31/01/2021	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social	VR PG REF FGTS N/MES	0001	001	18723		880,00
31/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR PG REF INSS N/MES	0001	001	18735	825,00	
31/01/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VR PG REF INSS N/MES	0001	001	18735		825,00
31/01/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	VR REF REC N/MES	0001	001	18747	145.743,67	
31/01/2021	3.01.01.03.06.0001 - Material Aplicado na Prestação de Serviços	VR REF REC N/MES	0001	001	18747		145.743,67
31/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR PG REF MAT. NA APLICAÇÃO DO SERVIÇO	0001	001	18757	1.090,00	
31/01/2021	3.01.01.07.03.0008 - Simples Nacional	VR PG REF MAT. NA APLICAÇÃO DO SERVIÇO	0001	001	18757		1.090,00
31/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR PG REF SIMPLES N/MES	0001	001	18780	5.829,75	
31/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR PG REF SIMPLES N/MES	0001	001	18780		5.829,75
<b>Totais do dia 31:</b>						<b>212.341,03</b>	<b>212.341,03</b>
<b>Totais do mês de Janeiro:</b>						<b>236.665,02</b>	<b>236.665,02</b>
28/02/2021	3.01.01.07.01.0049 - Água	VR PG REF AGUA	0001	001	18564	550,00	
28/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR PG REF AGUA	0001	001	18564		550,00
28/02/2021	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Escritório	VR PG REF MATERIAIS DE ESCRITORIO	0001	001	18576	150,19	
28/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR PG REF MATERIAIS DE ESCRITORIO	0001	001	18576		150,19
28/02/2021	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						

Continua...



**Livro Diário Nº. 9**

Empresa: PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA - CNPJ: 41.617.192/0001-67

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AVENIDA DOS HOLANDESES, Complemento: EDIF CENTURY MULT S105, N.º: 14, Bairro: CALHAU, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP:65071380.

Folha: 3 de 24

Fortes Contábil 6.186.1

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
28/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR PG REF ENERGIA N/MES	0001	001	18588	640,89	
28/02/2021	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	VR PG REF ENERGIA N/MES	0001	001	18588		640,89
28/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR PG REF FOLHA DE PAGAMENTO N/MES	0001	001	18601	11.000,00	
28/02/2021	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	VR PG REF FOLHA DE PAGAMENTO N/MES	0001	001	18601		11.000,00
28/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR PG REF TELEFONE N/MES	0001	001	18613	68,00	
28/02/2021	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Limpeza	VR PG REF TELEFONE N/MES	0001	001	18613		68,00
28/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR PG REF MAT. DE LIMPEZA N/MES	0001	001	18625	600,00	
28/02/2021	3.01.01.07.01.0077 - Manutenção de Equipamentos	VR PG REF MAT. DE LIMPEZA N/MES	0001	001	18625		600,00
28/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR PG REF manutenção N/MES	0001	001	18637	355,00	
28/02/2021	3.01.01.07.01.0075 - Combustíveis	VR PG REF manutenção N/MES	0001	001	18637		355,00
28/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR PG REF COMBUSTIVEIS N/MES	0001	001	18649	28.000,00	
28/02/2021	3.01.01.07.01.0076 - Materiais de Informatica	VR PG REF COMBUSTIVEIS N/MES	0001	001	18649		28.000,00
28/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR PG REF MAT. DE INFORMATICA N/MES	0001	001	18661	160,00	
28/02/2021	3.01.01.07.01.0025 - Despesas com Veiculos e de Conservação de Bens e Instalações	VR PG REF MAT. DE INFORMATICA N/MES	0001	001	18661		160,00
28/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR PG REF VEICULOS N/MES	0001	001	18673	5.500,00	
28/02/2021	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais	VR PG REF VEICULOS N/MES	0001	001	18673		5.500,00
28/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR PG REF CONSERTOS EM GERAL N/MES	0001	001	18686	4.500,00	
28/02/2021	3.01.01.07.01.0019 - Alimentação do Trabalhador	VR PG REF CONSERTOS EM GERAL N/MES	0001	001	18686		4.500,00
28/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR PG REF REFEIÇÃO N/MES	0001	001	18698	4.150,00	
28/02/2021	3.01.01.07.01.0051 - Vale Transporte	VR PG REF REFEIÇÃO N/MES	0001	001	18698		4.150,00
28/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR PG REF VALE TRANSPORTE N/MES	0001	001	18710	2.150,00	
28/02/2021	3.01.01.07.01.0013 - FGTS	VR PG REF VALE TRANSPORTE N/MES	0001	001	18710		2.150,00
28/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR PG REF FGTS N/MES	0001	001	18724	880,00	
28/02/2021	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social	VR PG REF FGTS N/MES	0001	001	18724		880,00
28/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR PG REF INSS N/MES	0001	001	18736	825,00	

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large circled number '59' and the word 'Continua...'.



## Livro Diário Nº. 9

Empresa: PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA - CNPJ: 41.617.192/0001-67

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AVENIDA DOS HOLANDESES, Complemento: EDIF CENTURY MULT S105, N.º: 14, Bairro: CALHAU, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP:65071380.

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
28/02/2021	3.01.01.03.06.0001 - Material Aplicado na Prestação de Serviços	VR PG REF INSS N/MES	0001	001	18736		825,00
28/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR PG REF MAT. NA APLICAÇÃO DO SERVIÇO	0001	001	18758	675,00	
28/02/2021	3.01.01.03.06.0001 - Material Aplicado na Prestação de Serviços	VR PG REF MAT. NA APLICAÇÃO DO SERVIÇO	0001	001	18758		675,00
28/02/2021	3.01.01.03.06.0001 - Material Aplicado na Prestação de Serviços	VR REF MAT. NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0001	001	18770	135.450,00	
28/02/2021	1.01.15.01.02.0001 - Materiais a serem utilizados na prestação de serviços	VR REF MAT. NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0001	001	18770		135.450,00
<b>Totais do dia 28:</b>						<b>195.654,08</b>	<b>195.654,08</b>
<b>Totais do mês de Fevereiro:</b>						<b>195.654,08</b>	<b>195.654,08</b>
01/03/2021	3.01.01.07.01.0049 - Água	VR PG REF AGUA	0001	001	18565	550,00	
31/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR PG REF AGUA	0001	001	18565		550,00
31/03/2021	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Escritorio	VR PG REF MATERIAIS DE ESCRITORIO	0001	001	18577	144,45	
31/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR PG REF MATERIAIS DE ESCRITORIO	0001	001	18577		144,45
31/03/2021	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	VR PG REF ENERGIA N/MES	0001	001	18589	734,55	
31/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR PG REF ENERGIA N/MES	0001	001	18589		734,55
31/03/2021	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	VR PG REF FOLHA DE PAGAMENTO N/MES	0001	001	18602	11.000,00	
31/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR PG REF FOLHA DE PAGAMENTO N/MES	0001	001	18602		11.000,00
31/03/2021	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	VR PG REF TELEFONE N/MES	0001	001	18614	68,00	
31/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR PG REF TELEFONE N/MES	0001	001	18614		68,00
31/03/2021	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Limpeza	VR PG REF MAT. DE LIMPEZA N/MES	0001	001	18626	600,00	
31/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR PG REF MAT. DE LIMPEZA N/MES	0001	001	18626		600,00
31/03/2021	3.01.01.07.01.0077 - Manutenção de Equipamentos	VR PG REF manutenção N/MES	0001	001	18638	355,00	
31/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR PG REF manutenção N/MES	0001	001	18638		355,00
31/03/2021	3.01.01.07.01.0075 - Combustiveis	VR PG REF COMBUSTIVEIS N/MES	0001	001	18650	28.000,00	
31/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR PG REF COMBUSTIVEIS N/MES	0001	001	18650		28.000,00
31/03/2021	3.01.01.07.01.0076 - Materiais de Informatica	VR PG REF MAT. DE INFORMATICA N/MES	0001	001	18662	160,00	
31/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR PG REF MAT. DE INFORMATICA N/MES	0001	001	18662		160,00
31/03/2021	3.01.01.07.01.0025 - Despesas com Veiculos e de Conservação de Bens e Instalações						

Continua...



## Livro Diário Nº. 9

Empresa: PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA - CNPJ: 41.617.192/0001-67

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AVENIDA DOS HOLANDESES, Complemento: EDIF CENTURY MULT S105, N.º: 14, Bairro: CALHAU, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP:65071380.

Folha: 5 de 24

Fortes Contábil 6.186.1

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR PG REF VEICULOS N/MES	0001	001	18674	5.500,00	
31/03/2021	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais	VR PG REF VEICULOS N/MES	0001	001	18674		5.500,00
31/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR PG REF CONsertos em GERAL N/MES	0001	001	18687	4.500,00	
31/03/2021	3.01.01.07.01.0019 - Alimentação do Trabalhador	VR PG REF CONsertos em GERAL N/MES	0001	001	18687		4.500,00
31/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR PG REF REFEIÇÃO N/MES	0001	001	18699	4.150,00	
31/03/2021	3.01.01.07.01.0051 - Vale Transporte	VR PG REF REFEIÇÃO N/MES	0001	001	18699		4.150,00
31/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR PG REF VALE TRANSPORTE N/MES	0001	001	18711	2.150,00	
31/03/2021	3.01.01.07.01.0013 - FGTS	VR PG REF VALE TRANSPORTE N/MES	0001	001	18711		2.150,00
31/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR PG REF FGTS N/MES	0001	001	18725	880,00	
31/03/2021	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social	VR PG REF FGTS N/MES	0001	001	18725		880,00
31/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR PG REF INSS N/MES	0001	001	18737	825,00	
31/03/2021	3.01.01.07.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	VR PG REF INSS N/MES	0001	001	18737		825,00
31/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR REF REC N/MES	0001	001	18748	264.432,76	
31/03/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	VR REF REC N/MES	0001	001	18748		264.432,76
31/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR PG REF MAT. NA APLICAÇÃO DO SERVIÇO	0001	001	18759	949,00	
31/03/2021	3.01.01.03.06.0001 - Material Aplicado na Prestação de Serviços	VR PG REF MAT. NA APLICAÇÃO DO SERVIÇO	0001	001	18759		949,00
31/03/2021	1.01.15.01.02.0001 - Materiais a serem utilizados na prestação de serviços	VR REF MAT. NA APLICAÇÃO DO SERVIÇO	0001	001	18771	125.704,25	
31/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR REC CLIENTES N/DATA	0001	001	18775	200.000,00	
31/03/2021	3.01.01.07.03.0008 - Simples Nacional	VR REC CLIENTES N/DATA	0001	001	18775		200.000,00
31/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR PG REF SIMPLES N/MES	0001	001	18781	21.154,62	
31/03/2021	3.01.01.07.01.0049 - Água	VR PG REF SIMPLES N/MES	0001	001	18781		21.154,62
<b>Totais do dia 31:</b>						<b>671.857,63</b>	<b>671.857,63</b>
<b>Totais do mês de Março:</b>						<b>671.857,63</b>	<b>671.857,63</b>
30/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR PG REF AGUA	0001	001	18566	550,00	

Continua...



## Livro Diário Nº. 9

Empresa: PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA - CNPJ: 41.617.192/0001-67

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AVENIDA DOS HOLANDESES, Complemento: EDIF CENTURY MULT S105, N.º: 14, Bairro: CALHAU, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP:65071380.

Folha: 6 de 24

Fortes Contábil 6.186.1

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
30/04/2021	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Escritorio	VR PG REF AGUA	0001	001	18566		550,00
30/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR PG REF MATERIAIS DE ESCRITORIO	0001	001	18578	158,24	
30/04/2021	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	VR PG REF MATERIAIS DE ESCRITORIO	0001	001	18578		158,24
30/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR PG REF ENERGIA N/MES	0001	001	18590	744,58	
30/04/2021	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	VR PG REF ENERGIA N/MES	0001	001	18590		744,58
30/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR PG REF FOLHA DE PAGAMENTO N/MES	0001	001	18603	11.000,00	
30/04/2021	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	VR PG REF FOLHA DE PAGAMENTO N/MES	0001	001	18603		11.000,00
30/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR PG REF TELEFONE N/MES	0001	001	18615	68,00	
30/04/2021	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Limpeza	VR PG REF TELEFONE N/MES	0001	001	18615		68,00
30/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR PG REF MAT. DE LIMPEZA N/MES	0001	001	18627	600,00	
30/04/2021	3.01.01.07.01.0077 - Manutenção de Equipamentos	VR PG REF MAT. DE LIMPEZA N/MES	0001	001	18627		600,00
30/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR PG REF manutenção N/MES	0001	001	18639	355,00	
30/04/2021	3.01.01.07.01.0075 - Combustiveis	VR PG REF manutenção N/MES	0001	001	18639		355,00
30/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR PG REF COMBUSTIVEIS N/MES	0001	001	18651	28.000,00	
30/04/2021	3.01.01.07.01.0076 - Materiais de Informatica	VR PG REF COMBUSTIVEIS N/MES	0001	001	18651		28.000,00
30/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR PG REF MAT. DE INFORMATICA N/MES	0001	001	18663	160,00	
30/04/2021	3.01.01.07.01.0025 - Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações	VR PG REF MAT. DE INFORMATICA N/MES	0001	001	18663		160,00
30/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR PG REF VEICULOS N/MES	0001	001	18675	5.500,00	
30/04/2021	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais	VR PG REF VEICULOS N/MES	0001	001	18675		5.500,00
30/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR PG REF CONSERTOS EM GERAL N/MES	0001	001	18688	4.500,00	
30/04/2021	3.01.01.07.01.0019 - Alimentação do Trabalhador	VR PG REF CONSERTOS EM GERAL N/MES	0001	001	18688		4.500,00
30/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR PG REF REFEIÇÃO N/MES	0001	001	18700	4.150,00	
30/04/2021	3.01.01.07.01.0051 - Vale Transporte	VR PG REF REFEIÇÃO N/MES	0001	001	18700		4.150,00
30/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR PG REF VALE TRANSPORTE N/MES	0001	001	18712	2.150,00	
30/04/2021	3.01.01.07.01.0013 - FGTS	VR PG REF VALE TRANSPORTE N/MES	0001	001	18712		2.150,00

Continua...



## Livro Diário Nº. 9

Empresa: PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA - CNPJ: 41.617.192/0001-67

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AVENIDA DOS HOLANDESES, Complemento: EDIF CENTURY MULT S105, N.º: 14, Bairro: CALHAU, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP:65071380.

Folha: 7 de 24

Fortes Contábil 6.186.1

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
30/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR PG REF FGTS N/MES	0001	001	18726	880,00	
30/04/2021	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social	VR PG REF FGTS N/MES	0001	001	18726		880,00
30/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR PG REF INSS N/MES	0001	001	18738	825,00	
30/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR PG REF INSS N/MES	0001	001	18738		825,00
<b>Totais do dia 30:</b>						<b>59.640,82</b>	<b>59.640,82</b>
<b>Totais do mês de Abril:</b>						<b>59.640,82</b>	<b>59.640,82</b>
31/05/2021	3.01.01.07.01.0049 - Água	VR PG REF AGUA	0001	001	18567	550,00	
31/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR PG REF AGUA	0001	001	18567		550,00
31/05/2021	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Escritorio	VR PG REF MATERIAIS DE ESCRITORIO	0001	001	18579	201,23	
31/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR PG REF MATERIAIS DE ESCRITORIO	0001	001	18579		201,23
31/05/2021	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	VR PG REF ENERGIA N/MES	0001	001	18591	698,78	
31/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR PG REF ENERGIA N/MES	0001	001	18591		698,78
31/05/2021	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	VR PG REF FOLHA DE PAGAMENTO N/MES	0001	001	18604	11.000,00	
31/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR PG REF FOLHA DE PAGAMENTO N/MES	0001	001	18604		11.000,00
31/05/2021	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	VR PG REF TELEFONE N/MES	0001	001	18616	68,00	
31/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR PG REF TELEFONE N/MES	0001	001	18616		68,00
31/05/2021	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Limpeza	VR PG REF MAT. DE LIMPEZA N/MES	0001	001	18628	600,00	
31/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR PG REF MAT. DE LIMPEZA N/MES	0001	001	18628		600,00
31/05/2021	3.01.01.07.01.0077 - Manutenção de Equipamentos	VR PG REF manutenção N/MES	0001	001	18640	355,00	
31/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR PG REF manutenção N/MES	0001	001	18640		355,00
31/05/2021	3.01.01.07.01.0075 - Combustiveis	VR PG REF COMBUSTIVEIS N/MES	0001	001	18652	28.000,00	
31/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR PG REF COMBUSTIVEIS N/MES	0001	001	18652		28.000,00
31/05/2021	3.01.01.07.01.0076 - Materiais de Informatica	VR PG REF MAT. DE INFORMATICA N/MES	0001	001	18664	160,00	
31/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR PG REF MAT. DE INFORMATICA N/MES	0001	001	18664		160,00
31/05/2021	3.01.01.07.01.0025 - Despesas com Veiculos e de Conservação de Bens e Instalações	VR PG REF VEICULOS N/MES	0001	001	18676	5.500,00	
31/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR PG REF VEICULOS N/MES	0001	001	18676		5.500,00
31/05/2021	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais	VR PG REF CONSERTOS EM GERAL N/MES	0001	001	18689	4.500,00	

Continua...



## Livro Diário Nº. 9

Empresa: PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA - CNPJ: 41.617.192/0001-67

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AVENIDA DOS HOLANDESES, Complemento: EDIF CENTURY MULT S105, N.º: 14, Bairro: CALHAU, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP:65071380.

Folha: 8 de 24

Fortes Contábil 6.186.1

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR PG REF CONCERTOS EM GERAL N/MES	0001	001	18689		4.500,00
31/05/2021	3.01.01.07.01.0019 - Alimentação do Trabalhador	VR PG REF REFEIÇÃO N/MES	0001	001	18701	4.150,00	
31/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR PG REF REFEIÇÃO N/MES	0001	001	18701		4.150,00
31/05/2021	3.01.01.07.01.0051 - Vale Transporte	VR PG REF VALE TRANSPORTE N/MES	0001	001	18713	2.150,00	
31/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR PG REF VALE TRANSPORTE N/MES	0001	001	18713		2.150,00
31/05/2021	3.01.01.07.01.0013 - FGTS	VR PG REF FGTS N/MES	0001	001	18727	880,00	
31/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR PG REF FGTS N/MES	0001	001	18727		880,00
31/05/2021	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social	VR PG REF INSS N/MES	0001	001	18739	825,00	
31/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR PG REF INSS N/MES	0001	001	18739		825,00
31/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR REF REC N/MES	0001	001	18749	76.778,36	
31/05/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	VR REF REC N/MES	0001	001	18749		76.778,36
31/05/2021	3.01.01.03.06.0001 - Material Aplicado na Prestação de Serviços	VR PG REF MAT. NA APLICAÇÃO DO SERVIÇO	0001	001	18760	255,00	
31/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR PG REF MAT. NA APLICAÇÃO DO SERVIÇO	0001	001	18760		255,00
31/05/2021	1.01.15.01.02.0001 - Materiais a serem utilizados na prestação de serviços	VR REF MATERIAIS N/DATA	0001	001	18772	68.450,00	
31/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR REF MATERIAIS N/DATA	0001	001	18772		68.450,00
31/05/2021	3.01.01.07.03.0008 - Simples Nacional	VR PG REF SIMPLES N/MES	0001	001	18782	6.142,89	
31/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR PG REF SIMPLES N/MES	0001	001	18782		6.142,89
<b>Totais do dia 31:</b>						<b>211.264,26</b>	<b>211.264,26</b>
<b>Totais do mês de Maio:</b>						<b>211.264,26</b>	<b>211.264,26</b>
30/06/2021	3.01.01.07.01.0049 - Água	VR PG REF AGUA	0001	001	18568	550,00	
30/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR PG REF AGUA	0001	001	18568		550,00
30/06/2021	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Escritório	VR PG REF MATERIAIS DE ESCRITORIO	0001	001	18580	100,60	
30/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR PG REF MATERIAIS DE ESCRITORIO	0001	001	18580		100,60
30/06/2021	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	VR PG REF ENERGIA N/MES	0001	001	18592	786,38	
30/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR PG REF ENERGIA N/MES	0001	001	18592		786,38
30/06/2021	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	VR PG REF FOLHA DE PAGAMENTO N/MES	0001	001	18605	11.000,00	

Continua...



**Livro Diário Nº. 9**

Empresa: PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA - CNPJ: 41.617.192/0001-67

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AVENIDA DOS HOLANDESES, Complemento: EDIF CENTURY MULT S105, N.º: 14, Bairro: CALHAU, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP:65071380.

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
30/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR PG REF FOLHA DE PAGAMENTO N/MES	0001	001	18605		11.000,00
30/06/2021	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	VR PG REF TELEFONE N/MES	0001	001	18617	68,00	
30/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR PG REF TELEFONE N/MES	0001	001	18617		68,00
30/06/2021	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Limpeza	VR PG REF MAT. DE LIMPEZA N/MES	0001	001	18629	600,00	
30/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR PG REF MAT. DE LIMPEZA N/MES	0001	001	18629		600,00
30/06/2021	3.01.01.07.01.0077 - Manutenção de Equipamentos	VR PG REF manutenção N/MES	0001	001	18641	355,00	
30/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR PG REF manutenção N/MES	0001	001	18641		355,00
30/06/2021	3.01.01.07.01.0075 - Combustíveis	VR PG REF COMBUSTIVEIS N/MES	0001	001	18653	28.000,00	
30/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR PG REF COMBUSTIVEIS N/MES	0001	001	18653		28.000,00
30/06/2021	3.01.01.07.01.0076 - Materiais de Informatica	VR PG REF MAT. DE INFORMATICA N/MES	0001	001	18665	163,00	
30/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR PG REF MAT. DE INFORMATICA N/MES	0001	001	18665		163,00
30/06/2021	3.01.01.07.01.0025 - Despesas com Veiculos e de Conservação de Bens e Instalações	VR PG REF VEICULOS N/MES	0001	001	18677	5.500,00	
30/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR PG REF VEICULOS N/MES	0001	001	18677		5.500,00
30/06/2021	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais	VR PG REF CONsertos EM GERAL N/MES	0001	001	18690	4.500,00	
30/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR PG REF CONsertos EM GERAL N/MES	0001	001	18690		4.500,00
30/06/2021	3.01.01.07.01.0019 - Alimentação do Trabalhador	VR PG REF REFEIÇÃO N/MES	0001	001	18702	4.150,00	
30/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR PG REF REFEIÇÃO N/MES	0001	001	18702		4.150,00
30/06/2021	3.01.01.07.01.0051 - Vale Transporte	VR PG REF VALE TRANSPORTE N/MES	0001	001	18714	2.150,00	
30/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR PG REF VALE TRANSPORTE N/MES	0001	001	18714		2.150,00
30/06/2021	3.01.01.07.01.0013 - FGTS	VR PG REF FGTS N/MES	0001	001	18728	880,00	
30/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR PG REF FGTS N/MES	0001	001	18728		880,00
30/06/2021	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social	VR PG REF INSS N/MES	0001	001	18740	825,00	
30/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR PG REF INSS N/MES	0001	001	18740		825,00
30/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR REF REC N/MES	0001	001	18750	530.538,42	
30/06/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	VR REF REC N/MES	0001	001	18750		530.538,42
30/06/2021	3.01.01.03.06.0001 - Material Aplicado na Prestação de Serviços						

Continua...

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the right and several smaller ones on the left and center.



Livro Diário Nº. 9

Empresa: PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA - CNPJ: 41.617.192/0001-67

Folha: 10 de 24

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Fortes Contábil 6.186.1

Endereço: AVENIDA DOS HOLANDESES, Complemento: EDIF CENTURY MULT S105, N.º: 14, Bairro: CALHAU, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP:65071380.

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VR PG REF MAT. NA APLICAÇÃO DO SERVIÇO	0001	001	18761	8.185,00	
30/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VR PG REF MAT. NA APLICAÇÃO DO SERVIÇO	0001	001	18761		8.185,00
30/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VR REC N/DATA	0001	001	18776	200.000,00	
30/06/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VR REC N/DATA	0001	001	18776		200.000,00
30/06/2021	3.01.01.07.03.0008 - Simples Nacional						
		VR PG REF SIMPLES N/MES	0001	001	18783	42.443,07	
30/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VR PG REF SIMPLES N/MES	0001	001	18783		42.443,07
<b>Totais do dia 30:</b>						<b>840.794,47</b>	<b>840.794,47</b>
<b>Totais do mês de Junho:</b>						<b>840.794,47</b>	<b>840.794,47</b>
31/07/2021	3.01.01.07.01.0049 - Água						
		VR PG REF AGUA	0001	001	18569	550,00	
31/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VR PG REF AGUA	0001	001	18569		550,00
31/07/2021	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Escritorio						
		VR PG REF MATERIAIS DE ESCRITORIO	0001	001	18581	350,18	
31/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VR PG REF MATERIAIS DE ESCRITORIO	0001	001	18581		350,18
31/07/2021	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		VR PG REF ENERGIA N/MES	0001	001	18593	812,87	
31/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VR PG REF ENERGIA N/MES	0001	001	18593		812,87
31/07/2021	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		VR PG REF FOLHA DE PAGAMENTO N/MES	0001	001	18606	11.000,00	
31/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VR PG REF FOLHA DE PAGAMENTO N/MES	0001	001	18606		11.000,00
31/07/2021	3.01.01.07.01.0050 - Telefones						
		VR PG REF TELEFONE N/MES	0001	001	18618	68,00	
31/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VR PG REF TELEFONE N/MES	0001	001	18618		68,00
31/07/2021	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Limpeza						
		VR PG REF MAT. DE LIMPEZA N/MES	0001	001	18630	600,00	
31/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VR PG REF MAT. DE LIMPEZA N/MES	0001	001	18630		600,00
31/07/2021	3.01.01.07.01.0077 - Manutenção de Equipamentos						
		VR PG REF manutenção N/MES	0001	001	18642	355,00	
31/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VR PG REF manutenção N/MES	0001	001	18642		355,00
31/07/2021	3.01.01.07.01.0075 - Combustiveis						
		VR PG REF COMBUSTIVEIS N/MES	0001	001	18654	28.000,00	
31/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VR PG REF COMBUSTIVEIS N/MES	0001	001	18654		28.000,00
31/07/2021	3.01.01.07.01.0076 - Materiais de Informatica						
		VR PG REF MAT. DE INFORMATICA N/MES	0001	001	18666	160,00	
31/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VR PG REF MAT. DE INFORMATICA N/MES	0001	001	18666		160,00
31/07/2021	3.01.01.07.01.0025 - Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações						

Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the right and several smaller ones below it.

Continua...

## Livro Diário Nº. 9

Empresa: PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA - CNPJ: 41.617.192/0001-67

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AVENIDA DOS HOLANDESES, Complemento: EDIF CENTURY MULT S105, N.º: 14, Bairro: CALHAU, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP:65071380.



Folha: 11 de 24

Fortes Contábil 6.186.1

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR PG REF VEICULOS N/MES	0001	001	18678	5.500,00	
31/07/2021	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais	VR PG REF VEICULOS N/MES	0001	001	18678		5.500,00
31/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR PG REF CONsertos em GERAL N/MES	0001	001	18691	4.500,00	
31/07/2021	3.01.01.07.01.0019 - Alimentação do Trabalhador	VR PG REF CONsertos em GERAL N/MES	0001	001	18691		4.500,00
31/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR PG REF REFEIÇÃO N/MES	0001	001	18703	4.150,00	
31/07/2021	3.01.01.07.01.0051 - Vale Transporte	VR PG REF REFEIÇÃO N/MES	0001	001	18703		4.150,00
31/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR PG REF VALE TRANSPORTE N/MES	0001	001	18715	2.150,00	
31/07/2021	3.01.01.07.01.0013 - FGTS	VR PG REF VALE TRANSPORTE N/MES	0001	001	18715		2.150,00
31/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR PG REF FGTS N/MES	0001	001	18729	880,00	
31/07/2021	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social	VR PG REF FGTS N/MES	0001	001	18729		880,00
31/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR PG REF INSS N/MES	0001	001	18741	825,00	
31/07/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VR PG REF INSS N/MES	0001	001	18741		825,00
31/07/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	VR REF REC N/MES	0001	001	18751	595.607,07	
31/07/2021	3.01.01.03.06.0001 - Material Aplicado na Prestação de Serviços	VR REF REC N/MES	0001	001	18751		595.607,07
31/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR PG REF MAT. NA APLICAÇÃO DO SERVIÇO	0001	001	18762	44.156,87	
31/07/2021	3.01.01.07.03.0008 - Simples Nacional	VR PG REF MAT. NA APLICAÇÃO DO SERVIÇO	0001	001	18762		44.156,87
31/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR PG REF SIMPLES N/MES	0001	001	18784	47.648,56	
31/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR PG REF SIMPLES N/MES	0001	001	18784		47.648,56
<b>Totais do dia 31:</b>						<b>747.313,55</b>	<b>747.313,55</b>
<b>Totais do mês de Julho:</b>						<b>747.313,55</b>	<b>747.313,55</b>
31/08/2021	3.01.01.07.01.0049 - Água	VR PG REF AGUA	0001	001	18570	550,00	
31/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR PG REF AGUA	0001	001	18570		550,00
31/08/2021	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Escritorio	VR PG REF MATERIAIS DE ESCRITORIO	0001	001	18582	125,13	
31/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR PG REF MATERIAIS DE ESCRITORIO	0001	001	18582		125,13
31/08/2021	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	VR PG REF ENERGIA N/MES	0001	001	18594	802,57	
31/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR PG REF ENERGIA N/MES	0001	001	18594		802,57
31/08/2021	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						

Continua...



**Livro Diário Nº. 9**

Empresa: PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA - CNPJ: 41.617.192/0001-67

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AVENIDA DOS HOLANDESES, Complemento: EDIF CENTURY MULT S105, N.º: 14, Bairro: CALHAU, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65071380.

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VR PG REF FOLHA DE PAGAMENTO N/MES	0001	001	18607	11.000,00	
31/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VR PG REF FOLHA DE PAGAMENTO N/MES	0001	001	18607		11.000,00
31/08/2021	3.01.01.07.01.0050 - Telefones						
		VR PG REF TELEFONE N/MES	0001	001	18619	68,00	
31/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VR PG REF TELEFONE N/MES	0001	001	18619		68,00
31/08/2021	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Limpeza						
		VR PG REF MAT. DE LIMPEZA N/MES	0001	001	18631	600,00	
31/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VR PG REF MAT. DE LIMPEZA N/MES	0001	001	18631		600,00
31/08/2021	3.01.01.07.01.0077 - Manutenção de Equipamentos						
		VR PG REF manutenção N/MES	0001	001	18643	355,00	
31/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VR PG REF manutenção N/MES	0001	001	18643		355,00
31/08/2021	3.01.01.07.01.0075 - Combustíveis						
		VR PG REF COMBUSTIVEIS N/MES	0001	001	18655	28.000,00	
31/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VR PG REF COMBUSTIVEIS N/MES	0001	001	18655		28.000,00
31/08/2021	3.01.01.07.01.0076 - Materiais de Informatica						
		VR PG REF MAT. DE INFORMATICA N/MES	0001	001	18667	160,00	
31/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VR PG REF MAT. DE INFORMATICA N/MES	0001	001	18667		160,00
31/08/2021	3.01.01.07.01.0025 - Despesas com Veiculos e de Conservação de Bens e Instalações						
		VR PG REF VEICULOS N/MES	0001	001	18679	5.500,00	
31/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VR PG REF VEICULOS N/MES	0001	001	18679		5.500,00
31/08/2021	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais						
		VR PG REF CONsertos em GERAL N/MES	0001	001	18692	4.500,00	
31/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VR PG REF CONsertos em GERAL N/MES	0001	001	18692		4.500,00
31/08/2021	3.01.01.07.01.0019 - Alimentação do Trabalhador						
		VR PG REF REFEIÇÃO N/MES	0001	001	18704	4.150,00	
31/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VR PG REF REFEIÇÃO N/MES	0001	001	18704		4.150,00
31/08/2021	3.01.01.07.01.0051 - Vale Transporte						
		VR PG REF VALE TRANSPORTE N/MES	0001	001	18716	2.150,00	
31/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VR PG REF VALE TRANSPORTE N/MES	0001	001	18716		2.150,00
31/08/2021	3.01.01.07.01.0013 - FGTS						
		VR PG REF FGTS N/MES	0001	001	18730	880,00	
31/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VR PG REF FGTS N/MES	0001	001	18730		880,00
31/08/2021	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social						
		VR PG REF INSS N/MES	0001	001	18742	825,00	
31/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VR PG REF INSS N/MES	0001	001	18742		825,00
31/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VR REF REC N/MES	0001	001	18752	148.357,54	
31/08/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						

Continua...



## Livro Diário Nº. 9

Empresa: PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA - CNPJ: 41.617.192/0001-67

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AVENIDA DOS HOLANDESES, Complemento: EDIF CENTURY MULT S105, N.º: 14, Bairro: CALHAU, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP:65071380.

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VR REF REC N/MES	0001	001	18752		148.357,54
31/08/2021	3.01.01.03.06.0001	- Material Aplicado na Prestação de Serviços					
		VR PG REF MAT. NA APLICAÇÃO DO SERVIÇO	0001	001	18763	23.705,16	
31/08/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		VR PG REF MAT. NA APLICAÇÃO DO SERVIÇO	0001	001	18763		23.705,16
31/08/2021	1.01.15.01.02.0001	- Materiais a serem utilizados na prestação de serviços					
		VR PG REF MAT. NA APLICAÇÃO DO SERVIÇO	0001	001	18773	70.250,00	
31/08/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		VR PG REF MAT. NA APLICAÇÃO DO SERVIÇO	0001	001	18773		70.250,00
31/08/2021	3.01.01.07.03.0008	- Simples Nacional					
		VR PG REF SIMPLES N/MES	0001	001	18785	13.352,18	
31/08/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		VR PG REF SIMPLES N/MES	0001	001	18785		13.352,18
<b>Totais do dia 31:</b>						<b>315.330,58</b>	<b>315.330,58</b>
<b>Totais do mês de Agosto:</b>						<b>315.330,58</b>	<b>315.330,58</b>
30/09/2021	3.01.01.07.01.0049	- Água					
		VR PG REF AGUA	0001	001	18571	550,00	
30/09/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		VR PG REF AGUA	0001	001	18571		550,00
30/09/2021	3.01.01.07.01.0066	- Materiais de Escritorio					
		VR PG REF MATERIAIS DE ESCRITORIO	0001	001	18583	284,87	
30/09/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		VR PG REF MATERIAIS DE ESCRITORIO	0001	001	18583		284,87
30/09/2021	3.01.01.07.01.0048	- Energia Elétrica					
		VR PG REF ENERGIA N/MES	0001	001	18595	837,69	
30/09/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		VR PG REF ENERGIA N/MES	0001	001	18595		837,69
30/09/2021	3.01.01.07.01.0003	- Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados					
		VR PG REF FOLHA DE PAGAMENTO N/MES	0001	001	18608	11.000,00	
30/09/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		VR PG REF FOLHA DE PAGAMENTO N/MES	0001	001	18608		11.000,00
30/09/2021	3.01.01.07.01.0050	- Telefones					
		VR PG REF TELEFONE N/MES	0001	001	18620	68,00	
30/09/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		VR PG REF TELEFONE N/MES	0001	001	18620		68,00
30/09/2021	3.01.01.07.01.0063	- Materiais de Limpeza					
		VR PG REF MAT. DE LIMPEZA N/MES	0001	001	18632	600,00	
30/09/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		VR PG REF MAT. DE LIMPEZA N/MES	0001	001	18632		600,00
30/09/2021	3.01.01.07.01.0077	- Manutenção de Equipamentos					
		VR PG REF manutenção N/MES	0001	001	18644	355,00	
30/09/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		VR PG REF manutenção N/MES	0001	001	18644		355,00
30/09/2021	3.01.01.07.01.0075	- Combustíveis					
		VR PG REF COMBUSTIVEIS N/MES	0001	001	18656	28.000,00	
30/09/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		VR PG REF COMBUSTIVEIS N/MES	0001	001	18656		28.000,00
30/09/2021	3.01.01.07.01.0076	- Materiais de Informatica					

Continua...



**Livro Diário Nº. 9**

Empresa: PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA - CNPJ: 41.617.192/0001-67

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AVENIDA DOS HOLANDESES, Complemento: EDIF CENTURY MULT S105, N.º: 14, Bairro: CALHAU, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP:65071380.

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VR PG REF MAT. DE INFORMATICA N/MES	0001	001	18668	160,00	
30/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VR PG REF MAT. DE INFORMATICA N/MES	0001	001	18668		160,00
30/09/2021	3.01.01.07.01.0025 - Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações						
		VR PG REF VEICULOS N/MES	0001	001	18680	5.500,00	
30/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VR PG REF VEICULOS N/MES	0001	001	18680		5.500,00
30/09/2021	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais						
		VR PG REF CONsertos em GERAL N/MES	0001	001	18693	4.500,00	
30/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VR PG REF CONsertos em GERAL N/MES	0001	001	18693		4.500,00
30/09/2021	3.01.01.07.01.0019 - Alimentação do Trabalhador						
		VR PG REF REFEIÇÃO N/MES	0001	001	18705	4.150,00	
30/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VR PG REF REFEIÇÃO N/MES	0001	001	18705		4.150,00
30/09/2021	3.01.01.07.01.0051 - Vale Transporte						
		VR PG REF VALE TRANSPORTE N/MES	0001	001	18717	2.150,00	
30/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VR PG REF VALE TRANSPORTE N/MES	0001	001	18717		2.150,00
30/09/2021	3.01.01.07.01.0013 - FGTS						
		VR PG REF FGTS N/MES	0001	001	18731	880,00	
30/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VR PG REF FGTS N/MES	0001	001	18731		880,00
30/09/2021	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social						
		VR PG REF INSS N/MES	0001	001	18743	825,00	
30/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VR PG REF INSS N/MES	0001	001	18743		825,00
30/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VR REF REC N/MES	0001	001	18753	36.098,38	
30/09/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		VR REF REC N/MES	0001	001	18753		36.098,38
30/09/2021	3.01.01.03.06.0001 - Material Aplicado na Prestação de Serviços						
		VR PG REF MAT. NA APLICAÇÃO DO SERVIÇO	0001	001	18764	147.450,39	
30/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VR PG REF MAT. NA APLICAÇÃO DO SERVIÇO	0001	001	18764		147.450,39
30/09/2021	3.01.01.07.03.0008 - Simples Nacional						
		VR PG REF SIMPLES N/MES	0001	001	18786	3.248,85	
30/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VR PG REF SIMPLES N/MES	0001	001	18786		3.248,85
					<b>Totais do dia 30:</b>	<b>246.658,18</b>	<b>246.658,18</b>
					<b>Totais do mês de Setembro:</b>	<b>246.658,18</b>	<b>246.658,18</b>
31/10/2021	3.01.01.07.01.0049 - Água						
		VR PG REF AGUA	0001	001	18572	550,00	
31/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VR PG REF AGUA	0001	001	18572		550,00
31/10/2021	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Escritorio						
		VR PG REF MATERIAIS DE ESCRITORIO	0001	001	18584	603,78	
31/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VR PG REF MATERIAIS DE ESCRITORIO	0001	001	18584		603,78
31/10/2021	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten number 30 in a circle*

Continua...

*Handwritten signature*



**Livro Diário Nº. 9**

Empresa: PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA - CNPJ: 41.617.192/0001-67

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AVENIDA DOS HOLANDESES, Complemento: EDIF CENTURY MULT S105, N.º: 14, Bairro: CALHAU, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP:65071380.

Folha: 15 de 24

Fótes Contábil 6.186.1

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR PG REF ENERGIA N/MES	0001	001	18596	878,65	
31/10/2021	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	VR PG REF ENERGIA N/MES	0001	001	18596		878,65
31/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR PG REF FOLHA DE PAGAMENTO N/MES	0001	001	18609	11.000,00	
31/10/2021	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	VR PG REF FOLHA DE PAGAMENTO N/MES	0001	001	18609		11.000,00
31/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR PG REF TELEFONE N/MES	0001	001	18621	68,00	
31/10/2021	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Limpeza	VR PG REF TELEFONE N/MES	0001	001	18621		68,00
31/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR PG REF MAT. DE LIMPEZA N/MES	0001	001	18633	600,00	
31/10/2021	3.01.01.07.01.0077 - Manutenção de Equipamentos	VR PG REF MAT. DE LIMPEZA N/MES	0001	001	18633		600,00
31/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR PG REF manutenção N/MES	0001	001	18645	355,00	
31/10/2021	3.01.01.07.01.0075 - Combustíveis	VR PG REF manutenção N/MES	0001	001	18645		355,00
31/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR PG REF COMBUSTIVEIS N/MES	0001	001	18657	28.000,00	
31/10/2021	3.01.01.07.01.0076 - Materiais de Informatica	VR PG REF COMBUSTIVEIS N/MES	0001	001	18657		28.000,00
31/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR PG REF MAT. DE INFORMATICA N/MES	0001	001	18669	160,00	
31/10/2021	3.01.01.07.01.0025 - Despesas com Veiculos e de Conservação de Bens e Instalações	VR PG REF MAT. DE INFORMATICA N/MES	0001	001	18669		160,00
31/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR PG REF VEICULOS N/MES	0001	001	18681	5.500,00	
31/10/2021	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais	VR PG REF VEICULOS N/MES	0001	001	18681		5.500,00
31/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR PG REF CONsertos em GERAL N/MES	0001	001	18694	4.500,00	
31/10/2021	3.01.01.07.01.0019 - Alimentação do Trabalhador	VR PG REF CONsertos em GERAL N/MES	0001	001	18694		4.500,00
31/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR PG REF REFEIÇÃO N/MES	0001	001	18706	4.150,00	
31/10/2021	3.01.01.07.01.0051 - Vale Transporte	VR PG REF REFEIÇÃO N/MES	0001	001	18706		4.150,00
31/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR PG REF VALE TRANSPORTE N/MES	0001	001	18718	2.150,00	
31/10/2021	3.01.01.07.01.0013 - FGTS	VR PG REF VALE TRANSPORTE N/MES	0001	001	18718		2.150,00
31/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR PG REF FGTS N/MES	0001	001	18732	880,00	
31/10/2021	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social	VR PG REF FGTS N/MES	0001	001	18732		880,00
31/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR PG REF INSS N/MES	0001	001	18744	825,00	

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the right and several smaller ones on the left.

Continua...



## Livro Diário Nº. 9

Empresa: PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA - CNPJ: 41.617.192/0001-67

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AVENIDA DOS HOLANDESES, Complemento: EDIF CENTURY MULT S105, N.º: 14, Bairro: CALHAU, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP:65071380.

Folha: 16 de 24

Fortes Contábil 6.186.1

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/10/2021	3.01.01.03.06.0001 - Material Aplicado na Prestação de Serviços	VR PG REF INSS N/MES	0001	001	18744		825,00
31/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR PG REF MAT. NA APLICAÇÃO DO SERVIÇO	0001	001	18765	5.750,00	
31/10/2021	1.01.15.01.02.0001 - Materiais a serem utilizados na prestação de serviços	VR PG REF MAT. NA APLICAÇÃO DO SERVIÇO	0001	001	18765		5.750,00
31/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR REF MATERIAIS	0001	001	18774	68.780,20	
31/10/2021	3.01.01.07.03.0008 - Simples Nacional	VR REF MATERIAIS	0001	001	18774		68.780,20
31/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR PG REF SIMPLES N/MES	0001	001	18787	7.136,65	
31/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR PG REF SIMPLES N/MES	0001	001	18787		7.136,65
<b>Totais do dia 31:</b>						<b>141.887,28</b>	<b>141.887,28</b>
<b>Totais do mês de Outubro:</b>						<b>141.887,28</b>	<b>141.887,28</b>
30/11/2021	3.01.01.07.01.0049 - Água	VR PG REF AGUA	0001	001	18573	550,00	
30/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR PG REF AGUA	0001	001	18573		550,00
30/11/2021	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Escritório	VR PG REF MATERIAIS DE ESCRITORIO	0001	001	18585	189,87	
30/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR PG REF MATERIAIS DE ESCRITORIO	0001	001	18585		189,87
30/11/2021	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	VR PG REF ENERGIA N/MES	0001	001	18597	863,85	
30/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR PG REF ENERGIA N/MES	0001	001	18597		863,85
30/11/2021	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	VR PG REF FOLHA DE PAGAMENTO N/MES	0001	001	18610	11.000,00	
30/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR PG REF FOLHA DE PAGAMENTO N/MES	0001	001	18610		11.000,00
30/11/2021	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	VR PG REF TELEFONE N/MES	0001	001	18622	68,00	
30/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR PG REF TELEFONE N/MES	0001	001	18622		68,00
30/11/2021	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Limpeza	VR PG REF MAT. DE LIMPEZA N/MES	0001	001	18634	600,00	
30/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR PG REF MAT. DE LIMPEZA N/MES	0001	001	18634		600,00
30/11/2021	3.01.01.07.01.0077 - Manutenção de Equipamentos	VR PG REF manutenção N/MES	0001	001	18646	355,00	
30/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR PG REF manutenção N/MES	0001	001	18646		355,00
30/11/2021	3.01.01.07.01.0075 - Combustíveis	VR PG REF COMBUSTIVEIS N/MES	0001	001	18658	28.000,00	
30/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR PG REF COMBUSTIVEIS N/MES	0001	001	18658		28.000,00
30/11/2021	3.01.01.07.01.0076 - Materiais de Informatica	VR PG REF MAT. DE INFORMATICA N/MES	0001	001	18670	160,00	
30/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Continua...



## Livro Diário Nº. 9

Empresa: PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA - CNPJ: 41.617.192/0001-67

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AVENIDA DOS HOLANDESES, Complemento: EDIF CENTURY MULT S105, N.º: 14, Bairro: CALHAU, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP:65071380.

Folha: 17 de 24

Fortes Contábil 6.186.1

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
30/11/2021	3.01.01.07.01.0025	VR PG REF MAT. DE INFORMATICA N/MES - Despesas com Veiculos e de Conservação de Bens e Instalações	0001	001	18670		160,00
30/11/2021	1.01.01.01.01.0001	VR PG REF VEICULOS N/MES - Caixa	0001	001	18682	5.500,00	
30/11/2021	3.01.01.07.01.0042	VR PG REF VEICULOS N/MES - Outras Despesas Operacionais	0001	001	18682		5.500,00
30/11/2021	1.01.01.01.01.0001	VR PG REF CONsertos em GERAL N/MES - Caixa	0001	001	18695	4.500,00	
30/11/2021	3.01.01.07.01.0019	VR PG REF CONsertos em GERAL N/MES - Alimentação do Trabalhador	0001	001	18695		4.500,00
30/11/2021	1.01.01.01.01.0001	VR PG REF REFEIÇÃO N/MES - Caixa	0001	001	18707	4.150,00	
30/11/2021	3.01.01.07.01.0051	VR PG REF REFEIÇÃO N/MES - Vale Transporte	0001	001	18707		4.150,00
30/11/2021	1.01.01.01.01.0001	VR PG REF VALE TRANSPORTE N/MES - Caixa	0001	001	18719	2.150,00	
30/11/2021	3.01.01.07.01.0013	VR PG REF VALE TRANSPORTE N/MES - FGTS	0001	001	18719		2.150,00
30/11/2021	1.01.01.01.01.0001	VR PG REF FGTS N/MES - Caixa	0001	001	18733	880,00	
30/11/2021	3.01.01.07.01.0012	VR PG REF FGTS N/MES - INSS - Previdência Social	0001	001	18733		880,00
30/11/2021	1.01.01.01.01.0001	VR PG REF INSS N/MES - Caixa	0001	001	18745	825,00	
30/11/2021	3.01.01.07.01.0001	VR PG REF INSS N/MES - Caixa	0001	001	18745		825,00
30/11/2021	1.01.01.01.01.0001	VR REF REC N/MES - Caixa	0001	001	18754	59.472,15	
30/11/2021	3.01.01.01.01.0006	VR REF REC N/MES - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	0001	001	18754		59.472,15
30/11/2021	1.01.01.03.06.0001	VR PG REF MAT. NA APLICAÇÃO DO SERVIÇO - Caixa	0001	001	18766	17.772,42	
30/11/2021	3.01.01.03.06.0001	VR PG REF MAT. NA APLICAÇÃO DO SERVIÇO - Caixa	0001	001	18766		17.772,42
<b>Totais do dia 30:</b>						<b>137.036,29</b>	<b>137.036,29</b>
<b>Totais do mês de Novembro:</b>						<b>137.036,29</b>	<b>137.036,29</b>
31/12/2021	3.01.01.07.01.0049	VR PG REF AGUA - Água	0001	001	18574	550,00	
31/12/2021	1.01.01.01.01.0001	VR PG REF AGUA - Caixa	0001	001	18574		550,00
31/12/2021	3.01.01.07.01.0066	VR PG REF MATERIAIS DE ESCRITORIO - Materiais de Escritorio	0001	001	18586	468,79	
31/12/2021	1.01.01.01.01.0001	VR PG REF MATERIAIS DE ESCRITORIO - Caixa	0001	001	18586		468,79
31/12/2021	3.01.01.07.01.0048	VR PG REF ENERGIA N/MES - Energia Elétrica	0001	001	18598	855,26	
31/12/2021	1.01.01.01.01.0001	VR PG REF ENERGIA N/MES - Caixa	0001	001	18598		855,26
31/12/2021	3.01.01.07.01.0003	VR PROV FOLHA DE PAGAMENTO - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	0001	001	18611	11.000,00	
31/12/2021	2.01.01.03.01.0010	VR PROV FOLHA DE PAGAMENTO - Salários a Pagar					

Continua...



## Livro Diário Nº. 9

Empresa: PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA - CNPJ: 41.617.192/0001-67

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AVENIDA DOS HOLANDESES, Complemento: EDIF CENTURY MULT S105, N.º: 14, Bairro: CALHAU, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP:65071380.

Fortes Contábil 6.186.1

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VR PROV FOLHA DE PAGAMENTO	0001	001	18611		11.000,00
31/12/2021	3.01.01.07.01.0050 - Telefones						
		VR PG REF TELEFONE N/MES	0001	001	18623	68,00	
31/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VR PG REF TELEFONE N/MES	0001	001	18623		68,00
31/12/2021	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Limpeza						
		VR PG REF MAT. DE LIMPEZA N/MES	0001	001	18635	600,00	
31/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VR PG REF MAT. DE LIMPEZA N/MES	0001	001	18635		600,00
31/12/2021	3.01.01.07.01.0077 - Manutenção de Equipamentos						
		VR PG REF manutenção N/MES	0001	001	18647	355,00	
31/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VR PG REF manutenção N/MES	0001	001	18647		355,00
31/12/2021	3.01.01.07.01.0075 - Combustíveis						
		VR PG REF COMBUSTIVEIS N/MES	0001	001	18659	28.000,00	
31/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VR PG REF COMBUSTIVEIS N/MES	0001	001	18659		28.000,00
31/12/2021	3.01.01.07.01.0076 - Materiais de Informatica						
		VR PG REF MAT. DE INFORMATICA N/MES	0001	001	18671	160,00	
31/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VR PG REF MAT. DE INFORMATICA N/MES	0001	001	18671		160,00
31/12/2021	3.01.01.07.01.0025 - Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações						
		VR PG REF VEICULOS N/MES	0001	001	18683	5.500,00	
31/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VR PG REF VEICULOS N/MES	0001	001	18683		5.500,00
31/12/2021	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais						
		VR PG REF CONsertos EM GERAL N/MES	0001	001	18684	4.500,00	
31/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VR PG REF CONsertos EM GERAL N/MES	0001	001	18684		4.500,00
31/12/2021	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais						
		VR PG REF CONsertos EM GERAL N/MES	0001	001	18696	4.500,00	
31/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VR PG REF CONsertos EM GERAL N/MES	0001	001	18696		4.500,00
31/12/2021	3.01.01.07.01.0019 - Alimentação do Trabalhador						
		VR PG REF REFEIÇÃO N/MES	0001	001	18708	4.150,00	
31/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VR PG REF REFEIÇÃO N/MES	0001	001	18708		4.150,00
31/12/2021	3.01.01.07.01.0051 - Vale Transporte						
		VR PG REF VALE TRANSPORTE N/MES	0001	001	18720	2.150,00	
31/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VR PG REF VALE TRANSPORTE N/MES	0001	001	18720		2.150,00
31/12/2021	3.01.01.07.01.0013 - FGTS						
		VR PROV FGTS	0001	001	18734	880,00	
31/12/2021	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		VR PROV FGTS	0001	001	18734		880,00
31/12/2021	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social						
		VR PROV INSS	0001	001	18746	825,00	
31/12/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		VR PROV INSS	0001	001	18746		825,00
31/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Continúa...



## Livro Diário Nº. 9

Empresa: PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA - CNPJ: 41.617.192/0001-67

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AVENIDA DOS HOLANDESES, Complemento: EDIF CENTURY MULT S105, N.º: 14, Bairro: CALHAU, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP:65071380.

Folha: 19 de 24

Fortes Contábil 6.186.1

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VR REF REC N/MES	0001	001	18755	6.000,00	
31/12/2021	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		VR REF REC N/MES	0001	001	18755		6.000,00
31/12/2021	3.01.01.03.06.0001	- Material Aplicado na Prestação de Serviços					
		VR PG REF MAT. NA APLICAÇÃO DO SERVIÇO	0001	001	18767	300,00	
31/12/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		VR PG REF MAT. NA APLICAÇÃO DO SERVIÇO	0001	001	18767		300,00
31/12/2021	3.01.01.07.01.0030	- Encargos de Depreciação e Amortização					
		VR REF DEPRECIÇÃO N/ANO	0001	001	18777	121.897,08	
31/12/2021	1.07.04.21.01.0001	- (-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços					
		VR REF DEPRECIÇÃO N/ANO	0001	001	18777		121.897,08
31/12/2021	2.07.07.01.01.0001	- Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia					
		VR REF DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO ADILSON LUIZ CASTELO BRANCO	0001	001	18778	152.386,85	
31/12/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		VR REF DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO ADILSON LUIZ CASTELO BRANCO	0001	001	18778		152.386,85
31/12/2021	2.07.07.01.01.0001	- Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia					
		VR REF DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO KARINE DO NASCIMENTO COSTA	0001	001	18779	60.954,74	
31/12/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		VR REF DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO KARINE DO NASCIMENTO COSTA	0001	001	18779		60.954,74
31/12/2021	3.01.01.07.03.0008	- Simples Nacional					
		VR PROV REF SIMPLES N/MES	0001	001	18788	720,00	
31/12/2021	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		VR PROV REF SIMPLES N/MES	0001	001	18788		720,00
31/12/2021	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	18789	1.863.028,35	
31/12/2021	6.01	- Apuração do Exercício					
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	18789	816,00	
31/12/2021	6.01	- Apuração do Exercício					
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	18789	1.923,00	
1/12/2021	6.01	- Apuração do Exercício					
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	18789	3.077,48	
31/12/2021	6.01	- Apuração do Exercício					
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	18789	4.260,00	
31/12/2021	6.01	- Apuração do Exercício					
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	18789	6.600,00	
31/12/2021	6.01	- Apuração do Exercício					
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	18789	7.200,00	
31/12/2021	6.01	- Apuração do Exercício					
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	18789	9.295,53	
31/12/2021	6.01	- Apuração do Exercício					
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	18789	9.900,00	
31/12/2021	6.01	- Apuração do Exercício					
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	18789	10.560,00	
31/12/2021	6.01	- Apuração do Exercício					
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	18789	25.800,00	
31/12/2021	6.01	- Apuração do Exercício					
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	18789	49.800,00	
31/12/2021	6.01	- Apuração do Exercício					

Continua...



## Livro Diário Nº. 9

Empresa: PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA - CNPJ: 41.617.192/0001-67

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AVENIDA DOS HOLANDESES, Complemento: EDIF CENTURY MULT S105, N.º: 14, Bairro: CALHAU, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65071380.

Folha: 20 de 24

Fortes Contábil 6.186.1

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/12/2021	6.01 - Apuração do Exercício	Vr. encerramento do exercício	0001	001	18789	58.500,00	
31/12/2021	6.01 - Apuração do Exercício	Vr. encerramento do exercício	0001	001	18789	66.000,00	
31/12/2021	6.01 - Apuração do Exercício	Vr. encerramento do exercício	0001	001	18789	121.897,08	
31/12/2021	6.01 - Apuração do Exercício	Vr. encerramento do exercício	0001	001	18789	132.000,00	
31/12/2021	6.01 - Apuração do Exercício	Vr. encerramento do exercício	0001	001	18789	147.676,57	
31/12/2021	6.01 - Apuração do Exercício	Vr. encerramento do exercício	0001	001	18789	336.000,00	
31/12/2021	6.01 - Apuração do Exercício	Vr. encerramento do exercício	0001	001	18789	360.279,60	
31/12/2021	6.01 - Apuração do Exercício	Vr. encerramento do exercício	0001	001	18789	511.443,09	
31/12/2021	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	Vr. encerramento do exercício	0001	001	18789		360.279,60
31/12/2021	3.01.01.03.06.0001 - Material Aplicado na Prestação de Serviços	Vr. encerramento do exercício	0001	001	18789		511.443,09
31/12/2021	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	Vr. encerramento do exercício	0001	001	18789		132.000,00
31/12/2021	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social	Vr. encerramento do exercício	0001	001	18789		9.900,00
31/12/2021	3.01.01.07.01.0013 - FGTS	Vr. encerramento do exercício	0001	001	18789		10.560,00
31/12/2021	3.01.01.07.01.0019 - Alimentação do Trabalhador	Vr. encerramento do exercício	0001	001	18789		49.800,00
31/12/2021	3.01.01.07.01.0025 - Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações	Vr. encerramento do exercício	0001	001	18789		66.000,00
31/12/2021	3.01.01.07.01.0030 - Encargos de Depreciação e Amortização	Vr. encerramento do exercício	0001	001	18789		121.897,08
31/12/2021	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais	Vr. encerramento do exercício	0001	001	18789		58.500,00
31/12/2021	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Vr. encerramento do exercício	0001	001	18789		9.295,53
31/12/2021	3.01.01.07.01.0049 - Água	Vr. encerramento do exercício	0001	001	18789		6.600,00
31/12/2021	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	Vr. encerramento do exercício	0001	001	18789		816,00
31/12/2021	3.01.01.07.01.0051 - Vale Transporte	Vr. encerramento do exercício	0001	001	18789		25.800,00
31/12/2021	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Limpeza	Vr. encerramento do exercício	0001	001	18789		7.200,00
31/12/2021	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Escritório	Vr. encerramento do exercício	0001	001	18789		3.077,48
31/12/2021	3.01.01.07.01.0075 - Combustíveis	Vr. encerramento do exercício	0001	001	18789		336.000,00
31/12/2021	3.01.01.07.01.0076 - Materiais de Informatica	Vr. encerramento do exercício	0001	001	18789		1.923,00
31/12/2021	3.01.01.07.01.0077 - Manutenção de Equipamentos	Vr. encerramento do exercício	0001	001	18789		4.260,00
31/12/2021	3.01.01.07.03.0008 - Simples Nacional	Vr. encerramento do exercício	0001	001	18789		147.676,57
31/12/2021	6.01 - Apuração do Exercício						

Continua.



Livro Diário Nº. 9

Empresa: PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA - CNPJ: 41.617.192/0001-67

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AVENIDA DOS HOLANDESES, Complemento: EDIF CENTURY MULT S105, N.º: 14, Bairro: CALHAU, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP:65071380.

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	18789		1.863.028,35
<b>Totais do dia 31:</b>						<b>4.132.877,42</b>	<b>4.132.877,42</b>
<b>Totais do mês de Dezembro:</b>						<b>4.132.877,42</b>	<b>4.132.877,42</b>

*Unipol*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



### Balanco Patrimonial

Empresa: PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA - CNPJ: 41.617.192/0001-67  
Endereço: AVENIDA DOS HOLANDESES, Complemento: EDIF CENTURY MULT S105, N.º: 14, Bairro: CALHAU, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP:65071380.  
NIRE: 21200332110 - Data: 10/11/1993

Folha: 22 de 24

Fortes Contábil 6.186.1

Conta	Descrição	31/12/2021
1	*** Ativo ***	5.757.371,92D
1.01	Ativo Circulante	2.135.806,55D
1.01.01	Disponibilidades	1.186.975,61D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	1.186.975,61D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	1.186.975,61D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	1.186.975,61D
1.01.03	Clientes	741.350,74D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	741.350,74D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	741.350,74D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	741.350,74D
1.01.15	Estoques	207.480,20D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	207.480,20D
1.01.15.01.02	Estoques de Materiais	207.480,20D
1.01.15.01.02.0001	Materiais a serem utilizados na prestação de serviços	207.480,20D
1.07	Ativo não Circulante	3.621.565,37D
1.07.00	Realizável a Longo Prazo	1.440.738,70D
1.07.00.01	Clientes	1.440.738,70D
1.07.00.01.01	Clientes Nacionais	1.440.738,70D
1.07.00.01.01.0001	Clientes Diversos	1.440.738,70D
1.07.04	Imobilizado	2.180.826,67D
1.07.04.01	Bens em Operação	2.787.941,51D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	2.787.941,51D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	1.222.847,20D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	739.803,44D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	11.265,00D
1.07.04.01.01.0006	Equipamentos de Processamento de Dados	20.321,54D
1.07.04.01.01.0007	Instalações	793.704,33D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	607.114,84C
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	607.114,84C
1.07.04.21.01.0001	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	607.114,84C
Total Ativo		5.757.371,92D

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature that appears to be 'Adriano' and another signature in a circle.

Continua...

**Balço Patrimonial**

Empresa: PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA - CNPJ: 41.617.192/0001-67

Endereço: AVENIDA DOS HOLANDESES, Complemento: EDIF CENTURY MULT S 105, N.º: 14, Bairro: CALHAU, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP:65071380.

NIRE: 21200332110 - Data: 10/11/1993

Folha: 23 de 24

Fortes Contábil 6.186.1

Conta	Descrição	31/12/2021
2	*** Passivo ***	5.757.371,92C
2.01	Passivo Circulante	13.425,00C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	13.425,00C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	13.425,00C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	12.705,00C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	825,00C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	880,00C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	11.000,00C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	720,00C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	720,00C
2.07	Patrimônio Líquido	5.743.946,92C
2.07.01	Capital Realizado	5.000.000,00C
2.07.01.01	Capital Social	5.000.000,00C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	5.000.000,00C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	5.000.000,00C
2.07.07	Outras Contas	743.946,92C
2.07.07.01	Outras Contas	743.946,92C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	743.946,92C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	743.946,92C
Total Passivo		5.757.371,92C

Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 5.757.371,92 (Cinco Milhões Setecentos e Cinquenta e Sete Mil Trezentos e Setenta e Um Reais e Noventa e Dois Centavos)

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2021

ADILSON LUIZ CASTELO BRANCO ROCHA  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 125.646.053-20UBIRAJARA DE JESUS GOMES DA SILVA  
CONTADOR  
CPF: 58571990344  
CRC 8869/MA

Fim



## Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA - CNPJ: 41.617.192/0001-67

NIRE: 21200332110 - Data: 10/11/1993

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: AVENIDA DOS HOLANDESES, Complemento: ED CENTURY MULT S105, N.º: 14, Bairro: CALHAU, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP:

65071380, Telefone: (098) 82542165

Conta	Descrição	01/01/2021
		a
		31/12/2021
(+) 010	Receita Bruta Operacional	1.863.028,35
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	1.863.028,35
010.01.03	Vendas de Serviços	1.863.028,35
(=) 030	Receita Líquida	1.863.028,35
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	511.443,09
040.03	Custo dos Serviços Prestados	511.443,09
(=) 060	Lucro Bruto	1.351.585,26
(-) 070	Despesas Operacionais	991.305,66
070.01	Despesas Administrativas	843.629,09
070.03	Despesas Tributárias	147.676,57
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	360.279,60
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	360.279,60
=) 200	Resultado Líquido do Exercício	360.279,60

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2021

ADILSON LUIZ CASTELO BRANCO ROCHA  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 125.646.053-20

UBIRAJARA DE JESUS GOMES DA SILVA  
CONTADOR  
CPF: 58571990344  
CRC 8869/MA

**PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS  
TERRAPLENAGEM LTDA**

CNPJ: 41.617.192/0001-67

NIRE: 21200332110

END.: Avenida dos Holandeses, nº 14, Edif. Century Multiempresarial, Sala 150,  
Bairro Calhau, CEP 65.071-380, São Luís/MA,.



## DECLARAÇÃO DE ÍNDICES CONFORME BALANÇO DE 2021

### ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$\text{ILC} = \frac{2.135.806,56}{13.425,00}$$

$$\text{ILC} = 159,09$$

### ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\text{ILG} = \frac{2.135.806,56 + 1.440.738,70}{13.425,00 + 0,00}$$

$$\text{ILG} = 266,41$$

### SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{SG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\text{SG} = \frac{5.757.371,92}{13.425,00 + 0,00}$$

$$\text{SG} = 428,85$$



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12205482488 em 02/05/2022, protocolo 220521085. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

#### Identificação de Empresa

Nome Empresarial: PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA  
Número de Registro: 21200332110  
CNPJ: 41617192000167  
Município: São Luís

#### Identificação de Livro Digital

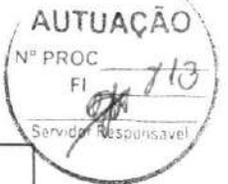
Tipo de Livro: DIÁRIO  
Número de Ordem: 9  
Período de Escrituração: 01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
12564605320	ADILSON LUIZ CASTELO BRANCO ROCHA	
58571990344	UBIRAJARA DE JESUS GOMES DA SILVA	MA8869

**JUCEMA**

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 02/05/2022 16:44 SOB N° 20220521085.  
PROTOCOLO: 220521085 DE 29/04/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12205482488. NIRE: 21200332110.  
PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 02/05/2022  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA**

Certidão n.º: MA/2022/00002787  
Nome: UBIRAJARA DE JESUS GOMES DA SILVA CPF: 585.719.903-44  
CRC/UF n.º MA-008869/O Categoria: CONTADOR  
Validade: 22/12/2022  
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO  
Livro: PLAMONTEC - P. OBRAS. TER LTDA

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 585.719.903-44 Controle : 3101.3415.3415.3729





## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:	Protocolo: MAC2202254325
--	--------------------------

NIRE 21200332110 CNPJ 41.617.192/0001-67	Situação ATIVA Status
---	-----------------------

Endereço Completo DOS HOLANDESES, ED.CENTURY MULTIEMPRESARIAL, Nº 14, SALA 310, SAO MARCOS - São Luís/MA - CEP 65071-380

Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20221151958	22/09/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20220664218	07/06/2022	EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20220664218	07/06/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20220541884	04/05/2022	BALANCO
310	20211114340	21/09/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
310	20210881232	01/07/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20210752041	02/06/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20210733268	31/05/2021	BALANCO
002	20191098353	15/10/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	21900327101	30/08/2019	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
223	20190367504	23/05/2019	BALANCO
002	20190273976	05/04/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20180415409	21/06/2018	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
223	20180409603	06/06/2018	BALANCO
002	20180269810	13/04/2018	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
?	20180017616	19/01/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20170554112	09/06/2017	BALANCO
316	20170086399	21/02/2017	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20160423767	11/05/2016	BALANCO
223	20150366922	25/05/2015	BALANCO
002	20140375554	02/06/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20140323210	13/05/2014	BALANCO
223	20130525219	27/08/2013	BALANCO
002	20130451762	03/07/2013	REATIVACAO - ART. 60 LEI 8.934/94
002	20130451762	03/07/2013	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
904	002	07/01/2013	CANCELAMENTO - ART. 60, LEI 8.934/94
002	0004718	28/09/1995	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
090	21200332110	10/11/1993	CONTRATO

NIRE 21200332110 CNPJ 41.617.192/0001-67	Situação ATIVA Status SEM STATUS
---	----------------------------------

Endereço Completo DOS HOLANDESES, ED.CENTURY MULTIEMPRESARIAL, Nº 14, SALA 310, SAO MARCOS - São Luís/MA - CEP 65071-380

Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20221151958	22/09/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)



### CERTIDÃO ESPECÍFICA

Continuação

#### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Certificamos que PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:</b>			<b>Protocolo: MAC2202254325</b>
002	20220664218	07/06/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20220664218	07/06/2022	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
223	20220541884	04/05/2022	BALANÇO
310	20211114340	21/09/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
0	20210881232	01/07/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20210752041	02/06/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20210733268	31/05/2021	BALANÇO
002	20191098353	15/10/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	21900327101	30/08/2019	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
223	20190367504	23/05/2019	BALANÇO
002	20190273976	05/04/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20180415409	21/06/2018	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
223	20180409603	06/06/2018	BALANÇO
002	20180269810	13/04/2018	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20180017616	19/01/2018	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20170554112	09/06/2017	BALANÇO
316	20170086399	21/02/2017	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20160423767	11/05/2016	BALANÇO
223	20150366922	25/05/2015	BALANÇO
002	20140375554	02/06/2014	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20140323210	13/05/2014	BALANÇO
223	20130525219	27/08/2013	BALANÇO
002	20130451762	03/07/2013	REATIVAÇÃO - ART. 60 LEI 8.934/94
002	20130451762	03/07/2013	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
004	002	07/01/2013	CANCELAMENTO - ART. 60, LEI 8.934/94
	0004718	28/09/1995	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
090	21200332110	10/11/1993	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/10/2022, às 08:20:59 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código X5L8OASS.



MAC2202254325

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral

Handwritten signatures and initials, including a large signature and a circled '86n'.



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 41.617.192/0001-67  
Razão Social: PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

AVENIDA DOS HOLANDESES, ED.CENTURY MULTIEMPRESARIAL, 14 - SALA 310 -  
SAO MARCOS - São Luís / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 14/12/2022 10:31

1 de 1



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 41.617.192/0001-67 DUNS®: 90\*\*\*\*\*33  
Razão Social: PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA  
Nome Fantasia: PLAMONTEC  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 29/11/2023  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 03/04/2023  
FGTS Validade: 06/01/2023  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 03/04/2023

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital Validade: 24/12/2022  
Receita Municipal Validade: 31/12/2022

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 30/04/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 19/12/2022 18:04

CPF: 125.646.053-20 Nome: ADILSON LUIZ CASTELO BRANCO ROCHA

Ass: \_\_\_\_\_



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

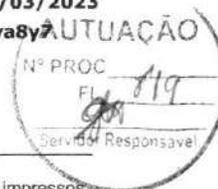
**CREA-MA**

**Nº 877099/2022**

**Emissão: 19/12/2022**

**Validade: 07/03/2023**

**Chave: ya8y7**



**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: PLAMONTEC-PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA.

CNPJ: 41.617.192/0001-67

Registro: 0000002856

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 5.000.000,00

Data do Capital: 21/06/2018

Faixa: 6

Objetivo Social: CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS, SERVIÇOS DE REFORMA E ACABAMENTO NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO ? CÓDIGO 41.20-4/00; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS ? CÓDIGO 38.11-4/00; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS ? CÓDIGO 38.12-2/00; OBRAS DE URBANIZAÇÃO ? RUA, PRAÇAS E CALÇADAS ? CÓDIGO 42.13-8/00; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA ? CÓDIGO 42.11-1/01; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO DE PISTAS E RODOVIAS E AEROPORTOS ? CÓDIGO 42.11-1/02; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS- PONTE E VIADUTOS ? CÓDIGO 42.12-0/00; CONSTRUÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA. COLETA DE ESGOTOS E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; IMPERMEABILIZAÇÃO E OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; TRANSPORTE ESCOLAR; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, EXCETO ANDAIMES; ATIVIDADES DE PAISAGISMO; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; SERVIÇOS DE PEDREIROS PARA OBRA DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO HIDRÁULICA, SANITÁRIA E DE GÁS (SERVIÇO DE ENCANADOR); SERVIÇOS DE PORTARIA; SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA; FABRICAÇÃO DE ASFALTO PARA UTILIZAÇÃO EM PAVIMENTAÇÃO; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS.

Restrições Relativas ao Objeto Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA DE MINAS E ENGENHEIRO ELETRICISTA. NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Endereço Matriz: AVENIDA DOS HOLANDESES, QUADRA 11, 14, ED.CENTURY 03º ANDAR, SALA 310, SÃO MARCOS, SÃO LUÍS, MA, 65071380

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 02/08/1993

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000002856EMMA

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude da DATA FIM DO CONTRATO da Responsabilidade Técnica do profissional: FRANCISCO CARLOS OLIVEIRA SILVA. Data de fim do contrato: 07/03/2023
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2022 (6/6)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: JOAO XAVIER DA PENHA

Registro: 1103855034

CPF: 143.\*\*\*.\*\*\*-91

Data Início: 02/05/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 29/04/2025

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ARTS 8 E 9 DA RESOLUÇÃO 218 DE 29/06/1973 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: FRANCISCO CARLOS OLIVEIRA SILVA





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

**Nº 877099/2022**

**Emissão: 19/12/2022**

**Validade: 07/03/2023**

**Chave: ya8y7**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

Registro: 1106903315  
 CPF: 095.\*\*\*.\*\*\*-00  
 Data Início: 08/04/2022  
 Data Fim: Indefinido  
 Data Fim de Contrato: 07/03/2023

Títulos do Profissional:  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 Atribuição: xxx

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: JOSE BENEDITO FERREIRA FRANÇA

Registro: 1104081792  
 CPF: 094.\*\*\*.\*\*\*-20  
 Data Início: 06/12/2021  
 Data Fim: Indefinido  
 Data Fim de Contrato: 27/10/2025

Títulos do Profissional:  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: JOSE IRLAN RAPOSO BORGES

Registro: 1107616450  
 CPF: 255.\*\*\*.\*\*\*-04  
 Data Início: 06/12/2021  
 Data Fim: Indefinido  
 Data Fim de Contrato: 27/10/2025

Títulos do Profissional:  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: ADAILTON JOAQUIM DOS SANTOS

Registro: 1119679931  
 CPF: 107.\*\*\*.\*\*\*-72  
 Data Início: 07/12/2020  
 Data Fim: Indefinido  
 Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 Atribuição: Resolução 1073/2016 e Artigo 7º da Resolução 218/1973 (exceção de aeroportos, sistemas de transporte, portos e pontes) ambas do CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: LUIZ WAGNER VELOSO REIS

Registro: 1406090484  
 CPF: 470.\*\*\*.\*\*\*-00  
 Data Início: 30/04/2018  
 Data Fim: Indefinido  
 Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:  
 ENGENHEIRO DE MINAS  
 Atribuição: RESOLUCAO 218 ARTIGO 014

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

**Sócios**

Sócio: ADILSON LUIZ CASTELO BRANCO ROCHA  
 CPF: 125.\*\*\*.\*\*\*-20  
 Função: SOCIO ADMINISTRADOR

Sócio: LUIS FABIANO OLIVEIRA SALES  
 CPF: 617.\*\*\*.\*\*\*-70





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

**Nº 877099/2022**  
**Emissão: 19/12/2022**  
**Validade: 07/03/2023**  
**Chave: ya8y7**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

Função: EMPRESARIO

---



*(Handwritten signatures and marks)*





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

**Nº 864135/2022**  
 Emissão: 07/04/2022  
 Validade: 31/03/2023  
 Chave: W2B7z

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**



CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

**Interessado(a)**

Profissional: JOSE IRLAN RAPOSO BORGES

Registro: 1107616450

CPF: 255.617.823-04

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 12/06/1992

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA

Data de Formação: 25/10/1991

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2022 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: PLAMONTEC-PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA.

Registro: 0000002856

CNPJ: 41.617.192/0001-67

Data Início: 06/12/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 27/10/2025

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Handwritten signatures and initials, including a large signature on the right and several smaller ones below it.





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

**Nº 863495/2022**  
**Emissão: 01/04/2022**  
**Validade: 31/03/2023**  
**Chave: x472b**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**



CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

**Interessado(a)**

Profissional: JOSE BENEDITO FERREIRA FRANÇA

Registro: 1104081792

CPF: 094.490.863-20

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 30/07/1980

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: INEXISTENTE

Data de Formação: 27/06/1979

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2022 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: PLAMONTEC-PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA.

Registro: 0000002856

CNPJ: 41.617.192/0001-67

Data Início: 06/12/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 27/10/2025

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature: 93 n*





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

Nº 872916/2022

Emissão: 08/09/2022

Validade: 31/03/2023

Chave: dc00a

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

**Interessado(a)**

Profissional: ADAILTON JOAQUIM DOS SANTOS

Registro: 1119679931

CPF: 107.\*\*\*.\*\*\*-72

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 21/10/2020

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Resolução 1073/2016 e Artigo 7º da Resolução 218/1973 (exceção de aeroportos, sistemas de transporte, portos e pontes) ambas do CONFEA.

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: FACULDADE DE ENSINO INTERNACIONAL DO MARANHÃO - ISL WYDEN

Data de Formação: 23/09/2020

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2022 (6/6)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: PLAMONTEC-PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA.

Registro: 0000002856

CNPJ: 41.617.192/0001-67

Data Início: 07/12/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

UNED

*(Handwritten signatures and initials)*





# Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

## INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO

Protocolo  
Nº 2661933/2021

Folha 1/14



### Interessado (1)

Nome / Razão Social:  Registro:

Endereço:

### Informações do Protocolo

Assunto:

Emissão:  Cadastro:  Situação:

Descrição:

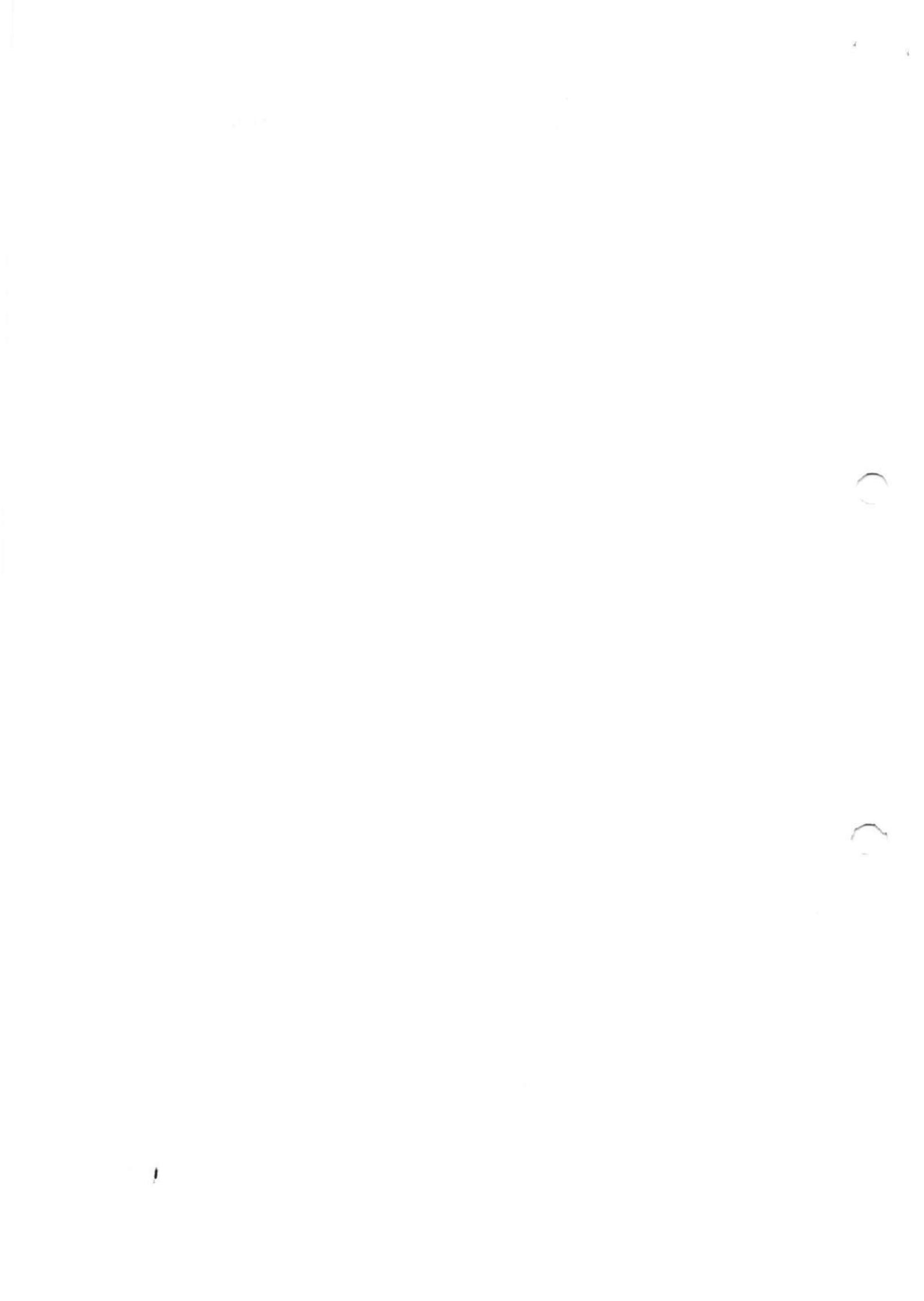
### Declarações

### Documentos

Tipo:	Data:	Observação:
ANEXO	18/11/2021	CONTRATO P S ENGº CIVIL JOSÉ IRLAN RAPOSO BORGES.
ANEXO	03/12/2021	ART MA20210473242 CARGO FUNÇÃO
ANEXO	03/12/2021	ART MA20210473194 CARGO FUNÇÃO
ANEXO	01/12/2021	CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RESPONSÁVEL TÉCNICO POR PESSOA JURÍDICA DA EMPRESA PLAMONTEC.
ANEXO	01/12/2021	CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RESPONSÁVEL TÉCNICO POR PESSOA JURÍDICA DA EMPRESA PLAMONTEC.
ANEXO	01/12/2021	ART MA20210473242
ANEXO	01/12/2021	ART MA20210473194
ANEXO	01/12/2021	REQUERIMENTO EXCLUSÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO.
ANEXO	01/12/2021	REQUERIMENTO EXCLUSÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO
ANEXO	18/11/2021	ART MA202104733194 ENGº CIVIL JOSÉ BENEDITO FERREIRA FRANÇA.
ANEXO	18/11/2021	ART MA20210473242 ENGº CIVIL JOSÉ IRLAN RAPOSO BORGES.
ANEXO	18/11/2021	CONTRATO P S ENGº CIVIL JOSÉ BENEDITO FERREIRA FRANÇA.

### Movimentos

Passo	Nome do usuário	Data Envio	Ação	Origem	Destino
1	Usuário Padrão do SITAC	18/11/2021 00:00:00	Envio	SERVICOS - AMBIENTE DO PROFISSIONAL/EMPRESA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
2	joao barbosa filho	18/11/2021 10:04:22	Recebimento	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
Descrição: Protocolo recebido para análise. Passo automático!					
Despacho		Usuário	joao barbosa filho		
Data do Despacho		18/11/2021 10:05:34			
Descrição: FAVOR ANEXAR PELO MESMO PROTOCOLO REQUERIMENTO DE BAIXA ASSINADO PELAS PARTES E A.R.T.ASSINADA PELA EMPRESA/PROFISSIONAL E INCLUSAO DOS MESMOS.					
Resposta		Data da Resposta	01/12/2021 11:10:13		
Descrição: SEGUE ANEXO DOCUMENTOS SOLICITADOS.					
Despacho		Usuário	joao barbosa filho		
Data do Despacho		02/12/2021 11:02:43			
Descrição: FALTOU ASSINATURA NAS A.R.Ts.ENVIAR PELO MESMO PROTOCOLO					
Resposta		Data da Resposta	03/12/2021 11:11:34		
Descrição: SEGUE ANEXO ART'S SOLICITADAS.					
Despacho		Usuário	FABRICIO MONTEIRO MAGALHÃES		
Data do Despacho		06/12/2021 08:46:27			
Descrição: Prezados (as), solicitação atendida. Inclusão de responsável técnico realizada.					
3	FABRICIO MONTEIRO MAGALHÃES	06/12/2021 00:00:00	Recebimento	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
Descrição: finalizado					





**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO

Protocolo  
Nº 2661933/2021

Folha 2/14



**Movimentos ao colegiado**

Passo	Conselheiro	Reuniao	Vinculado ao passo	Data	Hora
-------	-------------	---------	--------------------	------	------

**Protocolos Vinculados**

Número/Ano	Assunto
------------	---------

**Documento(s) de Fiscalização vinculado(s) ao Protocolo**

Número/Ano	Número Anterior	Tipo do D. de Fiscalização	Descrição
------------	-----------------	----------------------------	-----------

**Denúncia(s) vinculado(s) ao Protocolo**

Número	Tipo de Denúncia	Descrição
--------	------------------	-----------

*[Handwritten signatures and initials]*



# PLAMONTEC

Planejamento Obras Terraplenagem Ltda  
CNPJ: 41.617.192/0001-67

Folha 3/14



## “CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS”

A empresa **PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA**, CNPJ nº 41.617.192/0001-67, sediada à Avenida dos Holandeses, Quadra 11ª, Lote 14, ED. Multiempresarial Century, 1º Andar, Sala 105, Cep 65.071-380, Calhau São Luís, Maranhão. Contrata como seu responsável técnico por pessoa jurídica, o **Sr. José Irlan Raposo Borges**, Engenheiro Civil CREA/MA 1107616450, residente e domiciliado na Rua Canadá, nº 09, Parque Smittland, Olho D'Água, São Luís, Maranhão, nas condições gerais impressas neste documento.

**PRIMEIRA CLÁUSULA:** Prestação de serviços como Responsável Técnico por pessoa jurídica da Empresa **PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA**, junto ao **CREA-MA**.

**SEGUNDA CLÁUSULA:** Os serviços deverão ser executados em 10 horas semanais de acordo com as solicitações do contratante.

**TERCEIRA CLÁUSULA:** O profissional na condição de responsável técnico por pessoa jurídica receberá da empresa o valor mensal de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) pelo período de vigência do contrato, cabendo reajuste somente através de negociação com a empresa **PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA**, podendo concordar ou não.

**QUARTA CLÁUSULA:** O prazo de validade deste contrato de prestação de serviços de responsável técnico por pessoa jurídica é de 4 (quatro) anos, contados da data de assinatura, podendo ser encerrado de comum acordo entre as partes, antes do período firmado.

**QUINTA CLÁUSULA:** Fica eleito o foro da cidade de São Luís, Estado do Maranhão, para dirimir qualquer controvérsia oriunda deste contrato de prestação de serviços, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Luís, MA, 26 de outubro de 2021.

ADILSON LUIZ CASTELO BRANCO  
ROCHA:12564605320

Assinado de forma digital por  
ADILSON LUIZ CASTELO BRANCO  
ROCHA:12564605320  
Dados: 2021.10.26 13:12:02 -03'00'

**Plamontec Planejamento Obras Terraplenagem Ltda**  
**Adilson Luiz Castelo Branco Rocha**  
CPF nº 125.646.053-20  
Sócio Administrador – Representante Legal

  
**José Irlan Raposo Borges**  
Eng. Civil - CREA/MA: 1107616450

Av. dos Holandeses, Quadra 11ª, Lote 14 - Edifício Century Multiempresarial, 1º Andar, Sala 105 - Calhau - São Luís/MA  
CEP: 65.071-380 / FONE (98) 98254-2165 - E-mail: [plamontec.plamontec@gmail.com](mailto:plamontec.plamontec@gmail.com)

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2661933/2021, emitido em 18/11/2021.  
Documento do Protocolo 1/12 (Vinculado ao passo 1).  
anovado por ordant em 18/11/2021















Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-MA**

**ART CARGO-FUNÇÃO**  
Nº MA20210473194

Folha 4/14

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL



**1. Responsável Técnico**

JOSE BENEDITO FERREIRA FRANÇA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1104081792

Registro: 1104081792MA

**2. Contratante**

Contratante: PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA  
AVENIDA DOS HOLANDESES

CPF/CNPJ: 41.617.192/0001-67

Nº: 14

Complemento: QD. 11ª - ED. MULTIPRESARIAL CENTURY, 1º ANDAR, Sala 105, Bairro: CALHAU

Cidade: SÃO LUÍS

UF: MA

CEP: 65071380

País: Brasil

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional: Outros

**3. Vínculo Contratual**

Unidade administrativa: SEDE

AVENIDA DOS HOLANDESES

Nº: 14

Complemento: QD. 11ª - ED. MULTIPRESARIAL CENTURY, 1º ANDAR, Sala 105, Bairro: CALHAU

Cidade: SÃO LUÍS

UF: MA

CEP: 65071380

Data de Início: 26/10/2021 Previsão de término: 27/10/2025

Tipo de vínculo: PRESTADOR DE SERVIÇOS

Identificação do cargo/função: Assistente de engenharia

**4. Atividade Técnica**

1000 - OUTRA

Quantidade

Unidade

44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

10,00

h/sem

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

**5. Observações**

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESPONSÁVEL TÉCNICO POR PESSOA JURÍDICA DA EMPRESA PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA.

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

UEMA - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOSE BENEDITO FERREIRA FRANÇA - CPF: 094.490.863-20

Local

data

PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA - CNPJ:  
41.617.192/0001-67

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 12/11/2021

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 8303496371

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2661933/2021, emitido em 18/11/2021. Documento do Protocolo 2/12 (Vinculado ao passo 1), onavarkn nrr ardot em 18/11/2021



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: YZZ7w  
Impresso em: 12/11/2021 às 17:14:07 por: ip: 179.70.86.97

www.creama.org.br  
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br  
Fax: (98) 2106-8300

**CREA-MA**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-MA**

**ART CARGO-FUNÇÃO**  
**Nº MA20210473242**

Folha 5/14

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL



**1. Responsável Técnico**

**JOSE IRLAN RAPOSO BORGES**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1107616450**

Registro: **1107616450MA**

**2. Contratante**

Contratante: **PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA**

CPF/CNPJ: **41.617.192/0001-67**

**AVENIDA DOS HOLANDESES**

Nº: **14**

Complemento: **ED MULTIEMPRESARIAL CENTURY**

Bairro: **CALHAU**

Cidade: **SÃO LUÍS**

UF: **MA**

CEP: **65071380**

Pais: **Brasil**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **Outros**

**3. Vínculo Contratual**

Unidade administrativa: **SEDE**

Nº: **14**

**AVENIDA DOS HOLANDESES**

Complemento: **QD. 11º, ED. MULTIEMPRESARIAL CENTURY, 1º ANDAR, SALA 105**

Bairro: **CALHAU**

Cidade: **São Luis**

UF: **MA**

CEP: **65071380**

Data de início: **27/10/2021**

Previsão de término: **27/10/2025**

Tipo de vínculo: **PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Identificação do cargo/função: **Assistente de engenharia**

**4. Atividade Técnica**

1000 - OUTRA

Quantidade

Unidade

44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

10,00

h/sem

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

**5. Observações**

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESPONSÁVEL TÉCNICO POR PESSOA JURÍDICA DA EMPRESA PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA.

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

UEMA - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

**JOSE IRLAN RAPOSO BORGES - CPF: 255.617.823-04**

Local

data

**PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA - CNPJ: 41.617.192/0001-67**

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 88,78**

Registrada em: **12/11/2021**

Valor pago: **R\$ 88,78**

Nosso Número: **8303496412**

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2661933/2021, emitido em 18/11/2021.  
Documento do Protocolo 3/12 (Vinculado ao passo 1), anexo nº 18/11/2021



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: WwdWb  
Impresso em: 12/11/2021 às 17:08:09 por: , ip: 179.70.86.97

www.creama.org.br  
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br  
Fax: (98) 2106-8300



Handwritten signatures and initials, including a large '99' in a circle.



# PLAMONTEC

Planejamento Obras Terraplenagem Ltda

CNPJ: 41.617.192/0001-67



## "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS"

A empresa **PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA**, CNPJ nº 41.617.192/0001-67, sediada à Avenida dos Holandeses, Quadra 11ª, Lote 14, ED. Multiempresarial Century, 1º Andar, Sala 105, Cep 65.071-380, Calhau São Luis, Maranhão. Contrata como seu responsável técnico por pessoa jurídica, o Sr. **José Benedito Ferreira França**, Engenheiro Civil CREA/MA 1104081792, residente e domiciliado na Rua 1700, Quadra 18, nº 14, Parque Aurora, Cohatrac, São Luis, Maranhão, nas condições gerais impressas neste documento.

**PRIMEIRA CLÁUSULA:** Prestação de serviços como Responsável Técnico por pessoa jurídica da Empresa **PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA**, junto ao **CREA-MA**.

**SEGUNDA CLÁUSULA:** Os serviços deverão ser executados em 10 horas semanais de acordo com as solicitações do contratante.

**TERCEIRA CLÁUSULA:** O profissional na condição de responsável técnico por pessoa jurídica receberá da empresa o valor mensal de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) pelo período de vigência do contrato, cabendo reajuste somente através de negociação com a empresa **PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA**, podendo concordar ou não.

**QUARTA CLÁUSULA:** O prazo de validade deste contrato de prestação de serviços de responsável técnico por pessoa jurídica é de 4 (quatro) anos, contados da data de assinatura, podendo ser encerrado de comum acordo entre as partes, antes do período firmado.

**QUINTA CLÁUSULA:** Fica eleito o foro da cidade de São Luis, Estado do Maranhão, para dirimir qualquer controvérsia oriunda deste contrato de prestação de serviços, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Luis, MA, 26 de outubro de 2021.

ADILSON LUIZ  
CASTELO BRANCO  
ROCHA:12564605320

Assinado de forma digital por  
ADILSON LUIZ CASTELO BRANCO  
ROCHA:12564605320  
Dados: 2021.10.26 13:15:21 -03'00'

**Plamontec Planejamento Obras Terraplenagem Ltda**  
**Adilson Luiz Castelo Branco Rocha**  
CPF nº 125.646.053-20  
Sócio Administrador – Representante Legal

\_\_\_\_\_  
**José Benedito Ferreira França**  
Eng. Civil - CREA/MA: 1104081792

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2661933/2021, emitido em 18/11/2021.  
Documento do Protocolo 4/12 (Vinculado ao passo 1), anexado por e-mail em 18/11/2021





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-MA**

**ART CARGO-FUNÇÃO**  
**Nº MA20210473194**

Folha 7/14

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL



**1. Responsável Técnico**

**JOSE BENEDITO FERREIRA FRANÇA**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1104081792**

Registro: **1104081792MA**

**2. Contratante**

Contratante: **PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA**

**AVENIDA DOS HOLANDESES**

CPF/CNPJ: **41.617.192/0001-67**

Nº: **14**

Complemento: **QD. 11\* - ED. MULTIEMPRESARIAL CENTURY, 1º ANDAR, SALA 105** Bairro: **CALHAU**

Cidade: **SÃO LUÍS**

UF: **MA**

CEP: **65071380**

País: **Brasil**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **Outros**

**3. Vínculo Contratual**

Unidade administrativa: **SEDE**

**AVENIDA DOS HOLANDESES**

Nº: **14**

Complemento: **QD. 11\* - ED. MULTIEMPRESARIAL CENTURY, 1º ANDAR, SALA 105** Bairro: **CALHAU**

Cidade: **SÃO LUÍS**

UF: **MA**

CEP: **65071380**

Data de Início: **26/10/2021**

Previsão de término: **27/10/2025**

Tipo de vínculo: **PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Identificação do cargo/função: **Assistente de engenharia**

**4. Atividade Técnica**

1000 - OUTRA

Quantidade

Unidade

44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

10,00

h/sem

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

**5. Observações**

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESPONSÁVEL TÉCNICO POR PESSOA JURÍDICA DA EMPRESA PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA.

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

UEMA - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

**JOSE BENEDITO FERREIRA FRANÇA - CPF: 094.490.863-20**

Local

data

**PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA - CNPJ: 41.617.192/0001-67**

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 88,78**

Registrada em: **12/11/2021**

Valor pago: **R\$ 88,78**

Nosso Número: **8303496371**

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2661933/2021, emitido em 18/11/2021. Documento do Protocolo 5/12 (Vinculado ao passo 2).



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: YZZ7w  
Impresso em: 12/11/2021 às 17:14:07 por: ip: 179.70.86.97

www.creama.org.br  
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br  
Fax: (98) 2106-8300



10

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



# PLAMONTEC

Folha 8/14

Planejamento Obras Terraplenagem Ltda  
CNPJ: 41.617.192/0001-67



## "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS"

A empresa **PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA**, CNPJ nº 41.617.192/0001-67, sediada à Avenida dos Holandeses, Quadra 11ª, Lote 14, ED. Multiempresarial Century, 1º Andar, Sala 105, Cep 65.071-380, Calhau São Luís, Maranhão. Contrata como seu responsável técnico por pessoa jurídica, o **Sr. José Irlan Raposo Borges**, Engenheiro Civil CREA/MA 1107616450, residente e domiciliado na Rua Canadá, nº 09, Parque Smitland, Olho D'Água, São Luís, Maranhão, nas condições gerais impressas neste documento.

**PRIMEIRA CLÁUSULA:** Prestação de serviços como Responsável Técnico por pessoa jurídica da Empresa **PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA**, junto ao **CREA-MA**.

**SEGUNDA CLÁUSULA:** Os serviços deverão ser executados em 10 horas semanais de acordo com as solicitações do contratante.

**TERCEIRA CLÁUSULA:** O profissional na condição de responsável técnico por pessoa jurídica receberá da empresa o valor mensal de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) pelo período de vigência do contrato, cabendo reajuste somente através de negociação com a empresa **PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA**, podendo concordar ou não.

**QUARTA CLÁUSULA:** O prazo de validade deste contrato de prestação de serviços de responsável técnico por pessoa jurídica é de 4 (quatro) anos, contados da data de assinatura, podendo ser encerrado de comum acordo entre as partes, antes do período firmado.

**QUINTA CLÁUSULA:** Fica eleito o foro da cidade de São Luís, Estado do Maranhão, para dirimir qualquer controvérsia oriunda deste contrato de prestação de serviços, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Luís, MA, 26 de outubro de 2021.

ADILSON LUIZ CASTELO BRANCO  
ROCHA:12564605320

Assinado de forma digital por  
ADILSON LUIZ CASTELO BRANCO  
ROCHA:12564605320  
Dados: 2021.10.26 13:12:02 -03'00'

**Plamontec Planejamento Obras Terraplenagem Ltda**  
**Adilson Luiz Castelo Branco Rocha**  
CPF nº 125.646.053-20  
Sócio Administrador – Representante Legal

  
\_\_\_\_\_  
**José Irlan Raposo Borges**  
Eng. Civil - CREA/MA: 1107616450

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2661933/2021, emitido em 18/11/2021.  
Documento do Protocolo 6/12 (Vinculado ao passo 2), renovado por anexo em 01/12/2021











# PLAMONTEC

Planejamento Obras Terraplenagem Ltda

CNPJ: 41.617.192/0001-67



## "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS"

A empresa **PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA**, CNPJ nº 41.617.192/0001-67, sediada à Avenida dos Holandeses, Quadra 11ª, Lote 14, ED. Multiempresarial Century, 1º Andar, Sala 105, Cep 65.071-380, Calhau São Luis, Maranhão. Contrata como seu responsável técnico por pessoa jurídica, o **Sr. José Benedito Ferreira França**, Engenheiro Civil CREA/MA 1104081792, residente e domiciliado na Rua 1700, Quadra 18, nº 14, Parque Aurora, Cohatrac, São Luis, Maranhão, nas condições gerais impressas neste documento.

**PRIMEIRA CLÁUSULA:** Prestação de serviços como Responsável Técnico por pessoa jurídica da Empresa **PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA**, junto ao **CREA-MA**.

**SEGUNDA CLÁUSULA:** Os serviços deverão ser executados em 10 horas semanais de acordo com as solicitações do contratante.

**TERCEIRA CLÁUSULA:** O profissional na condição de responsável técnico por pessoa jurídica receberá da empresa o valor mensal de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) pelo período de vigência do contrato, cabendo reajuste somente através de negociação com a empresa **PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA**, podendo concordar ou não.

**QUARTA CLÁUSULA:** O prazo de validade deste contrato de prestação de serviços de responsável técnico por pessoa jurídica é de 4 (quatro) anos, contados da data de assinatura, podendo ser encerrado de comum acordo entre as partes, antes do período firmado.

**QUINTA CLÁUSULA:** Fica eleito o foro da cidade de São Luis, Estado do Maranhão, para dirimir qualquer controvérsia oriunda deste contrato de prestação de serviços, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Luis, MA, 26 de outubro de 2021.

ADILSON LUIZ  
CASTELO BRANCO  
ROCHA:12564605320  
Assinado de forma digital por  
ADILSON LUIZ CASTELO BRANCO  
ROCHA:12564605320  
Dados: 2021.10.26 13:15:21 -03'00'

**Plamontec Planejamento Obras Terraplenagem Ltda**  
**Adilson Luiz Castelo Branco Rocha**  
CPF nº 125.646.053-20  
Sócio Administrador – Representante Legal

\_\_\_\_\_  
**José Benedito Ferreira França**  
Eng. Civil - CREA/MA: 1104081792

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2661933/2021, emitido em 18/11/2021.  
Documento do Protocolo 7/12 (Vinculado ao passo 2), anexado por e-mail em 01/11/2021



103 n



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-MA**

**ART CARGO-FUNÇÃO**  
**Nº MA20210473242**

Folha 10/14

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL



**1. Responsável Técnico**

JOSE IRLAN RAPOSO BORGES

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1107616450

Registro: 1107616450MA

**2. Contratante**

Contratante: PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA  
AVENIDA DOS HOLANDESES

CPF/CNPJ: 41.617.192/0001-67

Nº: 14

Complemento: ED MULTIEMPRESARIAL CENTURY

Bairro: CALHAU

Cidade: SÃO LUÍS

UF: MA

CEP: 65071380

País: Brasil

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional: Outros

**3. Vínculo Contratual**

Unidade administrativa: SEDE

AVENIDA DOS HOLANDESES

Nº: 14

Complemento: QD. 11º, ED. MULTIEMPRESARIAL CENTURY, 1º ANDAR, SALA 105

Bairro: CALHAU

Cidade: São Luis

UF: MA

CEP: 65071380

Data de início: 27/10/2021

Previsão de término: 27/10/2025

Tipo de vínculo: PRESTADOR DE SERVIÇOS

Identificação do cargo/função: Assistente de engenharia

**4. Atividade Técnica**

1000 - OUTRA

Quantidade

Unidade

44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

10,00

h/sem

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

**5. Observações**

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESPONSÁVEL TÉCNICO POR PESSOA JURÍDICA DA EMPRESA PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA.

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

UEMA - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOSE IRLAN RAPOSO BORGES - CPF: 255.617.823-04

Local

data

PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA - CNPJ:  
41.617.192/0001-67

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 12/11/2021

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 8303496412

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2661933/2021, emitido em 18/11/2021.  
Documento do Protocolo 8/12 (Vinculado ao passo 2), anexo nº 01 em 01/12/2021



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: WwdWb  
Impresso em: 12/11/2021 às 17:08:09 por: ip: 179.70.86.97

www.creama.org.br  
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br  
Fax: (98) 2106-8300

**CREA-MA**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

104



**CREA-MA**

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia Estado do Maranhão  
 Rua 28 de Julho, 214, Centro, PABX: (0\*\*98) 2106-8300 – 2106-8330  
 CNPJ: 06.062.038/0001-75 - São Luís - MA - [www.creama.org.br](http://www.creama.org.br)

**REQUERIMENTO**

**PESSOA JURÍDICA/PROFISSIONAL**

1. Razão Social/Profissional <b>PLAMONTEC PLAN OBRAS TERRAP LTPA</b>		2. Nº do Registro <b>2856EM-MA</b>		3. Capital Social <b>R\$ 3.000.000,00</b>	
4. CNPJ (CGC) <b>41617192000185</b>		5. Web Site		6. E-mail <b>PLAMONTEC.PLANOBRAS@GMAIL.COM</b>	
7. Endereço (X) Matriz ( ) Filial <b>AV DOS HOLANDESES</b>			8. Nº <b>14</b>	9. Bairro <b>CALHAV</b>	
10. Complemento <b>ED MULTIMPRESEARIAL</b>		11. Município <b>SÃO LUÍS</b>		12. UF	13. CEP <b>65.071-380</b>
14. Telefone <b>(48) 82542165</b>		15. Fax		16. Local <b>SÃO LUÍS</b>	
17. Data (Hoje) <b>01/12/2021</b>		18. Responsáveis técnicos			

(Preencha os campos abaixo com o nome do responsável técnico seguido do nº da carteira do CREA e, logo após, com a sigla da UF do respectivo CREA de origem)

**JOSÉ IRLAN RAPOSO BORGES** Carteira **1107616450** CREA-**MA**

\_\_\_\_ Carteira \_\_\_\_\_ CREA- \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ Carteira \_\_\_\_\_ CREA- \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ Carteira \_\_\_\_\_ CREA- \_\_\_\_\_

**REQUERER JUNTO AO CREA-MA**

19.	<input type="checkbox"/> Registro de Firma <input type="checkbox"/> Certidão de registro e quitação <input checked="" type="checkbox"/> Baixa de registro <input type="checkbox"/> Interrupção temporária do registro da empresa.	Visto de empresa ( ) 180 dias (execução) ( ) Licitações ( ) Outras certidões _____	<b>ALTERAÇÕES</b> <input type="checkbox"/> Atualização do registro da empresa <input type="checkbox"/> Capital Social <input type="checkbox"/> Inclusão de Responsável Técnico <input checked="" type="checkbox"/> Exclusão de Responsável Técnico <input type="checkbox"/> Razão Social <input type="checkbox"/> Objetivo Social <input type="checkbox"/> Endereço da Empresa
Obs: _____			
20. Indicação para pedido de exclusão de profissionais do quadro técnico			
<b>JOSÉ IRLAN RAPOSO BORGES</b> carteira <b>1107616450</b> CREA- <b>MA</b>		Solicitante: <input checked="" type="checkbox"/> Firma <input checked="" type="checkbox"/> Profissional	
_____ carteira _____ CREA- _____		_____ carteira _____ CREA- _____ Data da exclusão _____	
_____ Assinatura Empresa		_____ Assinatura Responsável Técnico	

**ATENDIMENTO A PESSOA JURÍDICA - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

- 1 - CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE EMPRESA**  
 Requerimento – (Apresentar cópia da última alteração contratual, caso tenha havido alguma mudança)
  - 2 - INCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**
    - 2.1 - Profissional contratado**  
 Requerimento – ART Cargo/Função dos profissionais – Vínculo empregatício. (cópia - carteira de trabalho, contrato ou ficha de funcionário atualizada).
    - 2.2 - Profissional Sócio**  
 Requerimento – ART Cargo/Função
    - 3 - Exclusão de responsável técnico**  
 Requerimento – cópia da rescisão contratual ou este requerimento assinado pelo profissional e pela empresa.
  - 4 - REGISTRO DE EMPRESA**  
 Requerimento – Constituição do Contrato Social (cópia) – Todas as alterações registradas na JUCEMA (cópia) – CNPJ (cópia) ART do Cargo/Função – Contrato de Trabalho (se o profissional não for sócio da empresa). Ou qualquer vínculo empregatício. Carteira de Trabalho ou ficha de funcionário
  - 4.1 - Alterações**  
 Cópia do CNPJ atualizado, cópia de certidão de registro e quitação (quando de outra região), cópia de última alteração contratual
  - 4.2 - Baixa de registro da Empresa**  
 Cópia do distrato social, requerimento, e pagamento das anuidades (em caso de atraso)
  - 5 - VISTO DE EMPRESA**
    - 5.1 - Para licitação**  
 Requerimento – Certidão de registro e quitação (original e cópia).
    - 5.2 - Para execução de obras**  
 Requerimento – Certidão de registro e quitação (original e cópia), sendo necessário visar o profissional.
- OBS: TODOS OS DOCUMENTOS DEVEM VIR ACOMPANHADOS DOS ORIGINAIS OU CÓPIAS AUTENTICADAS.**

**Favor preencher todos os campos necessários**

Válido somente para registro de empresa e exclusão de responsabilidade técnica.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2661933/2021, emitido em 18/11/2021. Documento do Protocolo 9/12 (Vinculado ao passo 2), enviado por e-mail em 01/12/2021



Handwritten signatures and marks at the bottom of the page, including a large circled number '105'.



**CREA-MA**

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia Estado do Maranhão  
 Rua 28 de Julho, 214, Centro, PABX: (0\*\*98) 2106-8300 – 2106-8330  
 CNPJ: 06.062.038/0001-75 - São Luís - MA - [www.creama.org.br](http://www.creama.org.br)



**REQUERIMENTO**

**PESSOA JURÍDICA/PROFISSIONAL**

1. Razão Social/Profissional <b>PLAMONTEC PLAN. OBRAS TERRAP. LTDA</b>		2. Nº do Registro <b>2856 EIM-MA</b>	3. Capital Social <b>R\$ 5.000.000,00</b>
4. CNPJ (CGC) <b>41617192000185</b>	5. Web Site	6. E-mail <b>PLAMONTEC.PLAMONTEC@GMAIL.COM</b>	
7. Endereço (X) Matriz ( ) Filial <b>AV. DOS HOLANDESES</b>		8. Nº <b>14</b>	9. Bairro <b>CALMAV</b>
10. Complemento <b>ED. MULTIEMPRESA RIAL CENTURY SALA 105</b>	11. Município <b>SÃO LUIS</b>	12. UF <b>MA</b>	13. CEP <b>65.071-380</b>
14. Telefone <b>(48) 932542165</b>	15. Fax	16. Local <b>SÃO LUIS</b>	
17. Data (Hoje) <b>01/12/2021</b>			
18. Responsáveis técnicos (Preencha os campos abaixo com o nome do responsável técnico seguido do nº da carteira do CREA e, logo após, com a sigla da UF do respectivo CREA de origem)			
<b>JOSÉ BENEDITO FERREIRA FRANÇA</b>		Carteira	<b>1104081792 CREA-MA</b>
_____		Carteira	_____ CREA-_____
_____		Carteira	_____ CREA-_____
_____		Carteira	_____ CREA-_____

**REQUERER JUNTO AO CREA-MA**

19. Registro de Firma <input type="checkbox"/> Registro de firma <input type="checkbox"/> Certidão de registro e quitação <input checked="" type="checkbox"/> Baixa de registro <input type="checkbox"/> Interrupção temporária do registro da empresa	Visto de empresa <input type="checkbox"/> 180 dias (execução) <input type="checkbox"/> Licitações <input type="checkbox"/> Outras certidões _____	<b>ALTERAÇÕES</b> <input type="checkbox"/> Atualização do registro da empresa <input type="checkbox"/> Capital Social <input type="checkbox"/> Inclusão de Responsável Técnico <input checked="" type="checkbox"/> Exclusão de Responsável Técnico <input type="checkbox"/> Razão Social <input type="checkbox"/> Objetivo Social <input type="checkbox"/> Endereço da Empresa
Obs: _____		

20. Indicação para pedido de exclusão de profissionais do quadro técnico

**JOSÉ BENEDITO FERREIRA FRANÇA** Carteira **1104081792** CREA-**MA** Solicitante  Firma  Profissional

\_\_\_\_\_ carteira \_\_\_\_\_ CREA-\_\_\_\_\_ Data da exclusão \_\_\_\_\_

Assinatura Empresa: \_\_\_\_\_ Assinatura Responsável Técnico: **José Benedito Ferre**  
**Eng. CIVIL - CREA/MA**

**ATENDIMENTO A PESSOA JURÍDICA - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

- 1 - CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE EMPRESA**  
Requerimento – (Apresentar cópia da última alteração contratual, caso tenha havido alguma mudança)
  - 2 - INCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**
    - 2.1 - Profissional contratado**  
Requerimento – ART Cargo/Função dos profissionais – Vínculo empregatício (cópia - carteira de trabalho, contrato ou ficha de funcionário atualizada)
    - 2.2 - Profissional Sócio**  
Requerimento – ART Cargo/Função
  - 3 - Exclusão de responsável técnico**  
Requerimento – cópia da rescisão contratual ou este requerimento assinado pelo profissional e pela empresa.
  - 4 - REGISTRO DE EMPRESA**  
Requerimento – Constituição do Contrato Social (cópia) – Todas as alterações registradas na JUCEMA (cópia) – CNPJ (cópia) ART do Cargo/Função – Contrato de Trabalho (se o profissional não for sócio da empresa) Ou qualquer vínculo empregatício: Carteira de Trabalho ou ficha de funcionário.
  - 4.1 - Alterações**  
Cópia do CNPJ atualizado, cópia de certidão de registro e quitação (quando de outra região), cópia de última alteração contratual
  - 4.2 - Baixa de registro da Empresa**  
Cópia do distrato social, requerimento, e pagamento das anuidades (em caso de atraso)
  - 5 - VISTO DE EMPRESA**
    - 5.1 - Para licitação**  
Requerimento – Certidão de registro e quitação (original e cópia).
    - 5.2 - Para execução de obras**  
Requerimento – Certidão de registro e quitação (original e cópia), sendo necessário visar o profissional.
- OBS: TODOS OS DOCUMENTOS DEVEM VIR ACOMPANHADOS DOS ORIGINAIS OU CÓPIAS AUTENTICADAS.**

Favor preencher todos os campos necessários

Válido somente para registro de empresa e exclusão de responsabilidade técnica.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2661933/2021, emitido em 18/11/2021. Documento do Protocolo 10/12 (Vinculado ao passo 2), anexado por e-mail em 01/12/2021



106

*[Handwritten signatures and marks]*



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-MA**

**ART CARGO-FUNÇÃO**  
**Nº MA20210473242**

Folha 13/14

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL



**1. Responsável Técnico**  
**JOSE IRLAN RAPOSO BORGES**  
 Título profissional **ENGENHEIRO CIVIL** RNP: 1107616450  
 Registro: 1107616450MA

**2. Contratante**  
 Contratante: **PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA** CFP/CNPJ: 41.617.192/0001-67  
**AVENIDA DOS HOLANDESES** Nº: 14  
 Complemento: **ED MULTIEMPRESARIAL CENTURY** Bairro: **CALHAU**  
 Cidade: **SÃO LUIS** UF: **MA** CEP: **65071380**  
 País: **Brasil**  
 Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**  
 Ação Institucional: **Outros**

**3. Vínculo Contratual**  
 Unidade administrativa: **SEDE** Nº: 14  
**AVENIDA DOS HOLANDESES**  
 Complemento: **QD. 11º, ED. MULTIEMPRESARIAL CENTURY, 1º ANDAR, SALA 105** Bairro: **CALHAU**  
 Cidade: **São Luis** UF: **MA** CEP: **65071380**  
 Data de início: **27/10/2021** Previsão de término: **27/10/2025**  
 Tipo de vínculo: **PRESTADOR DE SERVIÇOS**  
 Identificação do cargo/função: **Assistente de engenharia**

**4. Atividade Técnica**

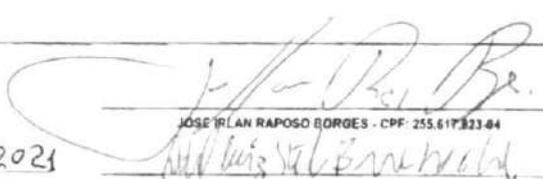
	Quantidade	Unidade
1000 - OUTRA	10,00	lote/m²
44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)		

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

**5. Observações**  
 CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESPONSÁVEL TÉCNICO POR PESSOA JURÍDICA DA EMPRESA PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA

**6. Declarações**  
 - Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004

**7. Entidade de Classe**  
 UEMA - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

**8. Assinaturas**  
 Declaro serem verdadeiras as informações acima  
SÃO LUIS 12 de 11 de 2021  
 Local data  
  
**JOSE IRLAN RAPOSO BORGES - CPF: 255.617.823-64**  
 PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA - CNPJ: 41.617.192/0001-67

**9. Informações**  
 \* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea

**10. Valor**  
 Valor da ART: **R\$ 88,78** Registrada em: **12/11/2021** Valor pago: **R\$ 88,78** Nosso Número: **8303496412**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://cma-ma.sitac.com.br/publico/> com a chave WwdWb  
 Impresso em: 12/11/2021 às 17:08:09 por: ip: 179.70.66.97



www.crema.org.br | teleconosco@crema.org.br | **CREA-MA**  
 Tel: (98) 2106-8300 | Fax: (98) 2106-8300 | Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2661933/2021, emitido em 18/11/2021. Documento do Protocolo 11/12 (Vinculado ao passo 2), renovado por arlan em 03/12/2021



107m



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO  
Nº MA20210473194

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL



1. Responsável Técnico

JOSE BENEDITO FERREIRA FRANCA  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1104081792  
Registro: 1104081792MA

2. Contratante

Contratante: PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA  
AVENIDA DOS HOLANDESES  
Complemento: QD. 111 - ED. MULTIPRESARIAL CENTURY, 1º ANDAR, SALA 105 Bairro: CALHAU  
Cidade: SÃO LUIS UF: MA CEP: 65071380  
País: Brasil  
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado  
Ação Institucional: Outros

CPF/CNPJ: 41.617.192/0001-67  
Nº: 14

CEP: 65071380

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: SEDE  
AVENIDA DOS HOLANDESES  
Complemento: QD. 111 - ED. MULTIPRESARIAL CENTURY, 1º ANDAR, SALA 105 Bairro: CALHAU  
Cidade: SÃO LUIS UF: MA CEP: 65071380  
Data de início: 26/10/2021 Previsão de término: 27/10/2025  
Tipo de vínculo: PRESTADOR DE SERVIÇOS  
Identificação do cargo/função: Assistente de engenharia

Nº: 14

CEP: 65071380

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA  
44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

Quantidade: 10,00 Unidade: h/mes

A mudança de cargo ou função exige o registro do novo ART

5. Observações

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESPONSÁVEL TÉCNICO POR PESSOA JURÍDICA DA EMPRESA PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA.

6. Declarações

Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto nº 5295/2004.

7. Entidade de Classe

UEMA - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

SÃO LUIS 12 de 11 de 2021  
local data

JOSE BENEDITO FERREIRA FRANCA - CPF 094.480.863-20

PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA - CNPJ 41.617.192/0001-67

9. Informações

\* A ART é válida somente quando quitada mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78 Registrada em: 12/11/2021 Valor pago: R\$ 88,78 Nosso Número: 8303496371

A autuação desta ART pode ser verificada em: <http://www.crea.ma.gov.br> com o código de acesso: Y227w  
Impressão em: 12/11/2021 às 17:14:07 por: g1371708@crea

www.crea.ma.gov.br | laboratuarc@crea.ma.gov.br  
Tel: (98) 2106-8300 | Fax: (98) 2106-8300



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2661933/2021, emitido em 18/11/2021.  
Documento do Protocolo 12/12 (Vinculado ao passo 2), anexado por adiant em 02/12/2021



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

[Handwritten signatures]



**GRAU DE ENDIVIDAMENTO**

$$\text{GE} = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$$

$$\text{GE} = \frac{13.425,00 + 0,00}{5.757.371,92}$$

$$\text{GE} = 0,002$$

São Luís/MA, 31 de dezembro de 2021

*Ubirajara de Jesus Gomes da Silva*  
**CONTADOR**  
**CRC – 8869/MA**

## Termo de Encerramento



Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 9

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 28, e serviu para escrituração no período de 01/01/2021 a 31/12/2021, da empresa PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA.

São Luís, 31/12/2021

\_\_\_\_\_  
ADILSON LUIZ CASTELO BRANCO ROCHA  
Administrador, Sócio  
CPF 125.646.053-20

\_\_\_\_\_  
UBIRAJARA DE JESUS GOMES DA SILVA  
CONTADOR  
CRC/MA 8869



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
12564605320	ADILSON LUIZ CASTELO BRANCO ROCHA
58571990344	UBIRAJARA DE JESUS GOMES DA SILVA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 02/05/2022 16:44 SOB Nº 20220521085.  
PROTOCOLO: 220521085 DE 29/04/2022. NIRE: 21200332110.  
PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA

**JUCEMA**

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 02/05/2022  
empresafacil.ma.gov.br



# Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

## INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO

Protocolo  
Nº 2630289/2020

Folha 1/5



### Interessado (1)

Nome / Razão Social:  Registro:

Endereço:

### Informações do Protocolo

Assunto:

Emissão:  Cadastro:  Situação:

Descrição:

### Declarações

### Documentos

Tipo:	Data:	Observação:
ANEXO	27/11/2020	CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO ENGENHEIRO CIVIL ADAILTON JOAQUIM DOS SANTOS COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO POR PESSOA JURÍDICA DA EMPRESA PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS E TERRAPLENAGEM LTDA CNPJ 41.617.192/0001-67.
ANEXO	05/12/2020	CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RESPONSÁVEL TÉCNICO POR PESSOA JURÍDICA DA EMPRESA PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA DO ENGO CIVIL ADAILTON JOAQUIM DOS SANTOS CREA 1119679931.
ANEXO	05/12/2020	ART MA20200371959 REFERENTE INCLUSÃO NA EMPRESA PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO POR PESSOA JURÍDICA ENGO CIVIL ADAILTON JOAQUIM DOS SANTOS CREA 1119679931.

### Movimentos

Passo	Nome do usuário	Data Envio	Ação	Origem	Destino
1	Usuário Padrão do SITAC	27/11/2020 00:00:00	Envio	SERVICOS - AMBIENTE DO PROFISSIONAL/EMPRESA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
	joao barbosa filho	30/11/2020 10:12:00	Recebimento	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
Descrição: Protocolo recebido para análise. Passo automático!					
	Despacho	Usuário	joao barbosa filho	Data do Despacho	30/11/2020 10:16:53
	Descrição: PREZADO FAVOR ANEXAR A.R.T.ASSINADA PELAS PARTES E CONTARTO NAO ESTA ASSINADO PELO PROFISSIONAL,ENVIAR PELO MESMO PROTOCOLO				
	Resposta	Data da Resposta	05/12/2020 12:17:57		
	Descrição	EM ANEXO ART E CONTRATO,			
	Despacho	Usuário	joao barbosa filho	Data do Despacho	07/12/2020 11:02:12
	Descrição: CONCLUÍDO				
	Despacho	Usuário	joao barbosa filho	Data do Despacho	07/12/2020 11:02:12
	Descrição: CONCLUÍDO				
3	joao barbosa filho	07/12/2020 00:00:00	Recebimento	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
Descrição: FINALIZADO					

### Movimentos ao colegiado

Passo	Conselheiro	Reuniao	Vinculado ao passo	Data	Hora

### Protocolos Vinculados

Número/Ano	Assunto



**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO

Protocolo  
Nº 2630289/2020

Folha 2/5



AUTUAÇÃO

Nº PROC

Fl. 143

Servidor Responsável

Documento(s) de Fiscalização vinculado(s) ao Protocolo

Número/Ano	Número Anterior	Tipo do D. de Fiscalização	Descrição
------------	-----------------	----------------------------	-----------

Denúncia(s) vinculado(s) ao Protocolo

Número	Tipo de Denúncia	Descrição
--------	------------------	-----------

*[Handwritten signatures and marks]*

## "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS"

A empresa **PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA**, CNPJ Nº 41.617.192/0001-67 – localizada na Avenida dos Holandeses, nº 14, Edifício Multempresarial Century, 8º andar Sala 811, calhau – São Luis – Ma. CEP: 65.071-380, **Contrata como seu responsável técnico por pessoa jurídica, o Sr Adailton Joaquim dos Santos, Engenheiro civil CREA/MA: 111967993-1, inscrito no CPF sob nº 107.141.703-72 e RG N°1068366998, residente e domiciliado na Rua Heráclito Graça, nº 1, Cohama, CEP: 65.074-390 – São Luis –MA, nas condições gerais impressas neste documento.**



**PRIMEIRA CLAUSULA:** Prestação de serviços como Responsável Técnico por pessoa jurídica da Empresa **PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA** junto ao **CREA-MA**.

**SEGUNDA CLAUSULA:** Os serviços deverão ser executados em 10 horas semanais de acordo com as solicitações do contratante.

**TERCEIRA CLAUSULA:** O profissional na condição de responsável técnico por pessoa jurídica receberá da empresa o valor mensal de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) pelo período de vigência do contrato, cabendo reajuste somente através de negociação com a empresa **PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA**, podendo a mesma concordar ou não.

**QUARTA CLÁUSULA:** O prazo de validade deste contrato de prestação de serviços de responsável técnico por pessoa jurídica é por tempo indeterminado, e será encerrado de comum acordo entre as partes.

**QUINTA CLAUSULA:** Fica eleito o foro da cidade de São Luis, Estado do Maranhão, para dirimir qualquer controvérsia oriunda deste contrato de prestação de serviços, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Luis – MA, 26 de outubro de 2020.

  
 \_\_\_\_\_  
**Plamontec Planejamento Obras Terraplenagem LTDA**  
**Adilson Luiz Castelo Branco Rocha**  
**CPF 125.646.053-20**  
**Sócio Administrador**

\_\_\_\_\_  
**Adailton Joaquim dos Santos**  
**Eng. Civil - CREA/MA: 111967993-1**

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2630289/2020, emitido em 27/11/2020.  
 Documento do Protocolo 1/3 (Vinculado ao passo 1), anexado por adailton em 27/11/2020




**“CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS”**

A empresa **PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA**, CNPJ Nº 41.617.192/0001-67 – localizada na Avenida dos Holandeses, nº 14, Edifício Multempresarial Century, 8º andar Sala 811, calhau – São Luis – Ma CEP: 65.071-380, **Contrata como seu responsável técnico por pessoa jurídica, o Sr Adailton Joaquim dos Santos, Engenheiro civil CREA/MA: 111967993-1**, inscrito no CPF sob nº 107.141.703-72 e RG Nº1068366998, residente e domiciliado na Rua Heráclito Graça, nº 1, Cohama, CEP: 65.074-390 – São Luis –MA, nas condições gerais impressas neste documento.



**PRIMEIRA CLAUSULA:** Prestação de serviços como Responsável Técnico por pessoa jurídica da Empresa **PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA** junto ao CREA-MA.

**SEGUNDA CLAUSULA:** Os serviços deverão ser executados em 10 horas semanais de acordo com as solicitações do contratante.

**TERCEIRA CLAUSULA:** O profissional na condição de responsável técnico por pessoa jurídica receberá da empresa o valor mensal de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) pelo período de vigência do contrato, cabendo reajuste somente através de negociação com a empresa **PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA**, podendo a mesma concordar ou não.

**QUARTA CLAUSULA:** O prazo de validade deste contrato de prestação de serviços de responsável técnico por pessoa jurídica é por tempo indeterminado, e será encerrado de comum acordo entre as partes.

**QUINTA CLAUSULA:** Fica eleito o foro da cidade de São Luis, Estado do Maranhão, para dirimir qualquer controvérsia oriunda deste contrato de prestação de serviços, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Luis – MA, 26 de outubro de 2020

  
**Plamontec Planejamento Obras Terraplenagem LTDA**  
**Adilson Luiz Castelo Branco Rocha**  
 CPF 125.646.053-20  
 Sócio Administrador

  
**Adailton Joaquim dos Santos**  
 Eng. Civil - CREA/MA: 111967993-1

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2630289/2020, emitido em 27/11/2020.  
 Documento do Protocolo 2/3 (Vinculado ao passo 2), anexado em 05/11/2020






Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO  
Nº MA20200371959

Folha 5/5

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL



1. Responsável Técnico

ADALTON JOAQUIM DOS SANTOS

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1119679931

Registro: 119860MA

2. Contratante

Contratante: PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA

CPF/CNPJ: 41.617.192/0001-67

AVENIDA DOS HOLANDESES

Nº: 14

Complemento: Edifício Century Multiempresarial Sala 811

Bairro: CALHAU

Cidade: SÃO LUÍS

UF: MA

CEP: 65071380

País: Brasil

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional: Outros

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: SEDE

Nº: 14

AVENIDA DOS HOLANDESES

Complemento: Edifício Century Multiempresarial Sala 811

Bairro: CALHAU

Cidade: SÃO LUÍS

UF: MA

CEP: 65071380

Data de início: 26/10/2020

Previsão de término: Não especificado

Tipo de vínculo: PRESTADOR DE SERVIÇOS

Identificação do cargo/função: Supervisor(a)

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA

Quantidade

Unidade

45 - DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

10,00

m²sem

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

RESPONSÁVEL TÉCNICO POR PESSOA JURÍDICA DA EMPRESA PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto nº 5296/2004.

7. Entidade de Classe

UEMA - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_ data: \_\_\_\_\_

*Adalton Joaquim dos Santos*  
ADALTON JOAQUIM DOS SANTOS - CPF: 107.141.703-72

*Adalton Joaquim dos Santos*  
PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA - CNPJ:  
41.617.192/0001-67

9. Informações

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

\* O comprovante de pagamento deverá ser anexado para comprovação de quitação.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 26/10/2020

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 8302820534

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2630289/2020, emitido em 27/11/2020.  
Documento do Protocolo 3/3 (Vinculado ao passo 2), anexado em 05/12/2020.



*Handwritten signatures and marks:*  
- A large signature at the bottom center.  
- A signature on the right side.  
- A circled number '116' with a checkmark on the right side.  
- A signature 'A' on the right side.



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
 Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
 Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-MA**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**864777/2022**

Atividade concluída

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **ADAILTON JOAQUIM DOS SANTOS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ADAILTON JOAQUIM DOS SANTOS**  
 Registro: **1119679931MA** RNP: **1119679931**  
 Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20210426218** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **09/06/2021** Baixada em: **09/03/2022**  
 Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
 Empresa contratada: **PLAMONTEC-PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA.**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO-MA** CPF/CNPJ: **01.612.830/0001-32**  
 Endereço do contratante: **AVENIDA AVENIDA DA ASSEMBLÉIA** Nº: **S/N**  
 Complemento: **Bairro: CENTRO**  
 Cidade: **SANTANA DO MARANHÃO** UF: **MA** CEP: **65555000**  
 Contrato: **088/2020 - CPL** Celebrado em: **20/11/2020**  
 Valor do contrato: **R\$ 892.339,25** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**  
 Ação institucional: **Outros**  
 Endereço da obra/serviço: **RUA RUA TV BRASIL, RUA NOVA, RUA ROSEANA SARNEY, RUA PRINCIPAL E RUA TV DO PASSEIO** Nº: **S/N**  
 Complemento: **Bairro: DIVERSOS**  
 Cidade: **SANTANA DO MARANHÃO** UF: **MA** CEP: **65555000**  
 Coordenadas Geográficas: **-3.114520, -42.412604**  
 Data de início: **07/12/2020** Conclusão efetiva: **06/12/2021**  
 Finalidade: **Infraestrutura**  
 Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO-MA** CPF/CNPJ: **01.612.830/0001-32**

Atividade Técnica: **16 - Execução QUÍMICA > PRODUTOS DA INDÚSTRIA PETROQUÍMICA > DE PRODUTOS DA INDÚSTRIA PETROQUÍMICA > #21.3.1.3 - ASFALTO DE PETRÓLEO 49 - Execução de obra 1100.96 tonelada; 16 - Execução AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.1 - DE VOLUME/ÁREA DE CORTES - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 2094.00 metro cúbico; 16 - Execução AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.2 - DE VOLUME/ÁREA DE ATERROS - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 2094.00 metro quadrado; 16 - Execução AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.4 - DE VOLUME/ÁREA DE BOTA-FORA - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 6746.87 tonelada; 16 - Execução AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 10420.00 metro quadrado; 16 - Execução AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.8 - DE TRANSPORTE - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 14163.32 tonelada; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 14979.00 metro quadrado; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 17.97 tonelada; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 5.99 tonelada; 16 - Execução TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.1 - URBANA 49 - Execução de obra 598.00 metro quadrado; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 3580.00 metro; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 3580.00 metro;**

**Observações**  
 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MARANHÃO - MA.

**Informações Complementares**

- NO ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA ATIVIDADES TECNICAS CONSTANTES DA ART, NÃO SENDO CONTEPLADAS NESTE REGISTRO OS ITENS 2.3- DESMA. DEST. LIMPEZA AREAS C/ ARVORES...

*(Handwritten signatures and initials)*





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-MA**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**864777/2022**

Atividade concluída

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 864777/2022  
01/07/2022, 10:58  
98121



A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publica/>, com a chave: 98121

*(Handwritten signature)*

*(Handwritten signature)*

*(Handwritten signature)*

*(Handwritten signature)*

*(Handwritten signature)*

*(Handwritten signature)*

*(Handwritten signature and circled number 118)*

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

**CREA-MA**  
Conselho Regional de Engenharia e  
Agronomia do Estado do Maranhão



Impresso em: 02/08/2022, às 14:28.



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **41.617.192/0001-67**, sediada à Avenida dos Holandeses, Quadra 11ª, Lote 14, Edifício Century Multiempresarial, Sala 105, Calhau, CEP 65.071-380, São Luís, Maranhão, Executou os Serviços de Engenharia "Pavimentação Asfáltica" nas Ruas: TV Brasil, Rua Nova, Rua Roseana Sarney, Rua Principal e Rua TV do Passeio do Município de Santana do Maranhão, Maranhão, conforme **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2020 - CPL**, oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020**. Declaramos que os serviços foram prestados de modo plenamente satisfatório, atendendo todas as exigências técnicas, administrativas e comerciais vigentes, e em perfeita obediência as cláusulas contratuais, não tendo qualquer fato que desabone sua idoneidade técnica, administrativa e comercial.

**DADOS DO ATESTADO:**

1. **DADOS DA OBRA/SERVIÇOS:**  
Contrato Administrativo nº 088/2020 – CPL / Pregão Eletrônico nº 002/2020.
2. **LOCAL DA OBRA/SERVIÇOS:**  
Ruas: TV Brasil, Rua Nova, Rua Roseana Sarney, Rua Principal e Rua TV do Passeio
3. **PERÍODO DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:**  
Início 07 de dezembro 2020, Conclusão dos serviços 18 de agosto 2021.
4. **DADOS DO CONTRATANTE:**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO - MA  
CNPJ Nº 01.612.830/0001-32  
LOCALIZADA NA AVENIDA ASSEMBLÉIA DE DEUS, S/N,  
CENTRO, CEP 65.555-000, SANTANA DO MARANHÃO, MARANHÃO
5. **DADOS DA CONTRATADA:**  
PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA  
CNPJ Nº 41.617.192/0001-67  
LOCALIZADA NA AVENIDA DOS HOLANDESES, QUADRA 11ª, LOTE 14  
ED. CENTURY MULTIEMPRESARIAL, SALA 105, CALHAU, CEP 65.071-380,  
SÃO LUÍS, MARANHÃO
6. **DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:**  
ADAILTON JOAQUIM DOS SANTOS  
ENGENHEIRO CIVIL  
REGISTRO NACIONAL PROFISSIONAL 1119679931



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 864777/2022, em 01/07/2022, emitida em



Certidão nº 864777/2022  
02/08/2022, 14:28  
Chave de Impressão: 98121

Este documento neste ato registrado foi emitido em 01/07/2022 e contém 2 folhas

*(Handwritten signatures and marks)*





- 7. **DADOS DOS SERVIÇOS REALIZADOS:**  
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA "PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA" EM VIAS PÚBLICAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MARANHÃO, MARANHÃO
- 8. **DADOS DO SIGNATÁRIO REPRESENTANTE DO CONTRATANTE:**  
FRANCISCO PEREIRA TAVARES  
PREFEITO MUNICIPAL

Santana do Maranhão (MA), 04 de março de 2022

MARCIO JOSE MELO SANTIAGO: 80319386368  
Assinado de forma digital por MARCIO JOSE MELO SANTIAGO: 80319386368  
 Dados: 2022.03.04 10:25:39 -03'00'

MARCIO JOSÉ MELO SANTIAGO  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 CPF nº 803.193.863-68

ANTONIO DE PADUA DOS SANTOS MELLO: 131.585.975-00  
Assinado de forma digital por ANTONIO DE PADUA DOS SANTOS MELLO: 131.585.975-00  
 Dados: 2022.03.04 10:26:34 -03'00'

ANTONIO DE PADUA DOS SANTOS MELLO  
 ENG. CIVIL  
 CPF nº 131.585.975-00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 864777/2022, em 01/07/2022 emitida



Certidão nº 864777/2022  
02/08/2022, 14:28

Chave de Impressão: 98121  
O documento neste ato registrado foi emitido em 01/07/2022 e contém 2 folhas

*(Handwritten signatures and marks)*

120





PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO/MA.

====> SÓ OBRA.

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MARANHÃO/MA

PROPOSTA SINCONV N.º 000451/2020

CONTRATO N.º 088/2020 - CPL

LOCAL RUA TV BRASIL, RUA NOVA, RUA ROSEANA SARNEY, RUA PRINCIPAL  
E RUA TV PASSEIO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL - Meta-2 (Obra)			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
<b>1.0</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
1.1	Placa de obra (5,00 x 2,50) m	m <sup>2</sup>	25,00
1.2	Administração local	mês	6,00
1.3	Mobilização e desmobilização de equipamento	und	1,00
<b>2.0</b>	<b>TERRAPLENAGEM</b>		
2.1	Escavação e carga de material de jazida	m <sup>3</sup>	2.094,00
2.2	Transp. local c/ base. 12m3 de rodov. não pav	tkm	14.163,32
2.3	Desm. dest. limpeza áreas c/arv. diam. até 0,15 m	m <sup>2</sup>	10.420,00
2.4	Recuperação de Área Degradada	m <sup>2</sup>	10.420,00
2.5	Transporte de material - bota-fora	tkm	6.746,87
2.5	Regularização de subleito	m <sup>2</sup>	10.420,00
2.6	Compactação de aterro a 100% do proctor normal	m <sup>2</sup>	2.094,00
2.7	Base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com material de jazida	m <sup>3</sup>	2.094,00
<b>3.0</b>	<b>SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO</b>		
3.1	Imprimação	m <sup>2</sup>	14.979,00
3.2	Pintura de ligação	m <sup>2</sup>	14.979,00
3.3	Aquisição de asfalto diluído tipo cm 30	t	17,97
3.4	Aquisição de emulsão asfáltica RR-1C	t	5,99
3.5	Areia asfalto a quente	t	1.100,96
3.6	Transporte de asfalto diluído tipo cm 30	t	17,97
3.7	Transporte de emulsão asfáltica (RR-1C)	t	5,99
3.8	Aquisição de CAP 50/70	t	77,06
3.9	Transporte de CAP 50/70	t	77,06

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 864777/2022, em 01/07/2022 emitida



Certidão nº 864777/2022  
02/08/2022, 14:28

Chave de Impressão: 98121

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/07/2022 e contém 2 folhas





3.10	Transporte local de material betuminoso com caminhão distribuidor - rodovia pavimentada	tkm	45.462,31
<b>4.0 DRENAGEM</b>			
4.1	Meio fio de concreto - MFC 05 - areia e brita comerciais - forma de madeira	m	3.580,00
4.2	Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 30 cm base x 10 cm altura.	m	3.580,00
<b>5.0 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL</b>			
5.1	Sinalização horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro	m²	598,00
<b>6.0 LIMPEZA GERAL</b>			
6.1	Limpeza final da obra	m²	17.670,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 864777/2022, em 01/07/2022 emitida em



MARCIO JOSE MELO SANTIAGO: 80319386368  
 Assinado de forma digital por MARCIO JOSE MELO SANTIAGO: 80319386368  
 Dados: 2022.03.07 15:43:38 -03'00'

ANTONIO DE PADUA DOS SANTOS: MELLO:131.585.975-00  
 Assinado de forma digital por ANTONIO DE PADUA DOS SANTOS MELLO:131.585.975-00  
 Dados: 2022.03.07 15:44:16 -03'00'

Certidão nº 864777/2022  
 02/08/2022. 14:28

Chave de Impressão: 96121

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/07/2022 e contém 2 folhas

Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be 'Dizem' and a circled '122'.





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-MA**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**850388/2021**

Atividade concluída

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **JOSE IRLAN RAPOSO BORGES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOSE IRLAN RAPOSO BORGES**  
Registro: **1107616450MA** RNP: **1107616450**  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL



Número da ART: **MA20180157179** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 05/03/2018 Baixada em: 16/07/2021  
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: **H P CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO MA** CPF/CNPJ: **06.125.389/0001-88**  
Endereço do contratante: PRAÇA PRAÇA BERNARDO COELHO ALMEIDA Nº: 863  
Complemento: Bairro: CENTRO  
Cidade: São Bernardo UF: MA CEP: 65550000  
Contrato: 20171205002-CPL-PMSB/MA Celebrado em: 05/12/2017  
Valor do contrato: R\$ 745.111,78 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público  
Ação institucional: Outros  
Endereço da obra/serviço: RUA RUA CASTRO ALVES; RUA DO BARREIRO; RUA PROJETADA Nº: S/N  
02; RUA PROJETADA 03; RUA PROJETADA 07; RUA PROJETADA 08 E VIELA 01  
Complemento: SEDE DO MUNICÍPIO Bairro: BAIRRO MAMUI  
Cidade: São Bernardo UF: MA CEP: 65550000  
Data de início: 06/12/2017 Conclusão efetiva: 05/08/2018  
Finalidade: Infraestrutura  
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO MA** CPF/CNPJ: 06.125.389/0001-88

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #A0510 - CALCAMENTO COM PEDRAS 53 - EXECUCAO 3606.42 metro quadrado;**

**Observações**

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES SOBRE SUB-LEITO ESTABILIZADO NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO MA.

Número da ART: **MA20190282471** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 04/09/2019 Baixada em: 15/07/2021  
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: **PLAMONTEC-PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA.**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO MA** CPF/CNPJ: **06.125.389/0001-88**  
Endereço do contratante: PRAÇA PRAÇA BERNARDO COELHO ALMEIDA Nº: 863  
Complemento: Bairro: CENTRO  
Cidade: São Bernardo UF: MA CEP: 65550000  
Contrato: 20171205002-CPL-PMSB/MA Celebrado em: 05/12/2017  
Valor do contrato: R\$ 745.111,78 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público  
Ação institucional: Outros  
Endereço da obra/serviço: RUA RUA CASTRO ALVES; RUA DO BARREIRO; RUA PROJETADA Nº: S/N  
02; RUA PROJETADA 03; RUA PROJETADA 07; RUA PROJETADA 08 E VIELA 01  
Complemento: SEDE DO MUNICÍPIO Bairro: BAIRRO MAMUI  
Cidade: São Bernardo UF: MA CEP: 65550000  
Data de início: 06/12/2017 Conclusão efetiva: 05/08/2018  
Finalidade: Infraestrutura  
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO MA** CPF/CNPJ: 06.125.389/0001-88

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #A0510 - CALCAMENTO COM PEDRAS 53 - EXECUCAO 5006.02 metro quadrado;**

**Observações**

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES SOBRE SUB-LEITO ESTABILIZADO NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO MA.

*(Handwritten signatures and initials)*

*(Handwritten signature and the number 123 in a circle)*

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

**CREA-MA**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 30/07/2021, às 20:01.





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

850388/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.



Certidão de Acervo Técnico nº 850388/2021  
30/07/2021, 19:56  
b3D50

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: b3D50

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.





ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **41.617.192/0001-67**, sediada à Avenida dos Holandeses, Quadra 11, Lote 14, Edifício Century Multiempresarial, Sala 105, Calhau, CEP 65.071-380, São Luis, Maranhão, Executou os Serviços de Pavimentação com pedras irregulares sobre subleito estabilizado no Município de São Bernardo, Maranhão, conforme **Tomada de Preços nº 016/2017, Contrato nº 20171205002-CPL-PMSB/MA, Processo Administrativo nº 068102017-CPL-PMSB/MA**. Declaramos que os serviços foram prestados de modo plenamente satisfatório, atendendo todas as exigências técnicas, administrativas e comerciais vigentes, e em perfeita obediência as cláusulas contratuais, não tendo qualquer fato que desabone sua idoneidade técnica, administrativa e comercial.

DADOS DO ATESTADO:

1. **DADOS DA OBRA/SERVIÇOS:**  
Contrato nº 20171205002-CPL-PMSB/MA.
2. **LOCAL DA OBRA/SERVIÇOS:**  
Rua Castro Alves, Rua do Barreiro, Rua Projetada 02, Rua Projetada 03, Rua Projetada 07, Rua Projetada 08 e Viela 01, Bairro Mamui, Sede do Município de São Bernardo – MA.
3. **PERÍODO DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:**  
Início 06 de dezembro 2017, Previsão de Término 05 de agosto de 2018.
4. **DADOS DO CONTRATANTE:**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO  
CNPJ Nº 06.125.389/0001-88  
LOCALIZADA NA PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA, Nº 863, CENTRO, CEP 65.550-000, SÃO BERNARDO, MARANHÃO
5. **DADOS DA CONTRATADA:**  
PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA  
CNPJ Nº 41.617.192/0001-67  
LOCALIZADA NA AVENIDA DOS HOLANDESES, QUADRA 11, LOTE 14 ED. CENTURY MULTIENTREPRENSARIAL, SALA 105, CALHAU, CEP 65.071-380, SÃO LUIS, MARANHÃO
6. **DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:**  
JOSÉ IRLAN RAPOSO BORGES  
ENGENHEIRO CIVIL  
REGISTRO NACIONAL PROFISSIONAL 1107616450

Praça Municipal, 863 – Centro – São Bernardo / MA.  
CEP 65.550-000  
CNPJ: 06.125.389/0001-88

*Roberto Miranda Leite*  
Engenheiro Civil  
CREA - 1407762516



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 850388/2021, em 30/07/2021 emitida em



Certidão nº 850388/2021  
30/07/2021, 20:01

Chave de Impressão: b3D50

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/07/2021 e contém 2 folhas





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO

- 7. **DADOS DOS SERVIÇOS REALIZADOS:**  
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES SOBRE SUBLEITO ESTABILIZADO NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO, MARANHÃO
- 8. **DADOS DO SIGNATÁRIO REPRESENTANTE DO CONTRATANTE:**  
RAIMUNDO NONATO CARVALHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

São Bernardo, 27 de julho de 2021

  
 RAIMUNDO NONATO CARVALHO  
 Secretário de Administração e Finanças  
 Portaria nº 011/2017

  
 Roberto Miranda Leite  
 Engenheiro Civil  
 CREA - 1407762516



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 850388/2021, em 30/07/2021 emitida



Praça Municipal, 863 – Centro – São Bernardo / MA.  
 CEP 65.550-000  
 CNPJ: 06.125.389/0001-88

Certidão nº 850388/2021  
 30/07/2021, 20:01

Chave de Impressão: b3D50

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/07/2021 e contém 2 folhas







ESTADO DO MARANHÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO

Empreendimento: Pavimentação com pedras irregulares sobre subleito estabilizado, a ser executado

no Município de São Bernardo - Maranhão

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
<b>01</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				<b>27.037,00</b>
01.001	Placa de Obra em chapa de aço galvanizado	M²	0,00	320,30	1.058,28
01.002	Barracão de Obras	M²	40,00	603,65	24.146,00
01.003	Topógrafo	h	31,79	29,34	932,72
<b>02</b>	<b>TERRAPLENAGEM</b>				<b>25.648,58</b>
02.001	Escavação e carga material de jazida, argila	M³	1.389,68	4,05	5.628,20
02.002	Transporte local c/basculante 6m³ rodov não pav, argila	t x km	6.948,40	1,33	9.241,37
02.003	Escavação e carga material de jazida, pedra lateríticas	M³	1.081,93	3,08	3.332,34
02.004	Transporte local c/basculante 6m³ rodov não pav, pedra lateríticas	t x km	1.081,93	1,00	1.081,93
02.005	Limpeza mecanizada de terreno com remoção de camada vegetal, utilizando motorveladora	M²	6.948,40	0,63	4.377,49
02.006	Regularização e compactação de subleito, ate 20 cm de espessura	M²	1.389,68	1,43	1.987,24
<b>03</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>				<b>263.773,56</b>
03.001	Pavimentação polidrica com colchão de areia fina e reajuntamento	M²	3.606,42	73,14	263.773,56
<b>04</b>	<b>DRENAGEM</b>				<b>171.353,04</b>
04.001	Sarjeta de concreto moldada "in loco", (base = 30 cm altura = 15 cm)	M	2.404,28	39,00	93.766,92
04.002	Meio fio em concreto 14x30 cm	M	2.404,28	32,27	77.586,12
<b>05</b>	<b>SINALIZAÇÃO VIARIA</b>				<b>9.412,38</b>
05.001	Fornecimento e implantação de placa de sinalização semi-reflexiva	M²	8,24	400,07	3.296,56
05.002	Fornecimento e aplicação de placa metálica de identificação de rua, no inicio e no fim do trecho de cada rua sob intervenção (25x45 cm)	UND	12,00	87,19	1.046,28
05.003	Fornecimento e implantação de suporte para placa de identificação	UND	24,00	211,23	5.069,52
<b>06</b>	<b>CALÇAMENTO COM ACESSIBILIDADE</b>				<b>232.948,17</b>
06.001	Aterro apiloado (manual)	M³	262,07	32,18	8.433,41
06.002	Execução de calçada em concreto armado, preparo in loco feito em obra, acabamento convencional, espessura 6 cm	M²	2.620,70	58,64	153.677,85
06.003	Piso Tátil de alerta, de concreto, dimensões 30x30 cm	M²	721,28	98,21	70.836,91
<b>07</b>	<b>LIMPEZA GERAL</b>				<b>14.939,06</b>
07.001	Limpeza final da obra	M²	6.948,40	2,15	14.939,06
<b>TOTAL DO ORÇAMENTO</b>					<b>745.111,78</b>

Praça Municipal, 863 - Centro - São Bernardo / MA.  
CEP 65.550-000  
CNPJ: 06.125.389/0001-88

*Roberto Miranda Leite*  
Engenheiro Civil  
CREA - 1407762516

AUTUAÇÃO

Nº PROC

FI

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 850388/2021, em 30/07/2021 emitida



Certidão nº 850388/2021  
30/07/2021, 20:01

Chave de Impressão: b3D50

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/07/2021 e contém 1 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão  
Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

**CREA-MA**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Impresso em: 30/07/2021, às 20:01.



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-MA**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**779540/2017**

Atividade concluída

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **JOSE BENEDITO FERREIRA FRANÇA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):



Profissional: **JOSE BENEDITO FERREIRA FRANÇA**  
Registro: **1104081792MA** RNP: **1104081792**  
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **00011040817925054310** Tipo de ART: **ART** Registrada em: **10/07/2014** Baixada em: **14/02/2017**  
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada: **H P CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL** CPF/CNPJ: **06.014.351/0001-38**  
Endereço do contratante: **TRAVESSA 15 DE NOVEMBRO, 229** Nº:  
Complemento: Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **BACABAL** UF: **MA** CEP: **65700000**  
Contrato: Celebrado em:  
Valor do contrato: **R\$ 19.984,40** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica**  
Ação institucional: **Outros**  
Endereço da obra/serviço: **RUAS E AVENIDAS DA SEDE DO MUNICIPIO** Nº:  
Complemento: Bairro: **DIVERSOS**  
Cidade: **BACABAL** UF: **MA** CEP: **65700000**  
Data de início: **08/05/2014** Conclusão efetiva: **05/10/2014**  
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**  
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL** CPF/CNPJ: **06.014.351/0001-38**  
Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 53 - EXECUCAO 58829.03 M2;**

**Observações**

1. PAVIMENTACAO ASFALTICA EM RUAS E AVENIDAS DA SEDE DO MUNICIPIO DE BACABAL MA.

Número da ART: **MA20170081591** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **20/02/2017** Baixada em: **20/02/2017**  
Forma de registro: **COMPLEMENTAR** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada: **H P CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL** CPF/CNPJ: **06.014.351/0001-38**  
Endereço do contratante: **TRAVESSA 15 DE NOVEMBRO, 229** Nº:  
Complemento: Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **BACABAL** UF: **MA** CEP: **65700000**  
Contrato: Celebrado em:  
Valor do contrato: **R\$ 1.998.440,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica**  
Ação institucional: **Outros**  
Endereço da obra/serviço: **RUAS E AVENIDAS DA SEDE DO MUNICIPIO** Nº:  
Complemento: Bairro: **DIVERSOS**  
Cidade: **BACABAL** UF: **MA** CEP: **65700000**  
Data de início: **06/10/2014** Conclusão efetiva: **06/06/2016**  
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**  
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL** CPF/CNPJ: **06.014.351/0001-38**  
Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 53 - EXECUCAO 58829.03 M2;**

**Observações**

1. PAVIMENTACAO ASFALTICA EM RUAS E AVENIDAS DA SEDE DO MUNICIPIO DE BACABAL MA.

**Informações Complementares**





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-MA**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**779540/2017**

Atividade concluída

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**



CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 779540/2017  
23/02/2017  
5xC3x**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 5xC3x

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.





ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL  
 CNPJ 06.014.351/0001-38

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a empresa HP CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, localizada a Rua do Arame (Rua 85/64), nº 09, Salas 07 e 08, Bairro Vinhais, CEP 65.070-820, em São Luís MA, inscrita no CNPJ nº 41.617.192/0001-67 executou os serviços de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM TERRAPLENAGEM, MEIO-FIO, SARJETA E SINALIZAÇÃO conforme Concorrência 006/2013 referente Convênio nº 8.007.00/2013 CODEVASP/PREFEITURA DE BACABAL e que cumpriu todas as exigências técnicas da obra assim como o que foi determinado em projeto/planilha.

- 1. Dados do Atestado:
- 1.1 Dados da Obra/Serviço
  - Convênio nº 8.007.00/2013
  - Local da realização dos serviços Bairros Centro e Vila Almiro Paiva na sede do Município de Bacabal MA, conforme tabela abaixo:

TRECHOS	EXTENSÃO	LARGURA	ÁREA (M²)
<b>CENTRO</b>			
Rua Frederico Leda	1.900,00	7,00	13.300,00
Rua Gomes Vidal	500,00	6,00	3.000,00
Rua Maranhão Sobrinho	3.000,00	7,00	21.000,00
Rua da Paz	230,00	7,00	1.610,00
Rua Filomeno Parga	400,00	7,00	2.800,00
Rua Gomes de Sousa	950,57	7,00	6.653,99
<b>Vila Almiro Paiva</b>			
Rua 07	200,00	7,00	1.400,00
Rua Paulo Campos	200,00	7,00	1.400,00
Travessa Paulo Campos	85,00	7,00	595,00
Rua 13 de Maio	150,00	7,00	1.050,00
Rua do Portão	160,00	7,00	1.120,00
Rua Beira Mar	220,00	7,00	1.540,00
Rua São João	1150,00	7,00	805,00
Rua Nossa Senhora de Fátima	200,00	7,00	1.400,00
Rua Duque de Caxias	80,00	7,00	560,00
Rua do Cajueiro	85,00	7,00	595,00
			<b>58.829,00</b>

Obra realizada de maio de 2014 a junho de 2016.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 779540/2017, em 23/02/2017 emitida



Certidão nº 779540/2017  
 12/12/2021, 12:26  
 Chave de Impressão: 5xC3x  
 O documento neste ato registrado foi emitido em 22/02/2017 e contém 4 folhas

*[Handwritten signatures and initials]*

*[Handwritten number 130]*





1.2 Dados da Contratante

- Prefeitura Municipal de Bacabal MA
- CNPJ nº 06.014.351/0001-38

1.3 Dados da Contratada

- HP CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
- CNPJ nº 41.617.192/0001-67
- ENDEREÇO: RUA DO ARAME (RUA 85/64) Nº 09, SALAS 07 E 08, BAIRRO VINHAIS, CEP 65.070-820, SÃO LUÍS MA. TELEFONE CONTATO 3301-6096/98254-2165/99168-8043

1.4 Dados do Responsável Técnico

- JOSÉ BENEDITO FERREIRA FRANÇA
- ENGENHEIRO CIVIL
- REGISTRO NACIONAL PROFISSIONAL Nº 1104081792
- CREA 2348D MA

1.5 Descrição dos Serviços realizados

- PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, TERRAPLENAGEM, MEIO-FIO, SARJETA E SINALIZAÇÃO, CONFORME PLANILHA EM ANEXO

1.6 Identificação do Signatário

- REPRESENTANTE DO CONTRATANTE:

Nome: Prenticimar Veloso Gusmão

Cargo: Ordenadora de Despesas

CPF: 428.206.773-04

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 779540/2017, emitida em 23/02/2017



Certidão nº 779540/2017  
12/12/2021, 12:26  
Chave de Impressão: 5xC3x

Este documento neste ato registrado foi emitido em 22/02/2017 e contém 4 folhas

*(Handwritten signatures and marks)*





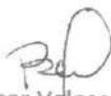
PROFISSIONAL HABILITADO:

Nome: Tairon Gonçalves Teixeira

Cargo: Engenheiro Civil Crea: 0462/D-MA

CPF: 068.132.833-91

Bacabal(MA), 05 de julho de 2016.

  
Prencicimar Veloso Gusmão  
Ordenadora de Despesas

  
Tairon Gonçalves Teixeira  
Engenheiro Civil

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 779540/2017, emitida em 23/02/2017



Certidão nº 779540/2017  
12/12/2021, 12:25  
Chave de Impressão: 5x33x

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/02/2017 e contém 4 folhas







ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL  
CNPJ 06.014.351/0001-38



EMPRESA: HP CONSTRUÇÕES E EMPRENDIMENTOS LTDA.

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM TERRAPLENAGEM, MEIO-FIO, SARIETA E SINALIZAÇÃO.

PLANILHA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.
<b>1.0</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO EM A.A.U.Q</b>		
1.1	PLACA INDICATIVA DA OBRA 3,20 X 2,00 m	m <sup>2</sup>	6,40
1.2	TAXAS E EMOLUMENTOS	und	1,00
1.3	RECONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA	m <sup>2</sup>	58.829,03
1.4	PROJETO EXECUTIVO	und	1,00
1.5	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	m <sup>3</sup>	7.059,48
1.6	TRANSPORTE DE MATERIAL DE JAZIDA DMT = 35 KM	t Km	65.929,50
1.7	SUB-BASE ESTABILIZADO GRANULAMETRICAMENTE S/MISTURA	m <sup>3</sup>	5.882,90
1.8	IMPRIMAÇÃO	m <sup>2</sup>	58.829,03
1.9	PINTURA DE LIGAÇÃO	m <sup>2</sup>	58.829,03
1.10	AAUQ (AQUISIÇÃO DE MATERIAL + USINAGEM + TRANSPORTE + EXECUÇÃO)	t	5.059,30
<b>2.0</b>	<b>SERVIÇOS DE DRENAGEM SUPERFICIAL</b>		
2.1	MEIO-FIO MOLDADO IN LOCO FCK = 15 MPA MFC 03	m	4.402,23
2.2	SARIETA DE CONCRETO P/TRECHO URBANO E = 6 cm L = 30 cm	m	4.402,23
<b>3.0</b>	<b>DIVERSOS</b>		
3.1	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA	m <sup>2</sup>	15,09
3.2	PINTURA FAIXA - TINTA BASE ACRÍLICA P/ 2 ANOS	m <sup>2</sup>	2.150,00
3.3	PINTURA DE SETAS E ZEBRADO	m <sup>2</sup>	460,00
3.4	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO	unid	60,00
3.5	PINTURA DO MEIO-FIO - HIDRACOR 1 DEMÃO	m	4.402,23
3.6	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m <sup>2</sup>	58.829,03

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 779540/2017, emitida em 23/02/2017



Bacabal MA, 06 de julho de 2016

Taíron Gonçalves Teixeira  
Eng. Civil  
CREA: 5462/D - MA  
CPF: 068.192.833-91

Certidão nº 779540/2017  
12/12/2021, 12:26

Chave de Impressão: 5xC3x

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/02/2017 e contém 4 folhas



2

1

1



# PLAMONTEC

Planejamento Obras Terraplanagem Ltda

CNPJ: 41.617.192/0001-67



A prefeitura municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022  
ABERTURA: 21/Dezembro - 09h

## DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

O(s) abaixo assinado(s), dirigente(s) da PLAMONTEC Planejamento Obras e Terraplanagem LTDA

Declara(m) que:

- A entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Município e do Distrito Federal;
- Nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública.

São Luís - MA, 20/12/2022

PLAMONTEC Planejamento Obras e Terraplanagem LTDA  
CNPJ nº 41.617.192/0001-67  
ROMEU RODRIGUES DA SILVA  
CPF nº 044.782.423-64  
Procurador



# PLAMONTEC

Planejamento Obras Terraplanagem Ltda.

CNPJ: 41.617.192/0001-67

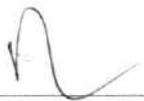


A prefeitura municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022  
ABERTURA: 21/Dezembro - 09h

## DECLARAÇÃO DE PESSOA JURIDICA

A empresa PLAMONTEC Planejamento Obras e Terraplanagem LTDA inscrita no CNPJ nº 41.617.192/0001-67, pelo seu procurador legal o Sr. ROMEU RODRIGUES DA SILVA inscrito no CPF nº 044.782.423-64 vem perante Vossa Senhoria DECLARA, para fins de prova do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988.

São Luís - MA, 20/12/2022

  
\_\_\_\_\_  
PLAMONTEC Planejamento Obras e Terraplanagem LTDA  
CNPJ nº 41.617.192/0001-67  
ROMEU RODRIGUES DA SILVA  
CPF nº 044.782.423-64  
Procurador



# PLAMONTEC

Planejamento Obras Terraplanagem Ltda

CNPJ: 41.617.192/0001-67



A prefeitura municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022  
ABERTURA: 21/Dezembro – 09h

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 OU COOPERATIVA NOS TERMOS DA LEI 11.488/2007**

A empresa PLAMONTEC Planejamento Obras e Terraplanagem LTDA inscrita no CNPJ nº 41.617.192/0001-67, pelo seu procurador legal o Sr. ROMEU RODRIGUES DA SILVA inscrito no CPF nº 044.782.423-64 vem perante Vossa Senhoria DECLARA, para fins do disposto do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 E que se encontra registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

São Luís - MA, 20/12/2022

  
\_\_\_\_\_  
PLAMONTEC Planejamento Obras e Terraplanagem LTDA  
CNPJ nº 41.617.192/0001-67  
ROMEU RODRIGUES DA SILVA  
CPF nº 044.782.423-64  
Procurador





# PLAMONTEC



Planejamento Obras Terraplanagem Ltda

CNPJ: 41.617.192/0001-67

A prefeitura municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022  
ABERTURA: 21/Dezembro - 09h

## DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

A empresa PLAMONTEC Planejamento Obras e Terraplanagem LTDA inscrita no CNPJ nº 41.617.192/0001-67, pelo seu procurador legal o Sr. ROMEU RODRIGUES DA SILVA inscrito no CPF nº 044.782.423-64 vem perante Vossa Senhoria DECLARA, nos termos do item 6.2.4.1 do edital de licitação da modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022, tomou conhecimento das condições do local onde serão executados os serviços, constatando as condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, recebendo as informações técnicas pertinentes para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação, conforme determinado pelo art. 30, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

São Luís - MA, 20/12/2022

PLAMONTEC Planejamento Obras e Terraplanagem LTDA  
CNPJ nº 41.617.192/0001-67  
ROMEU RODRIGUES DA SILVA  
CPF nº 044.782.423-64  
Procurador



# PLAMONTEC

Planejamento Obras Terraplenagem Ltda

CNPJ: 41.617.192/0001-67



A prefeitura municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022  
ABERTURA: 21/Dezembro - 09h

## DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

A empresa PLAMONTEC Planejamento Obras e Terraplanagem LTDA inscrita no CNPJ nº 41.617.192/0001-67, pelo seu procurador legal o Sr. ROMEU RODRIGUES DA SILVA inscrito no CPF nº 044.782.423-64 vem perante Vossa Senhoria DECLARAR para os devidos fins, que concorda com todos os termos descritos no edital e seus anexos, em especial aos critérios de credenciamento, habilitação/inabilitação, julgamento das propostas de preços e que temos pleno e total conhecimento deste certame, não possuindo ainda, quaisquer exigências capazes de restringir ao caráter competitivo desta licitação.

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

São Luís - MA, 20/12/2022

  
\_\_\_\_\_  
PLAMONTEC Planejamento Obras e Terraplanagem LTDA  
CNPJ nº 41.617.192/0001-67  
ROMEU RODRIGUES DA SILVA  
CPF nº 044.782.423-64  
Procurador




# PLAMONTEC

Planejamento Obras Terraplenagem Ltda

CNPJ: 41.617.192/0001-67



A prefeitura municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022  
ABERTURA: 21/Dezembro - 09h

## DECLARAÇÃO IDONEIDADE

A empresa PLAMONTEC Planejamento Obras e Terraplanagem LTDA inscrita no CNPJ nº 41.617.192/0001-67, pelo seu procurador legal o Sr. ROMEU RODRIGUES DA SILVA inscrito no CPF nº 044.782.423-64 vem perante Vossa Senhoria DECLARAR sob as penas da lei, que inexistente qualquer fato, seja suspensão ou inidoneidade, que a impeça de participar de licitações e/ou ser contratada por administração pública em quaisquer de suas esferas (Federal, Estaduais ou Municipais).

Outrossim, declara serem autênticos todos os documentos apresentados.

Declara que ficamos obrigados a comunicar, a qualquer tempo, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de habilitação desta empresa, de participar de licitações e/ou de ser contratada por administração pública.

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

São Luís - MA, 20/12/2022

  
\_\_\_\_\_  
PLAMONTEC Planejamento Obras e Terraplanagem LTDA  
CNPJ nº 41.617.192/0001-67  
ROMEU RODRIGUES DA SILVA  
CPF nº 044.782.423-64  
Procurador

  
  
  
  
 139



# PLAMONTEC

Planejamento Obras Terraplenagem Ltda

CNPJ: 41.617.192/0001-67



A prefeitura municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022  
ABERTURA: 21/Dezembro - 09h

## DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

A empresa PLAMONTEC Planejamento Obras e Terraplanagem LTDA inscrita no CNPJ nº 41.617.192/0001-67, pelo seu procurador legal o Sr. ROMEU RODRIGUES DA SILVA inscrito no CPF nº 044.782.423-64 vem perante Vossa Senhoria DECLARAR QUE ESTA LOCALIZADA E EM PLENO ATENDEMINETO NO ENDEREÇO ABAIXO:

Av. dos Holandeses, Quadra 11ª, Lote 14, 3º Andar, Sala 310, Edifício Century Multiempresarial, São Marcos, São Luís/MA  
CEP: 65.071-380 / FONE (98) 3014-7398 / 98254-2165 - E-mail: [plamontec.plamontec@gmail.com](mailto:plamontec.plamontec@gmail.com)

Declaro ter ciência que a ausência de sede/instalações adequadas e compatíveis, comprovada através de visita in loco (se houver) realizada pela Comissão Permanente de Licitação, ressalvada o direito a ampla defesa, ensejará automaticamente na inabilitação desta empresa.

Declaro que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Declaro ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

São Luís - MA, 20/12/2022

  
\_\_\_\_\_  
PLAMONTEC Planejamento Obras e Terraplanagem LTDA  
CNPJ nº 41.617.192/0001-67  
ROMEU RODRIGUES DA SILVA  
CPF nº 044.782.423-64  
Procurador

  
  
  
Av. dos Holandeses, Quadra 11ª, Lote 14, 3º Andar, Sala 310, Edifício Century Multiempresarial, São Marcos, São Luís/MA  
CEP: 65.071-380 / FONE (98) 3014-7398 / 98254-2165 - E-mail: [plamontec.plamontec@gmail.com](mailto:plamontec.plamontec@gmail.com)



# PLAMONTEC

Planejamento Obras Terraplenagem Ltda

CNPJ: 41.617.192/0001-67



A prefeitura municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022  
ABERTURA: 21/Dezembro - 09h

## DECLARAÇÃO TERMO DE COMPROMISSO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CONLUIO ENTRE LICITANTES E DE RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL

A empresa PLAMONTEC Planejamento Obras e Terraplanagem LTDA inscrita no CNPJ nº 41.617.192/0001-67, pelo seu procurador legal o Sr. ROMEU RODRIGUES DA SILVA inscrito no CPF nº 044.782.423-64 vem perante Vossa Senhoria DECLARAR para fins dos dispostos do edital da licitação acima identificada:

- Consciente de que a sociedade civil brasileira espera dos agentes econômicos a declaração de adesão a princípios, atitudes e procedimentos que possam mudar a vida política do País, assim como anseia pela efetiva prática de tais princípios;
- Desejosa de oferecer à nação uma resposta à altura das suas expectativas;
- Determinada a propagar boas práticas de ética empresarial, que possam erradicar a corrupção do rol das estratégias para obter resultados econômicos;
- Ciente de que a erradicação das práticas ilegais, imorais e antiéticas depende de um esforço dos agentes econômicos socialmente responsáveis para envolver em tais iniciativas um número cada vez maior de empresas e organizações civis;

Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro e art. 90 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, se compromete a:

1. Adotar, ou reforçar, todas as ações e procedimentos necessários para que as pessoas que integram as suas estruturas conheçam as leis a que estão vinculadas, ao atuarem em seu nome ou em seu benefício, para que possam cumpri-las integralmente, especialmente, na condição de fornecedor de bens e serviços para a Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA;
2. Proibir, ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício dê, comprometa-se a dar ou ofereça suborno, assim entendido qualquer tipo de vantagem patrimonial ou extrapatrimonial, direta ou indireta, a qualquer funcionário Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, nem mesmo para obter decisão favorável aos seus negócios;
3. Proibir ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que aja em seu nome, seja como representante, agente, mandatária ou sob qualquer outro vínculo, utilize qualquer meio imoral ou antiético nos relacionamentos com funcionários Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA;
4. Evitar que pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício estabeleça qualquer relação de negócio com as pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública;
5. Não tentar, por qualquer meio, influir na decisão de outro participante quanto a participar ou não da referida licitação;



# PLAMONTEC



Planejamento Obras Terraplenagem Ltda

CNPJ: 41.617.192/0001-67

6. Apoiar e colaborar com a Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA em qualquer apuração de suspeita de irregularidade ou violação da lei ou dos princípios éticos refletidos nesta declaração, sempre em estrito respeito à legislação vigente. E, declara que:

7. A proposta apresentada nesta licitação foi elaborada de maneira independente e que o seu conteúdo, bem como a intenção de apresentá-la não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante em potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa antes da abertura oficial das propostas;

8. Esta empresa e seus sócios-diretores não constam em listas oficiais por infringir as regulamentações pertinentes a valores sócios-ambientais, bem como não contrata pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que constem de tais listas;

9. Está plenamente ciente do teor e da extensão deste documento e que detém plenos poderes e informações para firmá-lo.

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

São Luís - MA, 20/12/2022

PLAMONTEC Planejamento Obras e Terraplanagem LTDA

CNPJ nº 41.617.192/0001-67

ROMEU RODRIGUES DA SILVA

CPF nº 044.782.423-64

Procurador



# PLAMONTEC

Planejamento Obras Terraplenagem Ltda

CNPJ: 41.617.192/0001-67



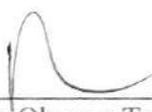
A prefeitura municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022  
ABERTURA: 21/Dezembro - 09h

**DECLARAÇÃO QUE O(S) EMPRESÁRIO / SÓCIO(S) / DIRIGENTE(S) /  
RESPONSÁVEL(ÉIS) TÉCNICO(S) NÃO É(SÃO) SERVIDOR(ES) PÚBLICO(S) DO  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA**

A empresa PLAMONTEC Planejamento Obras e Terraplanagem LTDA inscrita no CNPJ nº 41.617.192/0001-67, pelo seu procurador legal o Sr. ROMEU RODRIGUES DA SILVA inscrito no CPF nº 044.782.423-64 vem perante Vossa Senhoria DECLARAR sob as penas da Lei, em observância a vedação prevista no art. 18, inciso XII, da Lei nº 12.919/2013, que esta empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados, não estando ainda, enquadrados no art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, bem como, não existe qualquer outro impeditivo para participar de licitações e firmar contrato com a administração pública.

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

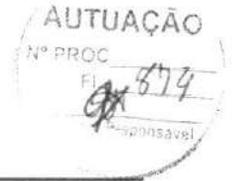
São Luís - MA, 20/12/2022

  
\_\_\_\_\_  
PLAMONTEC Planejamento Obras e Terraplanagem LTDA  
CNPJ nº 41.617.192/0001-67  
ROMEU RODRIGUES DA SILVA  
CPF nº 044.782.423-64  
Procurador



# PLAMONTEC

Planejamento Obras Terraplenagem Ltda  
CNPJ: 41.617.192/0001-67



A prefeitura municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022  
ABERTURA: 21/Dezembro - 09h

## DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

Autorizo a empresa a incluir meu nome na PROPOSTA referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022, a ser realizada pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, bem como me comprometo a participar da equipe permanente, caso esta venha a ser contratada.

São Luís - MA, 20/12/2022

JOSE IRLAN RAPOSO BORGES (RESP. TÉCNICO)  
Registro 1107616450  
CPF 255.617.823-04



# PLAMONTEC

Planejamento Obras Terraplenagem Ltda

CNPJ: 41.617.192/0001-67



A prefeitura municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022  
ABERTURA: 21/Dezembro - 09h

## DECLARAÇÃO DA EQUIPE TECNICA E DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS

Declaramos que a empresa alocará em tempo hábil, garantindo o cronograma da obra, instalações, aparelhamento e os profissionais listados abaixo, conforme necessidade da obra sem impacto ao cronograma da licitação.

Jose Irlan Raposo Borges  
1107616450

Adailton Joaquim dos Santos  
1119679931

Jose Benedito Ferreira França  
1104081792

DECLARA AINDA QUE, os equipamentos serão apresentados em condições de produção plena, obrigandose, imediatamente, caso vencedora, substituir qualquer equipamento que, a juízo da contratante, não apresente rendimento satisfatório, sem que tal substituição represente qualquer ônus a Contratante.

São Luís - MA, 20/12/2022

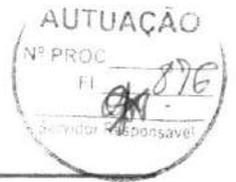
  
\_\_\_\_\_  
PLAMONTEC Planejamento Obras e Terraplanagem LTDA  
CNPJ nº 41.617.192/0001-67  
ROMEU RODRIGUES DA SILVA  
CPF nº 044.782.423-64  
Procurador



# PLAMONTEC

Planejamento Obras Terraplenagem Ltda

CNPJ: 41.617.192/0001-67



A prefeitura municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA  
TOMADA DE PREÇOS N° 005/2022  
ABERTURA: 21/Dezembro - 09h

### DECLARAÇÃO 6.2.5.9

Informamos que a empresa se compromete a apresentar, no ato da assinatura do contrato, as Licenças de Operação expedidas por órgão ambiental competente que autorizem a empresa a executar as atividades de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos, necessários a perfeita execução dos serviços constantes deste edital.

São Luís - MA, 20/12/2022

  
\_\_\_\_\_  
PLAMONTEC Planejamento Obras e Terraplanagem LTDA  
CNPJ nº 41.617.192/0001-67  
ROMEU RODRIGUES DA SILVA  
CPF nº 044.782.423-64  
Procurador

LISTA DE PRESENÇA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

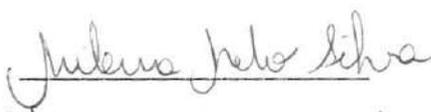
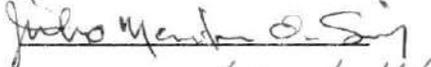
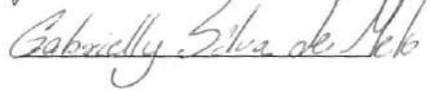
**OBJETO:** Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia, contemplando a implantação de pavimentação asfáltica de vias urbanas no município de Santo Antônio dos Lopes- MA, de acordo com Contrato de Repasse – SINCONV sob o nº 918128, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

DATA DA ABERTURA: 21/12/2022.

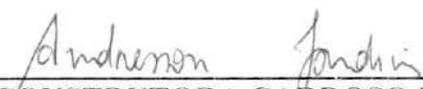
HORÁRIO: 09 HORAS

Participaram da Sessão da Tomada de Preços 005/2022, a presidente, Membros da CPI, e participantes abaixo assinados:

**PRESIDENTE E MEMBROS DA COMISSÃO**

FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Presidente	MILENA MELO SILVA	
Equipe de apoio	JULIO MARINHO DA SILVA	
Equipe de apoio	GABRIELLY SILVA DE MELO	

**PARTICIPANTE(S) DO CERTAME / LICITANTE(S)**

  
\_\_\_\_\_  
**CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI**  
CNPJ 03.785.719/0001-73  
Representante: Andresson Carlos Jardins Pereira da Silva

  
\_\_\_\_\_  
**IOS EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP**  
CNPJ 19.541.608/0001-51  
Representante: Jordanison dos Santos Pires de Moura



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES  
CNPJ: 06.172.720/0001-10



*Romeu Rodrigues da Silva*

**PLAMONTEC – PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLANAGEM LTDA**  
CNPJ 41.617.192/0001-67  
Representante: Romeu Rodrigues da Silva

**TÉCNICO(S) PRESENTE(S)**

*Lázaro Fernandes Pestana*

**LÁZARO FERNANDES PESTANA**  
Assessor Técnico  
Eng. Civil CREA N° 058312/D-MG

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Processo Administrativo nº. 182210-0001

**ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022**

**OBJETO:** Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia, contemplando a implantação de pavimentação asfáltica de vias urbanas no município de Santo Antônio dos Lopes- MA, de acordo com Contrato de Repasse – SINCONV sob o nº 918128, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

**DATA:** 21/12/2022, às 09h

**ATA DOS TRABALHOS DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA APRESENTADOS PARA A LICITAÇÃO NA MODALIDADE “TOMADA DE PREÇOS” SOB Nº 005/2022.**

Às 09:00h (nove horas) do dia 21 (vinte e um) de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, situada à Praça Abraão Ferreira, s/n, Centro, CEP: 65.730-000, Santo Antônio dos Lopes/MA, reuniram-se a Sr<sup>a</sup> Milena Melo Silva, Presidente, o Sr. Júlio Marinho da Silva, membro da CPL e a Sra. Gabrielly Silva de Melo, membro da CPL, designados através da Portaria nº. 365/2022-GPSAL, constante nos autos deste processo, para realizarem os procedimentos inerentes à sessão pública da Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº. 005/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia, contemplando a implantação de pavimentação asfáltica de vias urbanas no município de Santo Antônio dos Lopes- MA, de acordo com Contrato de Repasse – SINCONV sob o nº 918128, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o Município de Santo Antônio dos Lopes/MA. A Presidente esclareceu aos presentes que o aviso contendo o resumo do edital foi afixado no quadro de avisos localizado no prédio desta Prefeitura Municipal, Diário Oficial do Município - e-DOM, no sítio oficial do poder executivo municipal [www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br](http://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br) publicado e divulgado em jornal de grande circulação-e Diário Oficial da União – DOU, sendo devidamente publicado em conformidade com a legislação vigente, conforme documentos comprobatórios constantes dos autos. Fica registrado, na oportunidade, o comparecimento das seguintes empresas nesta sessão de licitação:

**01 - CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI**

CNPJ 03.785.719/0001-73

**02 - IOS EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP**

CNPJ 19.541.608/0001-51

**03 - PLAMONTEC – PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLANAGEM LTDA**

CNPJ 41.617.192/0001-67

Ato contínuo a Comissão solicitou às licitantes presentes que apresentassem os documentos necessários para credenciamento em obediência ao instrumento editalício. Foram apresentados os documentos exigidos, em seguida foi solicitado que as empresas licitantes presentes

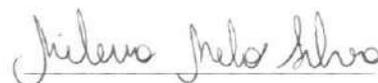
rubricassem os documentos de credenciamento. O que foi feito. Em seguida, a Comissão Permanente de Licitação passou a analisar os documentos de credenciamento. Após análise dos documentos apresentados para credenciamento e representação, juntados aos autos deste processo, a Comissão Julgadora decidiu pelo credenciamento de todas as empresas participantes ao certame. Em ato contínuo, os licitantes presentes foram informados que todos os documentos apresentados para credenciamento serão juntados aos autos do processo desta licitação e não serão devolvidos às empresas licitantes. Foi então dado prosseguimento à sessão, atendendo ao disposto no item 05 (cinco) do edital, o qual trata do RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA, com a abertura do Envelope 01 "Documentação de Habilitação". Os documentos de habilitação foram rubricados pelos representantes das empresas licitantes presentes e pelos membros da Comissão de Licitação consoante o previsto no subitem 9.1.1.2 da peça editalícia. Em continuidade a verificação dos documentos foi concedida a oportunidade aos licitantes para apresentação de apontamentos sobre os documentos de habilitação. Momento em que nenhum dos licitantes presentes manifestou interesse em apresentar apontamentos. Da análise técnica dos documentos pertinentes à habilitação, a Comissão Julgadora será assistenciada por representantes técnicos dos departamentos de Engenharia e Contabilidade da Prefeitura de Santo Antônio dos Lopes/MA. Ato contínuo, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, solicitou o auxílio de servidor da engenharia do município, mais especificamente o Assessor Técnico, Eng.º LAZARO FERNANDES PESTANA, CREA: 58312 D-MG, presente a essa sessão com vistas a analisar os documentos de habilitação relativos à qualificação técnica. A CPL encaminhará oficialmente ao departamento de contabilidade na pessoa do Sr. contador geral do município senhor Rubem Francisco Braga Sousa e ao Departamento de Engenharia, na pessoa do Sr. Lázaro Fernandes Pestana, para que, além de analisar os documentos, emitam relatórios. Nesse momento foi suspenso os trabalhos, informando aos representantes das empresas que o resultado de proclamação do resultado das análises dos documentos de habilitação será publicado no órgão de imprensa oficial, em atendimento ao subitem 9.1.1.5, do instrumento convocatório. A Presidente informou ainda que o envelope 02 "Proposta de Preços" estará sob a guarda e responsabilidade da Comissão Permanente de Licitação, conservando a sua inviolabilidade, a qual será confirmada na sessão de reabertura. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 10h30min (dez horas e trinta minutos) do dia 21/12/2022, da qual se lavrou a presente Ata que vai assinada pela presidente, membros da Comissão e demais licitantes.

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
--------	------	------------

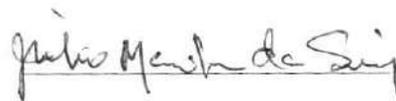
Presidente

MILENA MELO SILVA



Membro

JULIO MARINHO DA SILVA



Membro

GABRIELLY SILVA DE MELO

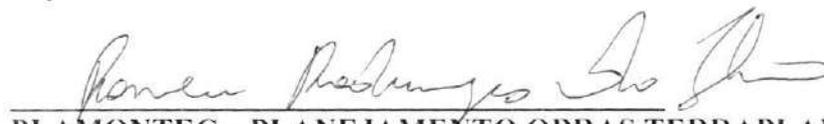




**PARTICIPANTE(S) DO CERTAME / LICITANTE(S)**

  
\_\_\_\_\_  
**CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI**  
CNPJ 03.785.719/0001-73  
Representante: Andresson Carlos Jardins Pereira da Silva

  
\_\_\_\_\_  
**IOS EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP**  
CNPJ 19.541.608/0001-51  
Representante: Jordanison dos Santos Pires de Moura

  
\_\_\_\_\_  
**PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLANAGEM LTDA**  
CNPJ 41.617.192/0001-67  
Representante: Romeu Rodrigues da Silva

**ASSESSOR TÉCNICO PRESENTE**

  
\_\_\_\_\_  
**LÁZARO FERNANDES PESTANA**  
Assessor Técnico  
Eng. Civil CREA N° 058312/D-MG

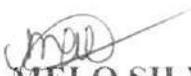
**TERMO DE JUNTADA DE ENVIO DA HABILITAÇÃO PARA  
O SETOR DE CONTABILIDADE**



TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 005/2022, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia, contemplando a implantação de pavimentação asfáltica de vias urbanas no município de Santo Antônio dos Lopes- MA, de acordo com Contrato de Repasse – SINCONV sob o nº 918128, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, os Documentos de Habilitação das empresas supracitadas no memorando, para análise de manifestação formal deste setor quanto a Qualificação Econômica.

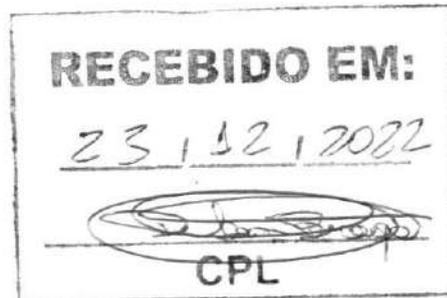
Santo Antônio dos Lopes - MA, em 23 de dezembro de 2022.

  
**MILENA MELO SILVA**  
Presidente - CPL  
Port. nº 365/2022-GPSAL

MEMORANDO Nº 010/2022-CPL

Santo Antônio dos Lopes/MA, em 23 de dezembro de 2022.

Ao Sr.  
**RUBEM FRANCISCO BRAGA SOUSA**  
CONTADOR GERAL  
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes- MA  
Nesta



**ASSUNTO:** Solicitação de Análise e Manifestação Formal referente à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA, apresentados pelas empresas participantes da Tomada de Preços nº 005/2022.

Senhor Contador,

Ao tempo em que cumprimentamos Vossa Senhoria, solicitamos análise e manifestação referente aos fatos infra mencionados ocorridos na Sessão Pública da licitação da Tomada de Preços nº. 005/2022, que tem por objeto contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia, contemplando a implantação de pavimentação asfáltica de vias urbanas no município de Santo Antônio dos Lopes- MA, de acordo com Contrato de Repasse – SINCONV sob o nº 918128, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

### I. DO RELATÓRIO

Às 9h do dia 21/12/2022, foi dado início à Sessão Pública da Tomada de Preços nº. 005/2022. Na ocasião, constatou-se a presença de 03 (três) empresas interessadas em participar do certame licitatório, considerando o Credenciamento das:

**CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI**  
CNPJ 03.785.719/0001-73

**IOS EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP**  
CNPJ 19.541.608/0001-51

**PLAMONTEC – PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLANAGEM LTDA**  
CNPJ 41.617.192/0001-67



Praça Abraão Ferreira, s/n, Centro, Santo Antônio dos Lopes/MA.

Nesta ocasião foi feita a abertura dos envelopes de habilitação entregues pelas licitantes. Em seguida, os trabalhos foram suspensos para encaminhamento dos documentos da qualificação técnica das empresas interessadas, ao Setor de Engenharia deste Município, para análise e manifestação do Setor, em atendimento ao instrumento convocatório.



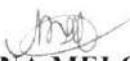
## II. DO PEDIDO DE ANÁLISE E MANIFESTAÇÃO

Diante do exposto, solicitamos análise e manifestação formal referente à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, apresentados pelas empresas participantes do certame licitatório, em confronto às exigências contidas no instrumento convocatório.

Ressaltamos que a manifestação formal do setor de engenharia deve ser apresentada neste setor de licitação até as **12h** do dia **05/01/2023**, em documento impresso, ou em arquivo, sendo este último enviado para o seguinte endereço de e-mail: [cpl@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br](mailto:cpl@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br).

Para tanto, encaminhamos em anexo, Edital, Ata da Sessão com os devidos apontamentos e Qualificação Técnica do procedimento licitatório nº 005/2022 na modalidade Tomada de Preços.

Atenciosamente,

  
**MILENA MELO SILVA**  
Presidente da CPL  
Port. 365/2022 - GPSAL



**TERMO DE JUNTADA DE ENVIO DA HABILITAÇÃO PARA**  
**O SETOR DE ENGENHARIA**

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022



Junto aos autos do Processo Licitatório nº 005/2022, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia, contemplando a implantação de pavimentação asfáltica de vias urbanas no município de Santo Antônio dos Lopes- MA, de acordo com Contrato de Repasse – SINCONV sob o nº 918128, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, os Documentos de Habilitação das empresas supracitadas no memorando, para análise de manifestação formal deste setor quanto a Qualificação Técnica.

Santo Antônio dos Lopes - MA, em 23 de dezembro de 2022.

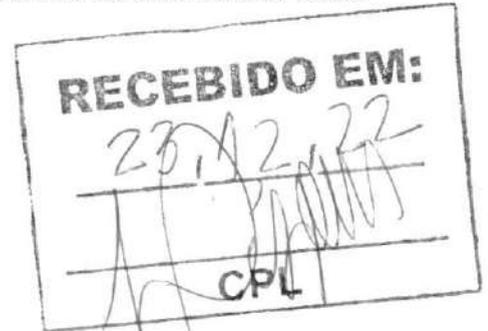


**MILENA MELO SILVA**  
Presidente - CPL  
Port. nº 365/2022-GPSAL

MEMORANDO Nº 011/2022-CPL

Santo Antônio dos Lopes/MA, em 23 de dezembro de 2022.

Ao Sr.  
**LÁZARO FERNANDES PESTANA**  
ENGENHEIRO CIVIL  
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA  
Nesta



**ASSUNTO:** Solicitação de Análise e Manifestação Formal referente à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, apresentados pelas empresas participantes da Tomada de Preços nº 005/2022.

Senhor Engenheiro,

Ao tempo em que cumprimentamos Vossa Senhoria, solicitamos análise e manifestação referente aos fatos infra mencionados ocorridos na Sessão Pública da licitação da Tomada de Preços nº. 005/2022, que tem por objeto contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia, contemplando a implantação de pavimentação asfáltica de vias urbanas no município de Santo Antônio dos Lopes- MA, de acordo com Contrato de Repasse – SINCONV sob o nº 918128, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

**I. DO RELATÓRIO**

Às 9h do dia 21/12/2022, foi dado início à Sessão Pública da Tomada de Preços nº. 005/2022. Na ocasião, constatou-se a presença de 09 (nove) empresas interessadas em participar do certame licitatório, considerando o Credenciamento das:

**CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI**  
CNPJ 03.785.719/0001-73

**IOS EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP**  
CNPJ 19.541.608/0001-51

**PLAMONTEC – PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLANAGEM LTDA**  
CNPJ 41.617.192/0001-67



Praça Abraão Ferreira, s/n, Centro, Santo Antônio dos Lopes/MA.

Nesta ocasião foi feita a abertura dos envelopes de habilitação entregues pelas licitantes. Em seguida, os trabalhos foram suspensos para encaminhamento dos documentos da qualificação econômica financeira das empresas interessadas, ao Setor de Contabilidade deste Município, para análise e manifestação do Setor, em atendimento ao instrumento convocatório.

## **II. DO PEDIDO DE ANÁLISE E MANIFESTAÇÃO**

Diante do exposto, solicitamos análise e manifestação formal referente à **QUALIFICAÇÃO ECÔNOMICA FINANCEIRA**, apresentados pelas empresas participantes do certame licitatório, em confronto às exigências contidas no instrumento convocatório.

Ressaltamos que a manifestação formal do setor de engenharia deve ser apresentada neste setor de licitação até as **12h** do dia **05/01/2023**, em documento impresso, ou em arquivo, sendo este último enviado para o seguinte endereço de e-mail: [cpl@stoantoniodoslopes.ma.gov.br](mailto:cpl@stoantoniodoslopes.ma.gov.br).

Para tanto, encaminhamos em anexo, Edital, Ata da Sessão com os devidos apontamentos e Qualificação Econômica Financeira do procedimento licitatório nº 005/2022 na modalidade Tomada de Preços.

Atenciosamente,

  
**MILENA MELO SILVA**  
Presidente da CPL  
Port. 365/2022 - GPSAL

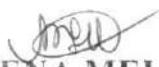


## **TERMO DE JUNTADA DE RELATÓRIO DE ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - ENGENHARIA**

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 005/2022, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia, contemplando a implantação de pavimentação asfáltica de vias urbanas no município de Santo Antônio dos Lopes- MA, de acordo com Contrato de Repasse – SINCONV sob o nº 918128, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, relatório de análise dos documentos de Qualificação Técnica.

Santo Antônio dos Lopes - MA, em 10 de janeiro de 2023.

  
MILENA MELO SILVA  
Presidente - CPL  
Port. nº 365/2022-GPSAL

## RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA

**REFERÊNCIA:** ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA PARA CUMPRIMENTONDOS REQUISITOS DE EXIGÊNCIA DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA TOMADA DE PREÇOS 005/2022.

### I. DADOS E DESCRIÇÃO GERAL

Orgão Interessado	CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Modalidade Licitatória Concorrência ( ) ( ) Tomada de preços (X) Pregão Presencial	TOMADA DE PREÇOS 005/2022
Regime de Contratação	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
Número da Licitação	TP-005/2022
Objeto da Licitação	Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia, contemplando a implantação de pavimentação asfáltica de vias urbanasno município de Santo Antônio dos Lopes-MA, de acordo com Contrato de Repasse – SINCONV sob o nº 918128, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.
Objetivo do Relatório	Análise da Documentação Técnica dos Licitantes
Observações relevantes	Este documento serve apenas para análise dos documentos para habilitação técnica, apresentados pelas empresas participantes do processo licitatório da Tomada de Preços 005/2022.

### II. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Os documentos analisados neste documento foram fornecidos pela CPL para exclusivamente seja verificado a conformidade à Qualificação Técnica dos licitantes.

### III. EMPRESAS PARTICIPANTES –LICITANTES

1. CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI – CNPJ N.º 03.785.719/0001-73
2. IOS EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP – CNPJ N.º 19.541.608/0001-51
3. PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLANAGEM LTDA – CNPJ N.º 41.617.192/0001-67



**IV. ANÁLISE DE HABILITAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI		
Itens de exigência do edital (proposta)	Documento apresentado	Análise do documento e do seu conteúdo
6.2.3.1 Certidão de registro da empresa e do (s) Responsável (eis) Técnico (s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo- CAU, acompanhada da declaração de concordância, apenas dos Responsáveis Técnicos indicados para a referida obra. Se for oriundo de outra jurisdição e, conseqüentemente for registrado no CREA de origem, deverá apresentar obrigatoriamente visto junto ao CREA e/ou CAU.	CRQPJ N.º 870293/2022 val. 15/01/23 apresentado nas páginas 24 e 25; CRQPJ N.º 863451/2022 val. 31/03/23, apresentado na página 27; Declaração de Concordância apresentada na página 28.	Atende ao Edital de TP 005/2022.
6.2.3.2 Comprovação de a Licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a realização da Licitação (com vínculo societário ou empregatício), Engenheiro Civil ou Arquiteto detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica Ou Registro de Responsabilidade Técnica -RRT, devidamente averbado no CREA/ CAU, por execução de serviços compatíveis em características com o objeto desta licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter executado serviços de: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Aquisição de CAP 50/70;</li> <li>• Concreto asfáltico – faixa A – areia e brita comerciais;</li> <li>• Execução de sarjeta de concreto usinado moldado in loco em trecho reto, 30 cm base x 15 cm altura;</li> <li>• Meio fio de concreto – MF 03 – areia e brita comercial – forma de madeira;</li> </ul>	CAT 873387/2022 (operacional/profissional), apresentados das páginas 30 a 35; CAT 868613/2022 (operacional/profissional) apresentado das páginas 36 a 38; CAT 868303/2022 (operacional/profissional) apresentado nas páginas 39 a 46; CAT 800471/2022 (profissional/operacional) apresentado nas páginas 47 a 54; CAT 830568/2020 (operacional/profissional) apresentado nas páginas 55 a 57; CAT 849981/2021 (operacional/profissional) apresentado nas páginas 58 a 64; CAT 873982/2022 (operacional/profissional) apresentado nas páginas 61 a 67.	Atende ao Edital de TP 005/2022.
6.2.3.3 A comprovação de vinculação do (s) profissional (is) à empresa será mediante a apresentação de cópia da Carteira de Trabalho (CTPS), ou Contrato Social da licitante, ou Contrato de Prestação de Serviços ou ainda, de declaração de Compromisso de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de anuência deste.	Contrato de prestação de serviços apresentado na página 26.	Atende ao Edital de TP 005/2022.



<p>6.2.3.4 Comprovação de Certidão (ões) ou Atestado (s) de Capacidade Técnica-Operacional fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados na entidade profissional competente, acompanhado (s) de Certidão (ões) de Acervo Técnico (CAT) expedidas pelo CREA e/ ou CAU, de acordo com o art. 30 da Lei nº 8.666/93, que comprovem que a licitante (pessoa jurídica) tenha prestado ou esteja prestando serviços com características, complexidade, quantidades e prazos equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação, observando-se obrigatoriamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Aquisição de CAP 50/70 – 56,30 ton;</li> <li>• Concreto asfáltico – faixa A – areia e brica comerciais – 849,95 ton;</li> <li>• Execução de sarjeta de concreto usinado moldado in loco em trecho reto, 30 cm base x 15 cm altura – 2.338,04 m;</li> <li>• Meio fio de concreto – MF 03 – areia e brita comercial – forma de madeira – 2.338,04 m.</li> </ul>	<p>CAT 873387/2022 (operacional/profissional), apresentados das páginas 30 a 35; CAT 868613/2022 (operacional/profissional) apresentado das páginas 36 a 38; CAT 868303/2022 (operacional/profissional) apresentado nas páginas 39 a 46; CAT 800471/2022 (profissional/operacional) apresentado nas páginas 47 a 54; CAT 830568/2020 (operacional/profissional) apresentado nas páginas 55 a 57; CAT 849981/2021 (operacional/profissional) apresentado nas páginas 58 a 64; CAT 873982/2022 (operacional/profissional) apresentado nas páginas 61 a 67.</p>	<p><b>Atende ao Edital de TP 005/2022.</b></p>
<p>6.2.3.5 No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, todos os licitantes portadores desses atestados serão inabilitados.</p>	<p>N.A.</p>	<p><b>Atende ao Edital de TP 005/2022.</b></p>
<p>6.2.3.6 Declaração indicando as instalações e os principais equipamentos que serão disponibilizados por ocasião da assinatura do contrato, para utilização nos serviços, justamente com a declaração da Proponente de que os equipamentos serão apresentados em condições de produção plena, obrigando-se, imediatamente, caso vencedora, substituir qualquer equipamento que, a juízo da contratante, não apresente rendimento satisfatório, sem que tal substituição represente qualquer ônus a Contratante.</p>	<p>Apresentado na página 68.</p>	<p><b>Atende ao Edital de TP 005/2022.</b></p>
<p>6.2.3.7 Declaração formal e expressa da empresa licitante sobre a equipe técnica, bem como da qualificação de cada um dos membros que se responsabilizará pelos trabalhos a serem executados.</p>	<p>Apresentado na página 69.</p>	<p><b>Atende ao Edital de TP 005/2022.</b></p>
<p>6.2.3.8 Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico- operacional, deverão</p>	<p>N.A.</p>	<p><b>Atende ao Edital de TP 005/2022.</b></p>



participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, no decorrer do andamento das obras, desde que aprovada pela Administração.		
6.2.3.9 Declaração de recebimento de informações técnicas, emitido pela empresa licitante, ou	Apresentado na página 70.	Atende ao Edital de TP 005/2022.
6.2.3.10 Declaração elaborada em modelo próprio da empresa licitante, informando que tem pleno conhecimento das condições de prestação de serviços, dispensando-se neste caso, efetuar visita ao local onde os serviços serão executados.	Apresentado na página 71.	Atende ao Edital de TP 005/2022.

**I O S EMPREENDIMENTO EIRELI EPP**

Itens de exigência do edital (proposta)	Documento apresentado	Análise do documento e do seu conteúdo
6.2.3.1 Certidão de registro da empresa e do (s) Responsável (eis) Técnico (s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo- CAU, acompanhada da declaração de concordância, apenas dos Responsáveis Técnicos indicados para a referida obra. Se for oriundo de outra jurisdição e, conseqüentemente for registrado no CREA de origem, deverá apresentar obrigatoriamente visto junto ao CREA e/ou CAU.	CRQPJ N.º 872969/2022 val. 11/03/23, apresentada nas páginas 53 e 54; CRQPF N.º 869579/2022 val. 31/03/23, apresentada na página 55; Declaração de concordância apresentada na página 104.	Atende ao Edital de TP 005/22.
6.2.3.2 Comprovação de a Licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a realização da Licitação (com vínculo societário ou empregatício), Engenheiro Civil ou Arquiteto detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica Ou Registro de Responsabilidade Técnica -RRT, devidamente averbado no CREA/ CAU, por execução de serviços compatíveis em características com o objeto desta licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter executado serviços de: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Aquisição de CAP 50/70;</li> <li>• Concreto asfáltico – faixa A – areia e brica comerciais;</li> </ul>	CAT 856262/2021 (operacional/profissional) apresentado nas páginas 58 a 60;	Atende ao Edital de TP 005/22.



<ul style="list-style-type: none"> <li>• Execução de sarjeta de concreto usinado moldado in loco em trecho reto, 30 cm base x 15 cm altura;</li> <li>• Meio fio de concreto – MF 03 – areia e brita comercial – forma de madeira;</li> </ul>		
<p>6.2.3.3 A comprovação de vinculação do (s) profissional (is) à empresa será mediante a apresentação de cópia da Carteira de Trabalho (CTPS), ou Contrato Social da licitante, ou Contrato de Prestação de Serviços ou ainda, de declaração de Compromisso de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de anuência deste.</p>	<p>Contrato de prestação de serviços apresentado na página 57.</p>	<p><b>Atende ao Edital de TP 005/22.</b></p>
<p>6.2.3.4 Comprovação de Certidão (ões) ou Atestado (s) de Capacidade Técnica-Operacional fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados na entidade profissional competente, acompanhado (s) de Certidão (ões) de Acervo Técnico (CAT) expedidas pelo CREA e/ ou CAU, de acordo com o art. 30 da Lei nº 8.666/93, que comprovem que a licitante (pessoa jurídica) tenha prestado ou esteja prestando serviços com características, complexidade, quantidades e prazos equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação, observando-se obrigatoriamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Aquisição de CAP 50/70 – 56,30 ton;</li> <li>• Concreto asfáltico – faixa A – areia e brita comerciais – 849,95 ton;</li> <li>• Execução de sarjeta de concreto usinado moldado in loco em trecho reto, 30 cm base x 15 cm altura – 2.338,04 m;</li> <li>• Meio fio de concreto – MF 03 – areia e brita comercial – forma de madeira – 2.338,04 m.</li> </ul>	<p>CAT 856262/2021 (operacional/profissional) apresentado nas páginas 58 a 60; CAT 773518/2016 (operacional) apresentado nas páginas 61 a 64; CAT 792579/2017 (operacional) apresentado nas páginas 65 a 67.</p>	<p><b>Atende ao Edital de TP 005/22.</b></p>
<p>6.2.3.5 No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, todos os licitantes portadores desses atestados serão inabilitados.</p>	<p>N.A.</p>	<p><b>Atende ao Edital de TP 005/22.</b></p>
<p>6.2.3.6 Declaração indicando as instalações e os principais equipamentos que serão disponibilizados por ocasião da assinatura do contrato, para utilização nos serviços, justamente com a declaração da Proponente de que os equipamentos serão apresentados em condições de produção plena,</p>	<p>Apresentado nas página 89 e 89, e na página 107.</p>	<p><b>Atende ao Edital de TP 005/22.</b></p>



obrigando- se, imediatamente, caso vencedora, substituir qualquer equipamento que, a juízo da contratante, não apresente rendimento satisfatório, sem que tal substituição represente qualquer ônus a Contratante.		
6.2.3.7 Declaração formal e expressa da empresa licitante sobre a equipe técnica, bem como da qualificação de cada um dos membros que se responsabilizará pelos trabalhos a serem executados.	Apresentado na página 98.	<b>Atende ao Edital de TP 005/22.</b>
6.2.3.8 Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-operacional, deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, no decorrer do andamento das obras, desde que aprovada pela Administração.	N.A.	<b>Atende ao Edital de TP 005/22.</b>
6.2.3.9 Declaração de recebimento de informações técnicas, emitido pela empresa licitante, ou	Apresentado na página 94.	<b>Atende ao Edital de TP 005/22.</b>
6.2.3.10 Declaração elaborada em modelo próprio da empresa licitante, informando que tem pleno conhecimento das condições de prestação de serviços, dispensando-se neste caso, efetuar visita ao local onde os serviços serão executados.	Apresentado na página 95.	<b>Atende ao Edital de TP 005/22.</b>
<b>PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLANAGEM LTDA</b>		

<b>Itens de exigência do edital (proposta)</b>	<b>Documento apresentado</b>	<b>Análise do documento e do seu conteúdo</b>
6.2.3.1 Certidão de registro da empresa e do (s) Responsável (eis) Técnico (s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo- CAU, acompanhada da declaração de concordância, apenas dos Responsáveis Técnicos indicados para a referida obra. Se for oriundo de outra jurisdição e, conseqüentemente for registrado no CREA de origem, deverá apresentar obrigatoriamente visto junto ao CREA e/ou CAU	CRQPJ N.º 877099/2022 val. 07/03/23 apresentada nas páginas 89 a 91; CRQPF N.º 864135/2022 val. 31/03/23 apresentada na página 92; CRQPF N.º 863495/2022 val. 31/03/23 apresentada na página 93; CEQPF N.º 872916/2022 val. 31/03.23 apresentada na página 94 e Declaração de Concordância apresentada na página 144.	<b>Atende ao Edital de TP 005/22.</b>



<p>6.2.3.2 Comprovação de a Licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a realização da Licitação (com vínculo societário ou empregatício), Engenheiro Civil ou Arquiteto detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica Ou Registro de Responsabilidade Técnica -RRT, devidamente averbado no CREA/ CAU, por execução de serviços compatíveis em características com o objeto desta licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter executado serviços de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Aquisição de CAP 50/70;</li> <li>• Concreto asfáltico – faixa A – areia e brica comerciais;</li> <li>• Execução de sarjeta de concreto usinado moldado in loco em trecho reto, 30 cm base x 15 cm altura;</li> <li>• Meio fio de concreto – MF 03 – areia e brita comercial – forma de madeira;</li> </ul>	<p>CAT 864777/2022 (operacional/profissional) apresentada nas páginas 117 a 122; CAT 850388/2021 (operacional/profissional) apresentado nas páginas 123 a 127; CAT 779540/2017 (operacional/profissional) apresentado nas páginas 128 a 133.</p>	<p><b>Em nenhuma CAT foi apresentado o item “concreto asfáltico”, portanto, não atende ao Edital de TP 005/22.</b></p>
<p>6.2.3.3 A comprovação de vinculação do (s) profissional (is) à empresa será mediante a apresentação de cópia da Carteira de Trabalho (CTPS), ou Contrato Social da licitante, ou Contrato de Prestação de Serviços ou ainda, de declaração de Compromisso de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de anuência deste.</p>	<p>Contrato de prestação de serviços e ART CARGO E FUNÇÃO apresentados nas página 97 a 108 e 114 e 115.</p>	<p><b>Atende ao Edital de TP 005/22.</b></p>
<p>6.2.3.4 Comprovação de Certidão (ões) ou Atestado (s) de Capacidade Técnica-Operacional fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados na entidade profissional competente, acompanhado (s) de Certidão (ões) de Acervo Técnico (CAT) expedidas pelo CREA e/ ou CAU, de acordo com o art. 30 da Lei nº 8.666/93, que comprovem que a licitante (pessoa jurídica) tenha prestado ou esteja prestando serviços com características, complexidade, quantidades e prazos equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação, observando-se obrigatoriamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Aquisição de CAP 50/70 – 56,30 ton;</li> <li>• Concreto asfáltico – faixa A – areia e brica comerciais – 849,95 ton;</li> <li>• Execução de sarjeta de concreto usinado moldado in loco em trecho reto, 30 cm base x 15 cm altura – 2.338,04 m;</li> </ul>	<p>CAT 864777/2022 (operacional/profissional) apresentada nas páginas 117 a 122; CAT 850388/2021 (operacional/profissional) apresentado nas páginas 123 a 127; CAT 779540/2017 (operacional/profissional) apresentado nas páginas 128 a 133.</p>	<p><b>Em nenhuma CAT foi apresentado o item “concreto asfáltico”, portanto, não atende ao Edital de TP 005/22.</b></p>





<p>• Meio fio de concreto – MF 03 – areia e brita comercial – forma de madeira – 2.338,04 m.</p>		
<p>6.2.3.5 No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, todos os licitantes portadores desses atestados serão inabilitados.</p>	<p>N.A.</p>	<p><b>Atende ao Edital de TP 005/22.</b></p>
<p>6.2.3.6 Declaração indicando as instalações e os principais equipamentos que serão disponibilizados por ocasião da assinatura do contrato, para utilização nos serviços, justamente com a declaração da Proponente de que os equipamentos serão apresentados em condições de produção plena, obrigando-se, imediatamente, caso vencedora, substituir qualquer equipamento que, a juízo da contratante, não apresente rendimento satisfatório, sem que tal substituição represente qualquer ônus a Contratante.</p>	<p>Apresentado na página 145, porém não apresentou relação dos principais equipamentos.</p>	<p><b>Não atende ao Edital de TP 005/22.</b></p>
<p>6.2.3.7 Declaração formal e expressa da empresa licitante sobre a equipe técnica, bem como da qualificação de cada um dos membros que se responsabilizará pelos trabalhos a serem executados.</p>	<p>Apresentado na página 145.</p>	<p><b>Atende ao Edital de TP 005/22.</b></p>
<p>6.2.3.8 Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-operacional, deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, no decorrer do andamento das obras, desde que aprovada pela Administração.</p>	<p>N.A.</p>	<p><b>Atende ao Edital de TP 005/22.</b></p>
<p>6.2.3.9 Declaração de recebimento de informações técnicas, emitido pela empresa licitante, ou</p>	<p>Apresentado na página 137.</p>	<p><b>Atende ao Edital de TP 005/22.</b></p>
<p>6.2.3.10 Declaração elaborada em modelo próprio da empresa licitante, informando que tem pleno conhecimento das condições de prestação de serviços, dispensando-se neste caso, efetuar visita ao local onde os serviços serão executados.</p>	<p>N.A.</p>	<p><b>Atende ao Edital de TP 005/22.</b></p>



**V - PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO**

Verificamos os documentos de habilitação técnica apresentado pelas empresas, onde constatamos a conformidade com as exigências contidas no Edital de Tomada de Preços N.º 005/2022 pelas empresas: CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI e IOS EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP e verificamos inconsistências nos documentos apresentado pela empresa PLAMONTEC – PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLANAGEM LTDA.

Santo Antônio dos Lopes – MA, 10 de janeiro de 2023



---

**Responsável pela Análise**  
**LÁZARO FERNANDES PESTANA**  
**ENGENHEIRO CIVIL – CREA 058.312/D-MG**  
**Departamento de Serviços de Obras Públicas**  
**Secretaria Municipal de Obras Habitação e Urbanismo**

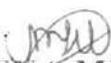
**TERMO DE JUNTADA DE RELATÓRIO DE ANÁLISE DA  
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA -  
CONTABILIDADE**



TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 005/2022, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia, contemplando a implantação de pavimentação asfáltica de vias urbanas no município de Santo Antônio dos Lopes- MA, de acordo com Contrato de Repasse – SINCONV sob o nº 918128, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, relatório de análise dos documentos de Qualificação Econômico - Financeira.

Santo Antônio dos Lopes - MA, em 10 de janeiro de 2023.

  
MILENA MELO SILVA  
Presidente - CPL  
Port. nº 365/2022-GPSAL



## RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA DE HABILITAÇÃO

REFERÊNCIA: ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA, TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022, PARA CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE EXIGÊNCIA DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

### I. DADOS E DESCRIÇÃO GERAL

Órgão Interessado	CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Modalidade Licitatória <input type="checkbox"/> Concorrência <input checked="" type="checkbox"/> Tomada de preços <input type="checkbox"/> Pregão Presencial	TECNICA E PREÇO
Regime de Contratação	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
Número da Licitação	TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022
Objeto da Licitação	Objeto: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia, contemplando a implantação de pavimentação asfáltica de vias urbanas no município de Santo Antônio dos Lopes- MA, de acordo com Contrato de Repasse – SINCONV sob o nº 918128, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o Município de Santo Antônio dos Lopes/MA
Objetivo do Relatório	Análise da Qualificação Técnica dos Licitantes
Observações relevantes	Este documento serve apenas para análise dos documentos de Qualificação Técnica, fornecidos pelas empresas participantes do processo licitatório.

### II. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Os documentos do processo licitatório analisados neste documento foram fornecidos pela CPL para exclusivamente seja verificado a conformidade à Qualificação Técnica dos licitantes.

### III. EMPRESAS PARTICIPANTES –LICITANTES

- 1- CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI CNPJ: 03.785.719/0001-73;
- 2- IOS EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP CNPJ: 19.541.608/0001-51;

3- PLANMONTEC – PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLANAGEM LTDA CNPJ :14.795.690/0001-27;

IV. ANÁLISE DE HABILITAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA (QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA)

CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI

Itens de exigência do edital (qualificação técnica)	Documento técnico apresentado	Análise do documento e do seu conteúdo
<p>6.2.4.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios, que comprove a boa situação financeira da empresa, avaliada pelos índices de Liquidez Geral (ILG), Solvência Geral (ISG) e Liquidez Corrente (ILC), os quais deverão ser iguais ou maiores que 1 (um), aplicando-se as seguintes fórmulas:</p> <p>ILG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO / PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO          ISG = ATIVO TOTAL / PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO          ILC = ATIVO CIRCULANTE / PASSIVO CIRCULANTE</p> <p>a) As fórmulas dos índices contábeis deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculo juntado ao balanço, com no máximo duas casas decimais após a vírgula.</p> <p>b) As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento), calculado sobre o valor total cotado pela licitante.</p> <p>c) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:</p> <p>c.1) Publicados em Diário Oficial ou;</p> <p>c.2) Publicados em jornal de grande circulação ou;</p>	<p><b>Item 6.2.4.1</b></p> <p>Apresentou Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do exercício social (2021), Demonstração dos índices de Liquidez, Termo de abertura e encerramento referente ao exercício de 2021.</p>	<p>A empresa apresentou: Balanço Patrimonial; Índices de Liquidez Geral (ILG); Solvência Geral (ISG); e Liquidez Corrente (ILC) do exercício de 2021, conforme exigido no item 6.2.4.1 do edital.</p>

<p>c.3) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante (devidamente acompanhados dos termos de abertura e encerramento do livro diário) ou;</p> <p>c.4) Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento.</p> <p>c.5). Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.</p> <p>c.6) A empresa licitante que ainda não encerrou o seu primeiro exercício social, por ter sido constituída a menos de um ano, deverá apresentar, em substituição ao Balanço Patrimonial, o Balanço de Abertura devidamente registrado na forma da lei.</p> <p>d) As empresas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, instituído pela Lei Complementar N° 123, de 14/12/06, deverá apresentar, o Balanço Patrimonial, na forma exigida no item 6.2.4.1. desde que a comprovação do seu ingresso no Simples Nacional conste dos Documentos de Habilitação; ou</p> <p>d.1) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido, que no decorrer do ano-calendário, mantiver Livro Caixa, no qual deverá estar escriturado toda a movimentação financeira, inclusive bancária, conforme o parágrafo único do art. 45 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, cópias dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Caixa; ou</p> <p>d.2) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real ou Presumido (obrigada a manter escrituração contábil nos termos da legislação comercial, exceto quando não houver tal obrigatoriedade, conforme dispositivo art. 3º parágrafo 1º, IN RFB nº 1.774/2017) deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital - SPED CONTÁBIL, nos</p>		
---	--	---



<p>termos da IN RFB 1.420, 1.422/2013, IN RFB 1.486/2014, IN RFB 1.510/2014, IN RFB 1.594/2015, IN RFB 1.660/2016 e IN RFB nº 1.774/2017 e demais legislações pertinentes.</p> <p>e) A empresa licitante deverá apresentar Certificado de Regularidade do Profissional Contador atualizada expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade.</p>		
<p>d) A empresa licitante deverá apresentar Certificado de Regularidade do Profissional Contador atualizada expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade.</p>	<p>Certidão de regularidade do profissional contador.</p>	<p>A empresa apresentou Certidão de regularidade do profissional do contador.</p>
<p>6.2.4.3. Garantia de Proposta - A licitante prestará garantia correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, optando por uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93, abaixo descritas, apresentadas nas condições seguintes:</p> <p>6.2.4.3.1. Caução em dinheiro ou Títulos da Dívida Pública;</p> <p>6.2.4.3.1.1 Se a opção da garantia for Título da Dívida Pública, estes deverão ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.</p> <p>6.2.4.3.1.2 Se a opção da garantia for Caução em Dinheiro, o licitante deverá tomar as seguintes providências: a) Efetuar o depósito do valor correspondente à garantia, à conta caução: Banco do Brasil S/A, Agência 2603-4, Conta Caução Nº 12.642-X, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA. b) Apresentar o comprovante do depósito, preferencialmente, até às 12h do dia útil anterior à data da sessão pública da licitação, para obtenção do Termo de Recebimento da Garantia, caso esteja em conformidade com as exigências deste edital. c) O Termo de Recebimento da Garantia deverá ser colocado no envelope nº 1, referente aos documentos de habilitação.</p> <p>6.2.4.3.2. Seguro Garantia, mediante entrega da competente apólice, no original, emitida por entidade legalmente autorizada a funcionar no País, em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, cobrindo o risco de quebra do Contrato,</p>	<p>Apresentou garantia de proposta.</p>	<p>A empresa apresentou garantia de proposta como exigido.</p>



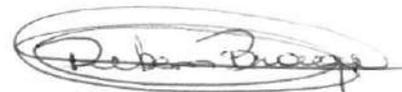
<p>devendo conter expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias além do prazo final de validade da proposta.</p> <p>6.2.4.3.3. Fiança Bancária, mediante entrega da competente carta de fiança bancária, no original, emitida por instituição legalmente autorizada a funcionar no País, em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, devendo conter expressamente Cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias além do prazo final de validade da proposta.</p> <p>6.2.4.3.4. A garantia será devolvida em até 10 (dez) dias da homologação do resultado final da licitação, exceto a do vencedor, cuja devolução ocorrerá após a assinatura do contrato, podendo ser retida e reforçada como garantia do contrato.</p>		
--	--	--

**IOS EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP**

Itens de exigência do edital (qualificação técnica)	Documento técnico apresentado	Análise do documento e do seu conteúdo
<p>6.2.4.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios, que comprove a boa situação financeira da empresa, avaliada pelos índices de Liquidez Geral (ILG), Solvência Geral (ISG) e Liquidez Corrente (ILC), os quais deverão ser iguais ou maiores que 1 (um), aplicando-se as seguintes fórmulas:</p> <p>ILG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO / PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO ISG = ATIVO TOTAL / PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO ILC = ATIVO CIRCULANTE / PASSIVO CIRCULANTE</p> <p>a) As fórmulas dos índices contábeis deverão estar devidamente aplicadas em memorial</p>	<p><b>Item 6.2.4.1</b> Apresentou Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do exercício social (2021), Demonstração dos índices de Liquidez, Termo de abertura e encerramento referente ao exercício de 2021.</p>	<p>A empresa apresentou: Balanço Patrimonial; Índices de Liquidez Geral (ILG); Solvência Geral (ISG); e Liquidez Corrente (ILC) do exercício de 2021, conforme exigido no item 6.2.4.1 do edital.</p>



<p>de cálculo juntado ao balanço, com no máximo duas casas decimais após a vírgula.</p> <p>h) As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento), calculado sobre o valor total cotado pela licitante.</p> <p>c) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:</p> <p>c.1) Publicados em Diário Oficial ou;</p> <p>c.2) Publicados em jornal de grande circulação ou;</p> <p>c.3) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante (devidamente acompanhados dos termos de abertura e encerramento do livro diário) ou;</p> <p>c.4) Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento.</p> <p>c.5). Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.</p> <p>c.6) A empresa licitante que ainda não encerrou o seu primeiro exercício social, por ter sido constituída a menos de um ano, deverá apresentar, em substituição ao Balanço Patrimonial, o Balanço de Abertura devidamente registrado na forma da lei.</p> <p>d) As empresas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, instituído pela Lei Complementar N° 123, de 14/12/06, deverá apresentar, o Balanço Patrimonial, na forma exigida no item 6.2.4.1. desde que a comprovação do seu ingresso no Simples Nacional conste dos Documentos de Habilitação; ou</p>		
---	--	--



**AUTUAÇÃO**  
 Nº PROC \_\_\_\_\_  
 Nº 903  
 Servidor Responsável \_\_\_\_\_

<p>d.1) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido, que no decorrer do ano-calendário, mantiver Livro Caixa, no qual deverá estar escriturado toda a movimentação financeira, inclusive bancária, conforme o parágrafo único do art. 45 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, cópias dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Caixa; ou</p> <p>d.2) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real ou Presumido (obrigada a manter escrituração contábil nos termos da legislação comercial, exceto quando não houver tal obrigatoriedade, conforme dispositivo art. 3º parágrafo 1º, IN RFB nº 1.774/2017) deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB 1.420, 1.422/2013, IN RFB 1.486/2014, IN RFB 1.510/2014, IN RFB 1.594/2015, IN RFB 1.660/2016 e IN RFB nº 1.774/2017 e demais legislações pertinentes.</p> <p>e) A empresa licitante deverá apresentar Certificado de Regularidade do Profissional Contador atualizada expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade.</p>		
<p>d) A empresa licitante deverá apresentar Certificado de Regularidade do Profissional Contador atualizada expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade.</p>	<p>Certidão de regularidade profissional contador.</p>	<p>A empresa apresentou Certidão de regularidade profissional do contador.</p>
<p>6.2.4.3. Garantia de Proposta - A licitante prestará garantia correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, optando por uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93, abaixo descritas, apresentadas nas condições seguintes:</p> <p>6.2.4.3.1. Caução em dinheiro ou Títulos da Dívida Pública;</p> <p>6.2.4.3.1.1 Se a opção da garantia for Título da Dívida Pública, estes deverão ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.</p>	<p>Apresentou garantia de proposta.</p>	<p>A empresa apresentou garantia de proposta como exigido.</p>



6.2.4.3.1.2 Se a opção da garantia for Caução em Dinheiro, o licitante deverá tomar as seguintes providências: a) Efetuar o depósito do valor correspondente à garantia, à conta caução: Banco do Brasil S/A, Agência 2603-4, Conta Caução Nº 12.642-X, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA. b) Apresentar o comprovante do depósito, preferencialmente, até às 12h do dia útil anterior à data da sessão pública da licitação, para obtenção do Termo de Recebimento da Garantia, caso esteja em conformidade com as exigências deste edital. c) O Termo de Recebimento da Garantia deverá ser colocado no envelope nº 1, referente aos documentos de habilitação.

6.2.4.3.2. Seguro Garantia, mediante entrega da competente apólice, no original, emitida por entidade legalmente autorizada a funcionar no País, em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, cobrindo o risco de quebra do Contrato, devendo conter expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias além do prazo final de validade da proposta.

6.2.4.3.3. Fiança Bancária, mediante entrega da competente carta de fiança bancária, no original, emitida por instituição legalmente autorizada a funcionar no País, em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, devendo conter expressamente Cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias além do prazo final de validade da proposta.

6.2.4.3.4. A garantia será devolvida em até 10 (dez) dias da homologação do resultado final da licitação, exceto a do vencedor, cuja devolução ocorrerá após a assinatura do contrato, podendo ser retida e reforçada como garantia do contrato.





PLANMONTEC – PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLANAGEM LTDA

Itens de exigência do edital (qualificação técnica)	Documento técnico apresentado	Análise do documento e do seu conteúdo
<p>6.2.4.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios, que comprove a boa situação financeira da empresa, avaliada pelos índices de Liquidez Geral (ILG), Solvência Geral (ISG) e Liquidez Corrente (ILC), os quais deverão ser iguais ou maiores que 1 (um), aplicando-se as seguintes fórmulas:</p> $ILG = \frac{ATIVO\ CIRCULANTE + REALIZÁVEL\ A\ LONGO\ PRAZO}{PASSIVO\ CIRCULANTE + EXIGÍVEL\ A\ LONGO\ PRAZO}$ $ISG = \frac{ATIVO\ TOTAL}{PASSIVO\ CIRCULANTE + EXIGÍVEL\ A\ LONGO\ PRAZO}$ $ILC = \frac{ATIVO\ CIRCULANTE}{PASSIVO\ CIRCULANTE}$ <p>a) As fórmulas dos índices contábeis deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculo juntado ao balanço, com no máximo duas casas decimais após a vírgula.</p> <p>b) As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento), calculado sobre o valor total cotado pela licitante.</p> <p>c) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:</p> <p>c.1) Publicados em Diário Oficial ou;</p> <p>c.2) Publicados em jornal de grande circulação ou;</p> <p>c.3) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante (devidamente acompanhados dos termos de abertura e encerramento do livro diário) ou;</p> <p>c.4) Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de</p>	<p><b>Item 6.2.4.1</b></p> <p>Apresentou Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do exercício social (2021), Demonstração dos índices de Liquidez, Termo de abertura e encerramento referente ao exercício de 2021.</p>	<p>A empresa apresentou: Balanço Patrimonial; Índices de Liquidez Geral (ILG); Solvência Geral (ISG); e Liquidez Corrente (ILC) do exercício de 2021, conforme exigido no item 6.2.4.1 do edital.</p>





Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento.

c.5). Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

c.6) A empresa licitante que ainda não encerrou o seu primeiro exercício social, por ter sido constituída a menos de um ano, deverá apresentar, em substituição ao Balanço Patrimonial, o Balanço de Abertura devidamente registrado na forma da lei.

d) As empresas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, instituído pela Lei Complementar N° 123, de 14/12/06, deverá apresentar, o Balanço Patrimonial, na forma exigida no item 6.2.4.1. desde que a comprovação do seu ingresso no Simples Nacional conste dos Documentos de Habilitação; ou

d.1) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido, que no decorrer do ano-calendário, mantiver Livro Caixa, no qual deverá estar escriturado toda a movimentação financeira, inclusive bancária, conforme o parágrafo único do art. 45 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, cópias dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Caixa; ou

d.2) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real ou Presumido (obrigada a manter escrituração contábil nos termos da legislação comercial, exceto quando não houver tal obrigatoriedade, conforme dispositivo art. 3º parágrafo 1º, IN RFB nº 1.774/2017) deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital - SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB 1.420, 1.422/2013, IN RFB 1.486/2014, IN RFB 1.510/2014, IN RFB 1.594/2015, IN RFB 1.660/2016 e IN RFB nº 1.774/2017 e demais legislações pertinentes.

e) A empresa licitante deverá apresentar Certificado de Regularidade do Profissional Contador atualizada expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade.

<p>d) A empresa licitante deverá apresentar Certificado de Regularidade do Profissional Contador atualizada expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade.</p>	<p>Certidão de regularidade profissional contador.</p>	<p>A empresa apresentou Certidão de regularidade profissional do contador.</p>
<p>6.2.4.3. Garantia de Proposta - A licitante prestará garantia correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, optando por uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93, abaixo descritas, apresentadas nas condições seguintes:</p> <p>6.2.4.3.1. Caução em dinheiro ou Títulos da Dívida Pública;</p> <p>6.2.4.3.1.1 Se a opção da garantia for Título da Dívida Pública, estes deverão ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.</p> <p>6.2.4.3.1.2 Se a opção da garantia for Caução em Dinheiro, o licitante deverá tomar as seguintes providências: a) Efetuar o depósito do valor correspondente à garantia, à conta caução: Banco do Brasil S/A, Agência 2603-4, Conta Caução Nº 12.642-X, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA. b) Apresentar o comprovante do depósito, preferencialmente, até às 12h do dia útil anterior à data da sessão pública da licitação, para obtenção do Termo de Recebimento da Garantia, caso esteja em conformidade com as exigências deste edital. c) O Termo de Recebimento da Garantia deverá ser colocado no envelope nº 1, referente aos documentos de habilitação.</p> <p>6.2.4.3.2. Seguro Garantia, mediante entrega da competente apólice, no original, emitida por entidade legalmente autorizada a funcionar no País, em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, cobrindo o risco de quebra do Contrato, devendo conter expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias além do prazo final de validade da proposta.</p>	<p>Apresentou garantia de proposta.</p>	<p>A empresa apresentou garantia de proposta como exigido.</p>



<p>6.2.4.3.3. Fiança Bancária, mediante entrega da competente carta de fiança bancária, no original, emitida por instituição legalmente autorizada a funcionar no País, em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, devendo conter expressamente Cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias além do prazo final de validade da proposta.</p> <p>6.2.4.3.4. A garantia será devolvida em até 10 (dez) dias da homologação do resultado final da licitação, exceto a do vencedor, cuja devolução ocorrerá após a assinatura do contrato, podendo ser retida e reforçada como garantia do contrato.</p>		
--	--	--

#### PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

1. Com a verificação dos documentos apresentados pelas empresas participantes do processo licitatório referente à Tomada de Preço Nº 005/2022, encontramos as seguintes inconformidade nos documentos das empresas:
2. CONTRUTORA CARDOSO ERELI CNPJ 03.785.719/0001-73; A qual apresentou os documentos exigidos no edital, estando apta ao certame.
3. IOS EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP CNPJ 19.541.608/0001-51; A qual apresentou os documentos exigidos no edital, estando apta ao certame.
4. PLAMONTEC – PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA CNPJ 41.617.192/0001-67; A qual apresentou os documentos exigidos no edital, estando apta ao certame.

Em 10/01/2023

Departamento de Contabilidade  
Rubem Francisco Braga Sousa  
Contador Geral  
CRC-MA N.º 010202/O-0



**TERMO DE JUNTADA DE RELATÓRIO DE EXAME DE  
JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO - CPL-SAL**

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 005/2022, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia, contemplando a implantação de pavimentação asfáltica de vias urbanas no município de Santo Antônio dos Lopes- MA, de acordo com Contrato de Repasse – SINCONV sob o nº 918128, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, relatório de análise dos documentos de habilitação emitido pela Comissão Permanente de Licitação – CPL-SAL.

Santo Antônio dos Lopes - MA, em 11 de janeiro de 2023.

  
MILENA MELO SILVA  
Presidente - CPL  
Port. nº 365/2022-GPSAL

**RELATÓRIO DE EXAME E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

Processo Administrativo n.º 182210-0001  
EDITAL TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2022



**I. OBJETO**

Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia, contemplando a implantação de pavimentação asfáltica de vias urbanas no município de Santo Antônio dos Lopes- MA, de acordo com Contrato de Repasse – SINCONV sob o n.º 918128, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

**II. SUPORTE LEGAL**

- Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações
- Edital da TP n.º 005/2022-CPL/PMSAL
- Lei Complementar 123/2006 e alterações

**III. EMPRESAS PARTICIPANTES –LICITANTES:**

**CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI**

CNPJ 03.785.719/0001-73

**IOS EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP**

CNPJ 19.541.608/0001-51

**PLAMONTEC – PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLANAGEM LTDA**

CNPJ 41.617.192/0001-67

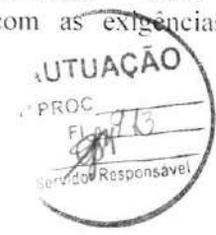
**IV. ANÁLISE E JULGAMENTO**

A análise do documento de habilitação da empresa: **CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI**, inscrita no CNPJ N.º 19.541.608/0001-51, participante no certame, foi devidamente examinada e avaliada com os fundamentos e requisitos previstos no item 6 do edital conforme descrição abaixo:

<b>CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI</b>		
<b>Itens de exigência do edital quanto os documentos de Habilitação</b>	<b>Documento técnico apresentado</b>	<b>Análise do documento e do seu conteúdo</b>
<b>6.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:</b>	Não se aplica	Não se aplica
6.2.1.1 Registro Comercial (Requerimento do Empresário), no caso de empresa individual:		
6.2.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as suas alterações ou	Apresentou Instrumento de	Instrumento de Consolidação da Empresa Individual de





contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, o fornecimento dos equipamentos da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;	Consolidação da Empresa Individual de Responsabilidade Ltda	Responsabilidade Ltda. de acordo com as exigências do edital. 
6.2.1.3 Inscrição do ato constitutivo no órgão competente, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;	Não se aplica.	Não se aplica.
6.2.1.4 Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), no caso de MEI;	Não se aplica.	Não se aplica.
6.2.1.5 No caso de empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;	Não se aplica.	Não se aplica.
6.2.1.6. Cédula de identidade do empresário (no caso de microempreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa Ltda), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima);	Apresentou Documentos de identificação do empresário	Documentos de identificação do empresário de acordo com as exigências do edital
6.2.1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, e ainda, da Cédula de identidade do empresário (no caso de empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios ou do sócio majoritário (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima).	Documentos apresentados foi Instrumento de Consolidação da Empresa Individual de Responsabilidade Ltda, juntamente com a cédula de identidade do empresário	Instrumento de Consolidação da Empresa Individual de Responsabilidade Ltda, juntamente com a cédula de identidade do empresário, de acordo com as exigências do edital
6.2.1.8 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.	Não se aplica	Não se aplica

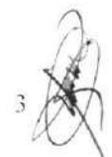




<p><b>6.2.2.REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:</b></p> <p>6.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal.</p>	<p>Apresentou Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)</p>	<p>CNPJ de acordo com as exigências do edital</p> 
<p>6.2.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, se houver, através de Ficha Cadastral ou Alvará de Localização e Funcionamento, expedido pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando possuir inscrição ativa no cadastro de contribuintes municipal.</p>	<p>Apresentou Alvará de Licença e Funcionamento 2022</p>	<p>Alvará de Localização e Funcionamento 2022, de acordo com as exigências do edital.</p>
<p>6.2.2.3. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 05/09/2014 alterada pela Portaria MF Nº 443 DE 17 de outubro de 2014 (Ministério da Fazenda).</p>	<p>Apresentou Certidão Positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, válida até 01/01/2023</p>	<p>Certidão Positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, de acordo com as exigências do edital</p>
<p>6.2.2.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.</p>	<p>Apresentou Certidão Negativa de Débito Estadual válida até 03/03/2023</p>	<p>Certidão Negativa de Débito Estadual de acordo com as exigências do edital.</p>
<p>6.2.2.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual</p>	<p>Apresentou Certidão Negativa de Dívida Ativa Estadual, válida até 27/12/2022</p>	<p>Certidão Negativa de Dívida Ativa Estadual, válida até 27/12/2022, de acordo com as exigências do edital.</p>
<p>6.2.2.6. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.</p>	<p>Certidão Negativa de Débito e Dívida Ativa Municipal, sendo a mesma unificada.</p>	<p>Certidão Negativa de Débito e Dívida Ativa Municipal, sendo a mesma unificada, de acordo com as exigências do edital.</p>



3




<p>6.2.2.7. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.</p>	<p>Certidão Negativa de Débito e Dívida Ativa Municipal, sendo a mesma unificada.</p>	<p>Certidão Negativa de Débito e Dívida Ativa Municipal, sendo a mesma unificada, de acordo com as exigências do edital.</p>
<p>6.2.2.8. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.</p>	<p>Apresentou Certificado de Regularidade do FGTS, com validade de: 18/12/2022 a 16/01/2023</p>	<p>Certificado de Regularidade do FGTS de acordo com as exigências do edital.</p>
<p>6.2.2.9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.</p>	<p>Apresentou Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas válida até: 07/01/2023</p>	<p>Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas válida até: 07/01/2023, de acordo com as exigências do edital</p>
<p><b>6.2.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:</b> A qualificação técnica dos licitantes será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:</p> <p>6.2.3.1 Certidão de registro da empresa e do (s) Responsável (eis) Técnico (s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo-CAU, acompanhada da declaração de concordância, apenas dos Responsáveis Técnicos indicados para a referida obra. Se for oriundo de outra jurisdição e, conseqüentemente for registrado no CREA de origem, deverá apresentar obrigatoriamente visto junto ao CREA e/ou CAU.</p>	<p>Certidão de Registro e Quitação Pessoa <b>Jurídica</b> nº 870293/2022 válida até: 15/01/2023</p> <p>Certidão de Registro e Quitação Pessoa <b>Física</b> nº 863451/2022 válida até: 31/03/2023</p> <p>Declaração de concordância do Responsável Técnico</p>	<p>Certidão de Registro e Quitação Pessoa <b>Jurídica</b> nº 870293/2022 válida até: 15/01/2023 e Certidão de Registro e Quitação Pessoa <b>Física</b> nº 863451/2022 válida até: 31/03/2023 e <b>Declaração de concordância do Responsável Técnico</b>, de acordo com as exigências do edital</p>
<p>6.2.3.2 Comprovação de a Licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a realização da Licitação (com vínculo societário ou empregatício), Engenheiro Civil ou Arquiteto detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica Ou Registro de Responsabilidade Técnica -RRT, devidamente averbado no CREA/ CAU, por execução de serviços compatíveis em características com o objeto desta licitação, fornecido por pessoa</p>	<p><b>CAT Nº 873387/2022</b> Aquisição de cap 50/70 – 133,32 t Concreto Asfáltico - 1.787,07t</p> <p><b>CAT Nº 868613/2022</b> Meio fio de concreto pre moldado – 2.804,00 m</p>	<p>CAT's profissional de acordo com as exigências do edital.</p>



jurídica de direito público ou privado, comprovando ter executado serviços de:

- Aquisição de cap 50/70;
- Concreto asfáltico – faixa A – areia e brita;
- Execução de Sarjeta de concreto usinado, moldado in loco em trecho reto, 30 cm base 15cm altura. AF\_06/2016;
- Meio fio de concreto – MFC 03- areia e brita comerciais – fôrma de madeira;

Sarjeta de concreto – 2.804,00m

**CAT N° 868303/2022**

Guia de meio fio concreto moldada in loco – 8.400,00 m;

Guia de meio fio concreto moldada in loco – 630,00 m;

**CAT N° 800471/2018,**  
 apresentou itens semelhantes

**CAT N° 834026/2020**

Assentamento de guia meio fio em concreto pre fabricado – 606,00m

Execução de sarjeta de concreto usinado – 606,00m

**CAT N° 830568/2020,**  
 apresentou itens semelhantes

**CAT N° 849984/2021**  
 Assentamento de guia meio fio em concreto pre fabricado – 5.456,00m

Execução de sarjeta de concreto usinado – 5.456,00m

**CAT N° 873982/2022**

Assentamento de guia meio fio em concreto pre fabricado – 5.000,00m



*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten mark*



	Execução de sarjeta de concreto usinado – 5.000,00m	
6.2.3.3 A comprovação de vinculação do (s) profissional (is) à empresa será mediante a apresentação de cópia da Carteira de Trabalho (CTPS), ou Contrato Social da licitante, ou Contrato de Prestação de Serviços ou ainda, de declaração de Compromisso de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de anuência deste.	Apresentou Contrato de Prestação de Serviços por tempo indeterminado	Contrato de Prestação de Serviços por tempo indeterminado, de acordo com as exigências do edital
<p>6.2.3.4 Comprovação de Certidão (ões) ou Atestado (s) de Capacidade Técnica-Operacional fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados na entidade profissional competente, acompanhado (s) de Certidão (ões) de Acervo Técnico (CAT) expedidas pelo CREA e/ ou CAU, de acordo com o art. 30 da Lei nº 8.666/93, que comprovem que a licitante (pessoa jurídica) tenha prestado ou esteja prestando serviços com características, complexidade, quantidades e prazos equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação, observando- se obrigatoriamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Aquisição de CAP 50/70 – 56,30 ton;</li> <li>• Concreto asfáltico – faixa A – areia e brica comerciais – 849,95 ton;</li> <li>• Execução de sarjeta de concreto usinado moldado in loco em trecho reto, 30 cm base x 15 cm altura – 2.338,04 m;</li> <li>• Meio fio de concreto – MF 03 – areia e brita comercial – forma de madeira – 2.338,04 m.:</li> </ul>	<p><b>CAT Nº 873387/2022</b> Aquisição de cap 50/70 – 133,32 t Concreto Asfáltico - 1.787,07t</p> <p><b>CAT Nº 868613/2022</b> Meio fio de concreto pre moldado – 2.804,00 m Sarjeta de concreto – 2.804,00m</p> <p><b>CAT Nº 868303/2022</b> Guia de meio fio concreto moldada in loco – 8.400,00 m;</p> <p>Guia de meio fio concreto moldada in loco – 630,00 m;</p> <p><b>CAT Nº 800471/2018</b></p> <p><b>CAT Nº 834026/2020</b> Assentamento de guia meio fio em concreto pre fabricado – 606,00m</p>	CAT's operacional de acordo com as exigências do edital.

D

C



	<p>Execução de sarjeta de concreto usinado – 606.00m</p> <p><b>CAT Nº 830568/2020</b></p> <p><b>CAT Nº 849984/2021</b> Assentamento de guia meio fio em concreto pre fabricado – 5.456.00m</p> <p>Execução de sarjeta de concreto usinado – 5.456.00m</p> <p><b>CAT Nº 873982/2022</b></p> <p>Assentamento de guia meio fio em concreto pre fabricado – 5.000.00m</p> <p>Execução de sarjeta de concreto usinado – 5.000.00m</p>	
<p>6.2.3.5 No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, todos os licitantes portadores desses atestados serão inabilitados.</p>	<p>Não se aplica</p>	<p>Não se aplica</p>
<p>6.2.3.6 Declaração indicando as instalações e os principais equipamentos que serão disponibilizados por ocasião da assinatura do contrato, para utilização nos serviços, justamente com a declaração da Proponente de que os equipamentos serão apresentados em condições de produção plena, obrigando-se, imediatamente, caso vencedora, substituir qualquer equipamento que, a juízo da contratante, não apresente rendimento satisfatório, sem que tal substituição represente qualquer ônus a Contratante.</p>	<p>Declaração de indicação de instalações e principais equipamentos, listando – os.</p>	<p>Declaração de indicação de instalações e principais equipamentos, listando – os, de acordo com as exigências do edital.</p>
<p>6.2.3.7 Declaração formal e expressa da empresa licitante sobre a equipe técnica, bem como da qualificação de cada um dos membros que se responsabilizará pelos trabalhos a serem executados.</p>	<p>Declaração de equipe técnica</p>	<p>Declaração de equipe técnica, de acordo com as exigências do edital</p>





<p>6.2.3.8 Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico operacional, deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, no decorrer do andamento das obras, desde que aprovada pela Administração.</p>	<p>Não se aplica</p>	<p>Não se aplica</p> 
<p>6.2.3.9 Declaração de recebimento de informações técnicas, emitido pela empresa licitante, ou</p>	<p>Declaração de recebimento de informações técnicas</p>	<p>Declaração de recebimento de informações técnicas, de acordo com as exigências do edital</p>
<p>6.2.3.10 Declaração elaborada em modelo próprio da empresa licitante, informando que tem pleno conhecimento das condições de prestação de serviços, dispensando-se neste caso, efetuar visita ao local onde os serviços serão executados.</p>	<p>Optou pela opção acima</p>	<p>Optou pela opção acima</p>
<p><b>6.2.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:</b></p> <p>6.2.4.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios, que comprove a boa situação financeira da empresa, avaliada pelos índices de Liquidez Geral (ILG), Solvência Geral (ISG) e Liquidez Corrente (ILC), os quais deverão ser iguais ou maiores que 1 (um), aplicando-se as seguintes fórmulas:</p> $ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$ $ISG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$ $ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$ <p>a) As fórmulas dos índices contábeis deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculo juntado ao balanço, com no máximo duas casas decimais após a vírgula.</p> <p>b) As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira</p>	<p>Balanço Patrimonial</p> <p>Certidão de habilitação profissional</p>	<p>Balanço Patrimonial e Certidão de habilitação do profissional, de acordo com as exigências do edital.</p>





<p>menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento), calculado sobre o valor total cotado pela licitante.</p> <p>e) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:</p> <p>c.1) Publicados em Diário Oficial ou:</p> <p>c.2) Publicados em jornal de grande circulação ou:</p> <p>c.3) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante (devidamente acompanhados dos termos de abertura e encerramento do livro diário) ou:</p> <p>c.4) Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento.</p> <p>c.5). Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.</p> <p>c.6) A empresa licitante que ainda não encerrou o seu primeiro exercício social, por ter sido constituída a menos de um ano, deverá apresentar, em substituição ao Balanço Patrimonial, o Balanço de Abertura devidamente registrado na forma da lei.</p> <p>d) As empresas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e</p>		
--	--	---

 9  



<p>Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, instituído pela Lei Complementar N° 123, de 14/12/06, deverá apresentar, o Balanço Patrimonial, na forma exigida no item 6.2.4.1., desde que a comprovação do seu ingresso no Simples Nacional conste dos Documentos de Habilitação; ou</p> <p>d.1) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido, que no decorrer do ano calendário, mantiver Livro Caixa, no qual deverá estar escriturado toda a movimentação financeira, inclusive bancária, conforme o parágrafo único do art. 45 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, cópias dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Caixa; ou</p> <p>d.2) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real ou Presumido (obrigada a manter escrituração contábil nos termos da legislação comercial, exceto quando não houver tal obrigatoriedade, conforme dispositivo art. 3º parágrafo 1º, IN RFB nº 1.774/2017) deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB 1.420, 1.422/2013, IN RFB 1.486/2014, IN RFB 1.510/2014, IN RFB 1.594/2015, IN RFB 1.660/2016 e IN RFB nº 1.774/2017 e demais legislações pertinentes.</p> <p>e) A empresa licitante deverá apresentar Certificado de Regularidade do Profissional Contador atualizada expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade.</p>		
<p>6.2.4.2 Certidão negativa de falência e Recuperação Judicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, no domicílio, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão</p>	<p>Certidão Negativa de falência, emitida dia 06/12/2022</p>	<p>Certidão Negativa de falência, de acordo com as exigências do edital.</p>





<p>pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão.</p>		
<p><b>6.2.4.3. Garantia de Proposta</b> - A licitante prestará garantia correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, optando por uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93, abaixo descritas, apresentadas nas condições seguintes:</p> <p>6.2.4.3.1. Caução em dinheiro ou Títulos da Dívida Pública:</p> <p>6.2.4.3.1.1 Se a opção da garantia for Título da Dívida Pública, estes deverão ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.</p> <p>6.2.4.3.1.2 Se a opção da garantia for Caução em Dinheiro, o licitante deverá tomar as seguintes providências:</p> <p>a) Efetuar o depósito do valor correspondente à garantia, à conta caução: Banco do Brasil S/A, Agência 2603-4, Conta Caução Nº 12.642-X, da Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes-MA.</p> <p>b) Apresentar o comprovante do depósito, <b>preferencialmente</b>, até às 12h do dia útil anterior à data da sessão pública da licitação, para obtenção do Termo de Recebimento da Garantia, caso esteja em conformidade com as exigências deste edital.</p> <p>c) O Termo de Recebimento da Garantia deverá ser colocado no envelope nº 1, referente aos documentos de habilitação.</p>	<p>Optou pela apresentação do Apólice</p>	<p>Optou pela apresentação do Apólice</p>
<p>6.2.4.3.2. Seguro Garantia, mediante entrega da competente apólice, no original, emitida por entidade legalmente autorizada a funcionar no País, em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, cobrindo o risco de quebra do Contrato, devendo conter expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade,</p>	<p>Apresentou Apólice Digital</p>	<p>Apólice Digital, de acordo com as exigências do edital</p>







<p>inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias além do prazo final de validade da proposta.</p>		
<p>6.2.4.3.3. Fiança Bancária, mediante entrega da competente carta de fiança bancária, no original, emitida por instituição legalmente autorizada a funcionar no País, em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, devendo conter expressamente Cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias além do prazo final de validade da proposta.</p>	<p>Optou pela apresentação do Apólice</p>	<p>Optou pela apresentação do Apólice</p>
<p><b>6.2.5 OUTRAS COMPROVAÇÕES DE HABILITAÇÃO</b></p> <p>6.2.5.1. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal: Declaração assinada pelo representante legal da licitante de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na forma da Lei nº 9.854/99, conforme modelo do Decreto nº 4.358/02 (Modelo no anexo III deste edital).</p>	<p>Apresentou Declaração de não existência de Trabalhadores Menores, inciso XXXIII do ART. 7º da constituição Federal</p>	<p>Declaração de não existência de Trabalhadores Menores, inciso XXXIII do ART. 7º da constituição Federal, de acordo com as exigências do edital</p>
<p>6.2.5.2. Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, assinada pelo representante legal da empresa licitante (Modelo no anexo IV deste edital).</p>	<p>Declaração de Inexistência de Fatos supervenientes impeditivos da habilitação</p>	<p>Declaração de Inexistência de Fatos supervenientes impeditivos da habilitação, de acordo com as exigências do edital</p>
<p>6.2.5.3. Declaração expressa de total concordância com os termos deste edital e seus anexos (Modelo no anexo V deste edital).</p>	<p>Declaração de total concordância com os termos deste edital</p>	<p>Declaração de total concordância com os termos deste edital, de acordo com as exigências do edital</p>
<p>6.2.5.4. Declaração de idoneidade (Modelo no anexo VI deste edital).</p>	<p>Declaração de idoneidade</p>	<p>Declaração de idoneidade, de acordo com as exigências do edital</p>
<p>6.2.5.5. Declaração de enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme previsto no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores. (Modelo no anexo VII deste edital). <i>que deverá ser apresentada apenas pelas empresas que desejaram usufruir dos</i></p>	<p>Declaração de enquadramento, empresa de Pequeno Porte</p>	<p>Declaração de enquadramento, empresa de Pequeno Porte, de acordo com as exigências do edital</p>

<i>benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006.</i>		
6.2.5.5.1. A empresa licitante que enquadrar-se na hipótese do item 6.2.5.5 deste Edital e não apresentar a referida declaração ou descumprir a forma da apresentação da mesma, não será inabilitada, no entanto, a mesma não usufruirá o direito de preferência como critério de desempate. A empresa licitante que não enquadrar-se na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte não deverá apresentar a referida declaração, sob pena de falsidade da declaração.	Não se aplica	Não se aplica
6.2.5.6. Declaração de localização e funcionamento (Modelo no anexo XI deste edital), comprovando que a empresa possui local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade:	Declaração de localização e funcionamento	Declaração de localização e funcionamento, de acordo com as exigências do edital
6.2.5.7. Termo de compromisso de combate à corrupção e ao conluio entre licitantes e de responsabilidade sócio-ambiental (Modelo no anexo XII deste edital):	Declaração de Termo de compromisso de combate a corrupção e ao conluio	Declaração de Termo de compromisso de combate a corrupção e ao conluio, de acordo com as exigências do edital
6.2.5.8. Declaração que o(s) empresário / sócio(s) / dirigente(s) / responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) do Município de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA. (Modelo no anexo XIII deste edital):	Declaração que o(s) empresário / sócio(s) / dirigente(s) / responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) do Município de Santo Antônio dos Lopes, MA	Declaração que o(s) empresário / sócio(s) / dirigente(s) / responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) do Município de Santo Antônio dos Lopes, MA, de acordo com as exigências do edital
6.2.5.9. Declaração em papel timbrado da empresa, informando que se compromete a apresentar, no ato da assinatura do contrato, as Licenças de Operação expedidas por órgão ambiental competente que autorizem a empresa a executar as atividades de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos, necessários a perfeita execução dos serviços constantes deste edital.	Apresentou Declaração de Licença e Operação	Declaração de Licença e Operação, de acordo com as exigências do edital







A análise do documento de habilitação da empresa: **IOS EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ Nº 19.541.608/0001-51, participante no certame, foi devidamente examinada e avaliada com os fundamentos e requisitos previstos no item 6 do edital conforme descrição abaixo:

IOS EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP		
Itens de exigência do edital quanto os documentos de Habilitação	Documento técnico apresentado	Análise do documento e do seu conteúdo
<b>6.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:</b>	Não se aplica	Não se aplica
6.2.1.1 Registro Comercial (Requerimento do Empresário), no caso de empresa individual:		
6.2.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as suas alterações ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, o fornecimento dos equipamentos da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação:	Apresentou Instrumento Particular de alteração e consolidação do contrato social	Instrumento Particular de alteração e consolidação do contrato social, de acordo com as exigências do edital.
6.2.1.3 Inscrição do ato constitutivo no órgão competente, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício:	Não se aplica.	Não se aplica.
6.2.1.4 Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), no caso de MEI:	Não se aplica.	Não se aplica.
6.2.1.5 No caso de empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores:	Não se aplica.	Não se aplica.
6.2.1.6 Cédula de identidade do empresário (no caso de microempreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou	Apresentou documento de identificação proprietário	documento de identificação do proprietário, de acordo com as exigências do edital

empresa Ltda), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima):		
6.2.1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, e ainda, da Cédula de identidade do empresário (no caso de empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios ou do sócio majoritário (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima).	Documentos apresentado foi o contrato consolidado, juntamente com a cédula de identidade do empresário	Documentos apresentado foi o contrato consolidado, juntamente com a cédula de identidade do empresário.
6.2.1.8 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.	Não se aplica	Não se aplica
<b>6.2.2.REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:</b>		
6.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal.	Apresentou Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)	CNPJ de acordo com as exigências do edital
6.2.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, se houver, através de Ficha Cadastral ou Alvará de Localização e Funcionamento, expedido pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando possuir inscrição ativa no cadastro de contribuintes municipal.	Apresentou Alvará de Licença e Funcionamento 2022 e Ficha Cadastral da empresa	Alvará de Licença e Funcionamento 2022 e Ficha Cadastral da empresa, de acordo com as exigências do edital.
6.2.2.3. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 05/09/2014 alterada pela Portaria	Apresentou Certidão Positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, válida até 04/02/2023	Certidão Positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, de acordo com as exigências do edital







MF Nº 443 DE 17 de outubro de 2014 (Ministério da Fazenda).		
6.2.2.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.	Apresentou Certidão Negativa de Débito Estadual válida até 07/01/2023	Certidão Negativa de Débito Estadual de acordo com as exigências do edital.
6.2.2.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual	Apresentou Certidão Negativa de Dívida Ativa Estadual, válida até 30/12/2022	Certidão Negativa de Dívida Ativa Estadual, válida até 30/12/2022, de acordo com as exigências do edital.
6.2.2.6. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.	Certidão Negativa de débitos Municipal, válida até: 05/03/2023.	Certidão Negativa de débitos Municipal, válida até: 05/03/2023, de acordo com as exigências do edital.
6.2.2.7. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.	Certidão Negativa Municipal de dívida ativa municipal, válida até: 05/03/2023.	Certidão Negativa Municipal de dívida ativa municipal, válida até: 05/03/2023, de acordo com as exigências do edital
6.2.2.8. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.	Apresentou Certificado de Regularidade do FGTS, com validade de: 08/12/2022 a 06/01/2023	Certificado de Regularidade do FGTS de acordo com as exigências do edital.
6.2.2.9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.	Apresentou Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas válida até: 10/03/2023	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas válida até: 10/03/2023, de acordo com as exigências do edital





<p><b>6.2.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:</b></p> <p>A qualificação técnica dos licitantes será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:</p> <p>6.2.3.1 Certidão de registro da empresa e do (s) Responsável (eis) Técnico (s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo-CAU, acompanhada da declaração de concordância, apenas dos Responsáveis Técnicos indicados para a referida obra. Se for oriundo de outra jurisdição e, conseqüentemente for registrado no CREA de origem, deverá apresentar obrigatoriamente visto junto ao CREA e/ou CAU.</p>	<p>Certidão de Registro e Quitação Pessoa <b>Jurídica</b> nº 872969/2022 válida até: 11/03/2023</p> <p>Certidão de Registro e Quitação Pessoa <b>Física</b> nº 869579/2022 válida até: 31/03/2023 do</p>	<p>Certidão de Registro e Quitação Pessoa <b>Jurídica</b> nº 872969/2022 válida até: 11/03/2023;</p> <p>Certidão de Registro e Quitação Pessoa <b>Física</b> nº 870421/2022 válida até: 31/03/2023;</p> <p>Apresentou Declaração de manutenção do responsável técnico assinada pelo mesmo, concordando a indicação do seu nome.</p>
<p>6.2.3.2 Comprovação de a Licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a realização da Licitação (com vínculo societário ou empregatício). Engenheiro Civil ou Arquiteto detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica Ou Registro de Responsabilidade Técnica -RRT, devidamente averbado no CREA/ CAU, por execução de serviços compatíveis em características com o objeto desta licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter executado serviços de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Aquisição de cap 50/70;</li> <li>• Concreto asfáltico – faixa A – areia e brita;</li> <li>• Execução de Sarjeta de concreto usinado, moldado in loco em trecho reto, 30 cm base 15cm altura. AF_06/2016;</li> <li>• Meio fio de concreto – MFC 03- areia e brita comerciais – fôrma de madeira;</li> </ul>	<p><b>CAT N° 856262/2021</b></p> <p>Aquisição de CAP 50/70: 480.00 ton</p> <p>Concreto asfáltico – faixa C – areia e brita -3.240.00 t</p> <p>Meio fio de concreto: 16.038.80</p> <p>Execução de sarjeta concreto simples: 16.038.80</p> <p>Execução de sarjeta moldada in loco – 3.000.00m</p>	<p>CAT's profissional de acordo com as exigências do edital VERIFICAR</p>
<p>6.2.3.3 A comprovação de vinculação do (s) profissional (is) à empresa será mediante a apresentação de cópia da Carteira de Trabalho (CTPS), ou Contrato Social da licitante, ou Contrato de Prestação de Serviços ou ainda, de</p>	<p>Apresentou Contrato de Prestação de Serviços por tempo indeterminado.</p>	<p>Contrato de Prestação de Serviços por tempo indeterminado, de acordo com as exigências do edital</p>







<p>declaração de Compromisso de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de anuência deste.</p>		
<p>6.2.3.4 Comprovação de Certidão (ões) ou Atestado (s) de Capacidade Técnica-Operacional fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados na entidade profissional competente, acompanhado (s) de Certidão (ões) de Acervo Técnico (CAT) expedidas pelo CREA e/ ou CAU, de acordo com o art. 30 da Lei nº 8.666/93, que comprovem que a licitante (pessoa jurídica) tenha prestado ou esteja prestando serviços com características, complexidade, quantidades e prazos equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação, observando- se obrigatoriamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Aquisição de CAP 50/70 – 56,30 ton;</li> <li>• Concreto asfáltico – faixa A – areia e brita comerciais – 849,95 ton;</li> <li>• Execução de sarjeta de concreto usinado moldado in loco em trecho reto, 30 cm base x 15 cm altura – 2.338,04 m;</li> <li>• Meio fio de concreto – MF 03 – areia e brita comercial – forma de madeira – 2.338,04 m.</li> </ul>	<p><b>CAT N°</b>  <u><b>856262/2021</b></u></p> <p>Aquisição de CAP 50/70: 480.00 ton</p> <p>Concreto asfáltico – faixa C – areia e brita – 3.240,00 t</p> <p>Meio fio de concreto: 16.038,80</p> <p>Execução de sarjeta concreto simples: 16.038,80</p> <p><b>CAT N°</b>  <u><b>773518/2016</b></u></p> <p>Fornecimento e colocação de meio fio em concreto pre moldado – 13.896,00m</p> <p>Execução de sarjeta moldada in loco - 13.896,00m</p> <p><b>CAT N°</b>  <u><b>792579/2017</b></u></p> <p>Fornecimento e colocação de meio fio em concreto pre moldado – 3.000,00m</p> <p>Execução de sarjeta moldada in loco – 3.000,00m</p>	<p>CAT's operacional de acordo com as exigências do edital - VERIFICAR</p>

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

6.2.3.5 No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, todos os licitantes portadores desses atestados serão inabilitados.	Não se aplica	Não se aplica
6.2.3.6 Declaração indicando as instalações e os principais equipamentos que serão disponibilizados por ocasião da assinatura do contrato, para utilização nos serviços, justamente com a declaração da Proponente de que os equipamentos serão apresentados em condições de produção plena, obrigando-se, imediatamente, caso vencedora, substituir qualquer equipamento que, a juízo da contratante, não apresente rendimento satisfatório, sem que tal substituição represente qualquer ônus a Contratante.	Apresentou Declaração indicando instalações e equipamentos	Declaração indicando instalações e equipamentos, de acordo com as exigências do edital
6.2.3.7 Declaração formal e expressa da empresa licitante sobre a equipe técnica, bem como da qualificação de cada um dos membros que se responsabilizará pelos trabalhos a serem executados.	Declaração formal e expressa da empresa licitante da equipe técnica	Declaração formal e expressa da empresa licitante da equipe técnica, de acordo com as exigências do edital
6.2.3.8 Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico operacional, deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, no decorrer do andamento das obras, desde que aprovada pela Administração.	Não se aplica	Não se aplica
6.2.3.9 Declaração de recebimento de informações técnicas, emitido pela empresa licitante, ou	Declaração de conhecimento das condições e peculiaridades	
6.2.3.10 Declaração elaborada em modelo próprio da empresa licitante, informando que tem pleno conhecimento das condições de prestação de serviços, dispensando-se neste caso, efetuar visita ao local onde os serviços serão executados.	Apresentou Declaração de não visita ao local de execução da obra	Declaração de não visita ao local de execução da obra, de acordo com as exigências do edital
<b>6.2.4.QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:</b> 6.2.4.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por Balançotes ou Balanços provisórios, que comprove a boa situação financeira da empresa, avaliada pelos	Apresentou Balanço Patrimonial e Registro do Profissional	Balanço Patrimonial e Registro do Profissional de acordo com as exigências do edital.







índices de Liquidez Geral (ILG), Solvência Geral (ISG) e Liquidez Corrente (ILC), os quais deverão ser iguais ou maiores que 1 (um), aplicando-se as seguintes fórmulas:

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\text{ISG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

b) As fórmulas dos índices contábeis deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculo juntado ao balanço, com no máximo duas casas decimais após a vírgula.

b) As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento), calculado sobre o valor total cotado pela licitante.

c) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

c.1) Publicados em Diário Oficial ou:

c.2) Publicados em jornal de grande circulação ou:

c.3) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante (devidamente acompanhados dos termos de abertura e encerramento do livro diário) ou:

c.4) Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou

domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do





Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhada obrigatoriamente

dos Termos de Abertura e de Encerramento.

c.5). Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a

licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente

registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

c.6) A empresa licitante que ainda não encerrou o seu primeiro exercício social, por ter sido

constituída a menos de um ano, deverá apresentar, em substituição ao Balanço Patrimonial, o

Balanço de Abertura devidamente registrado na forma da lei.

d) As empresas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e

Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples

Nacional, instituído pela Lei Complementar Nº 123, de 14/12/06, deverá apresentar, o Balanço

Patrimonial, na forma exigida no item 6.2.4.1., desde que a comprovação do seu ingresso

no Simples Nacional conste dos Documentos de Habilitação; ou

d.1) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido, que no decorrer do ano calendário, mantiver Livro Caixa, no qual deverá estar escriturado toda a movimentação financeira, inclusive bancária, conforme o parágrafo único do art. 45 da Lei nº 8.981, de 20 de

janeiro de 1995, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial e

Demonstrações Contábeis, cópias dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro

Caixa; ou



<p>d.2) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real ou Presumido (obrigada a manter escrituração contábil nos termos da legislação comercial, exceto quando não houver tal obrigatoriedade, conforme dispositivo art. 3º parágrafo 1º, IN RFB nº 1.774/2017) deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB 1.420.1.422/2013, IN RFB 1.486/2014, IN RFB 1.510/2014, IN RFB 1.594/2015, IN RFB 1.660/2016 e IN RFB nº 1.774/2017 e demais legislações pertinentes.</p> <p>e) A empresa licitante deverá apresentar Certificado de Regularidade do Profissional Contador atualizada expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade.</p>		
<p>6.2.4.2 Certidão negativa de falência e Recuperação Judicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, no domicílio, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão.</p>	<p>Apresentou Certidão Negativa de falência.</p>	<p>Apresentou Certidão Negativa de falência, de acordo com as exigências do edital.</p>
<p><b>6.2.4.3. Garantia de Proposta</b> - A licitante prestará garantia correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, optando por uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93, abaixo descritas, apresentadas nas condições seguintes:</p> <p>6.2.4.3.1. Caução em dinheiro ou Títulos da Dívida Pública;</p> <p>6.2.4.3.1.1 Se a opção da garantia for Título da Dívida Pública, estes deverão ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.</p>	<p>Optou pela apresentação do Apólice</p>	<p>Optou pela apresentação do Apólice</p>

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



<p>6.2.4.3.1.2 Se a opção da garantia for Caução em Dinheiro, o licitante deverá tomar as seguintes providências:</p> <p>a) Efetuar o depósito do valor correspondente à garantia, à conta caução: Banco do Brasil S/A, Agência 2603-4, Conta Caução N° 12.642-X, da Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes-MA.</p> <p>b) Apresentar o comprovante do depósito, <b>preferencialmente</b>, até às 12h do dia útil anterior à data da sessão pública da licitação, para obtenção do Termo de Recebimento da Garantia, caso esteja em conformidade com as exigências deste edital.</p> <p>c) O Termo de Recebimento da Garantia deverá ser colocado no envelope n° 1, referente aos documentos de habilitação.</p>		
<p>6.2.4.3.2. Seguro Garantia, mediante entrega da competente apólice, no original, emitida por entidade legalmente autorizada a funcionar no País, em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, cobrindo o risco de quebra do Contrato, devendo conter expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias além do prazo final de validade da proposta.</p>	<p>Apresentou Apólice Digital</p>	<p>Apólice Digital, de acordo com as exigências do edital</p>
<p>6.2.4.3.3. Fiança Bancária, mediante entrega da competente carta de fiança bancária, no original, emitida por instituição legalmente autorizada a funcionar no País, em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, devendo conter expressamente Cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias além do prazo final de validade da proposta.</p>	<p>Optou pela apresentação do Apólice</p>	<p>Optou pela apresentação do Apólice</p>
<p><b>6.2.5 OUTRAS COMPROVAÇÕES DE HABILITAÇÃO</b></p> <p>6.2.5.1. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal: Declaração assinada pelo representante legal</p>	<p>Apresentou Declaração de não existência de Trabalhadores Menores, inciso XXXIII do ART. 7º</p>	<p>Declaração de não existência de Trabalhadores Menores, inciso XXXIII do ART. 7º da constituição Federal, de acordo com as exigências do edital</p>





da licitante de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na forma da Lei nº 9.854/99, conforme modelo do Decreto nº 4.358/02 (Modelo no anexo III deste edital).	da constituição Federal	
6.2.5.2. Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, assinada pelo representante legal da empresa licitante (Modelo no anexo IV deste edital).	Declaração de Inexistência de Fatos supervenientes da habilitação	Declaração de Inexistência de Fatos supervenientes impeditivos da habilitação, de acordo com as exigências do edital
6.2.5.3. Declaração expressa de total concordância com os termos deste edital e seus anexos (Modelo no anexo V deste edital).	Declaração de total concordância com os termos deste edital	Declaração de total concordância com os termos deste edital, de acordo com as exigências do edital
6.2.5.4. Declaração de idoneidade (Modelo no anexo VI deste edital).	Declaração de idoneidade	Declaração de idoneidade, de acordo com as exigências do edital
6.2.5.5. Declaração de enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme previsto no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores. (Modelo no anexo VII deste edital). <i>que deverá ser apresentada apenas pelas empresas que desejaram usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006.</i>	Declaração de enquadramento de empresa de pequeno porte	Declaração de enquadramento, de empresa de pequeno porte, de acordo com as exigências do edital
6.2.5.5.1. A empresa licitante que enquadrar-se na hipótese do item 6.2.5.5 deste Edital e não apresentar a referida declaração ou descumprir a forma da apresentação da mesma, não será inabilitada, no entanto, a mesma não usufruirá o direito de preferência como critério de desempate. A empresa licitante que não enquadrar-se na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte não deverá apresentar a referida declaração, sob pena de falsidade da declaração.	Não se aplica	Não se aplica
6.2.5.6. Declaração de localização e funcionamento (Modelo no anexo XI deste edital), comprovando que a empresa possui local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade:	Declaração de localização e funcionamento	Declaração de localização e funcionamento, de acordo com as exigências do edital
6.2.5.7. Termo de compromisso de combate à corrupção e ao conluio entre licitantes e de	Termo de compromisso de combate a corrupção e ao conluio	Termo de compromisso de combate a corrupção e ao conluio, de acordo com as exigências do edital



responsabilidade sócio-ambiental (Modelo no anexo XII deste edital);		
6.2.5.8. Declaração que o(s) empresário / sócio(s) / dirigente(s) / responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) do Município de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA. (Modelo no anexo XIII deste edital);	Declaração que não possui servidor público no quadro societário da empresa	Declaração que não possui servidor público no quadro societário da empresa, de acordo com as exigências do edital
6.2.5.9. Declaração em papel timbrado da empresa, informando que se compromete a apresentar, no ato da assinatura do contrato, as Licenças de Operação expedidas por órgão ambiental competente que autorizem a empresa a executar as atividades de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos, necessários a perfeita execução dos serviços constantes deste edital.	Apresentou Declaração de Licença e operação no ato da assinatura do contrato	Declaração de Licença e operação no ato da assinatura do contrato, de acordo com as exigências do edital.

A análise do documento de habilitação da empresa **PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 41.617.192.0001-67, participante no certame, foi devidamente examinada e avaliada com os fundamentos e requisitos previstos no item 6 do edital conforme descrição abaixo:

<b>PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA</b>		
<b>Itens de exigência do edital quanto os documentos de Habilitação</b>	<b>Documento técnico apresentado</b>	<b>Análise do documento e do seu conteúdo</b>
<b>6.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:</b>	Não se aplica	Não se aplica
6.2.1.1 Registro Comercial (Requerimento do Empresário), no caso de empresa individual;		
6.2.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as suas alterações ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, o fornecimento dos equipamentos da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;	Apresentou 11ª Alteração e Consolidação do Contrato Social da Sociedade Limitada	11ª Alteração e Consolidação do Contrato Social da Sociedade Limitada, de acordo com as exigências do edital.
6.2.1.3 Inscrição do ato constitutivo no órgão competente, no caso de sociedades civis,	Não se aplica.	Não se aplica.

acompanhada de prova da diretoria em exercício:		
6.2.1.4 Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), no caso de MEI;	Não se aplica.	Não se aplica.
6.2.1.5 No caso de empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;	Não se aplica.	Não se aplica.
6.2.1.6. Cédula de identidade do empresário (no caso de microempreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa Ltda), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima);	Apresentou documento de identificação dos proprietários	documento de identificação dos proprietários, de acordo com as exigências do edital
6.2.1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, e ainda, da Cédula de identidade do empresário (no caso de empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios ou do sócio majoritário (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima).	Documentos apresentado foi a 11ª Alteração e Consolidação do Contrato Social da Sociedade Limitada, juntamente com as cédulas de identidade dos empresários	Documentos apresentado foi a 11ª Alteração e Consolidação do Contrato Social da Sociedade Limitada, juntamente com as cédulas de identidade dos empresários, de acordo com as exigências do edital.
6.2.1.8 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.	Não se aplica	Não se aplica
<b>6.2.2.REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:</b>		
6.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.	Apresentou Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)	CNPJ de acordo com as exigências do edital

comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal.		
6.2.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, se houver, através de Ficha Cadastral ou Alvará de Localização e Funcionamento, expedido pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando possuir inscrição ativa no cadastro de contribuintes municipal.	Apresentou Alvará de Licença e Funcionamento 2022 e Ficha Cadastral da empresa	Alvará de Licença e Funcionamento 2022 e Ficha Cadastral da empresa, de acordo com as exigências do edital.
6.2.2.3. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 05/09/2014 alterada pela Portaria MF Nº 443 DE 17 de outubro de 2014 (Ministério da Fazenda).	Apresentou Certidão Positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, válida até 03/04/2023	Certidão Positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, de acordo com as exigências do edital
6.2.2.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.	Apresentou Certidão Negativa de Débito Estadual válida até 24/12/2022	Certidão Negativa de Débito Estadual de acordo com as exigências do edital.
6.2.2.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual	Apresentou Certidão Negativa de Dívida Ativa Estadual, válida até 24/12/2022	Certidão Negativa de Dívida Ativa Estadual, de acordo com as exigências do edital.
6.2.2.6. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.	Certidão Negativa de débitos, dívida ativa Municipal, unificada, válida até: 31/12/2022	Certidão Negativa de débitos, dívida ativa Municipal, unificada, válida até: 31/12/2022, de acordo com as exigências do edital.
6.2.2.7. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo	Certidão Negativa de débitos, dívida ativa Municipal, unificada,	Certidão Negativa de débitos, dívida ativa Municipal, unificada, válida até:





Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.	válida até: 31/12/2022	31/12/2022, de acordo com as exigências do edital.
6.2.2.8. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.	Apresentou Certificado de Regularidade do FGTS, com validade de: 08/12/2022 a 06/01/2023	Certificado de Regularidade do FGTS de acordo com as exigências do edital.
6.2.2.9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.	Apresentou Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas válida até: 10/03/2023	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas válida até: 10/03/2023, de acordo com as exigências do edital
<b>6.2.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:</b> A qualificação técnica dos licitantes será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:  6.2.3.1 Certidão de registro da empresa e do (s) Responsável (eis) Técnico (s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo-CAU, acompanhada da declaração de concordância, apenas dos Responsáveis Técnicos indicados para a referida obra. Se for oriundo de outra jurisdição e, consequentemente for registrado no CREA de origem, deverá apresentar obrigatoriamente visto junto ao CREA e/ou CAU.	Certidão de Registro e Quitação Pessoa <b>Jurídica</b> nº 877099/2022 válida até: 07/03/2023  Certidão de Registro e Quitação Pessoa <b>Física</b> nº 864135/2022 válida até: 31/03/2023 Apresentou Declaração de concordância profissional somente do profissional José Irlan	Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica nº 877099/2022 válida até: 07/03/2023. Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física nº 864135/2022 válida até: 31/03/2023 e Declaração de concordância profissional somente do profissional José Irlan, de acordo com as exigências do edital.
6.2.3.2 Comprovação de a Licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a realização da Licitação (com vínculo societário ou empregatício). Engenheiro Civil ou Arquiteto detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica Ou Registro de Responsabilidade Técnica -RRT, devidamente averbado no CREA/ CAU, por execução de serviços compatíveis em características com o objeto desta licitação, fornecido por pessoa	<b>CAT</b> Nº <b>850388/2021</b>  Meio fio em concreto: 2.404,28m  Execução de sarjeta de concreto moldada in loco: 2.404,28m	CAT profissional <b>não</b> atendeu todos os itens solicitados pelo edital.





<p>jurídica de direito público ou privado, comprovando ter executado serviços de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Aquisição de cap 50/70;</li> <li>• Concreto asfáltico – faixa A – areia e brita;</li> <li>• Execução de Sarjeta de concreto usinado, moldado in loco em trecho reto, 30 cm base 15cm altura. AF_06/2016;</li> <li>• Meio fio de concreto – MFC 03- areia e brita comerciais – fôrma de madeira;</li> </ul>		
<p>6.2.3.3 A comprovação de vinculação do (s) profissional (is) à empresa será mediante a apresentação de cópia da Carteira de Trabalho (CTPS), ou Contrato Social da licitante, ou Contrato de Prestação de Serviços ou ainda, de declaração de Compromisso de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de anuência deste.</p>	<p>Apresentou Contrato de Prestação de Serviços por tempo indeterminado da equipe técnica.</p>	<p>Contrato de Prestação de Serviços por tempo indeterminado da equipe técnica, de acordo com as exigências do edital</p>
<p>6.2.3.4 Comprovação de Certidão (ões) ou Atestado (s) de Capacidade Técnica-Operacional fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados na entidade profissional competente, acompanhado (s) de Certidão (ões) de Acervo Técnico (CAT) expedidas pelo CREA e/ ou CAU, de acordo com o art. 30 da Lei nº 8.666/93, que comprovem que a licitante (pessoa jurídica) tenha prestado ou esteja prestando serviços com características, complexidade, quantidades e prazos equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação, observando- se obrigatoriamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Aquisição de CAP 50/70 – 56,30 ton;</li> <li>• Concreto asfáltico – faixa A – areia e brica comerciais – 849,95 ton;</li> <li>• Execução de sarjeta de concreto usinado moldado in loco em trecho reto, 30 cm base x 15 cm altura – 2.338,04 m;</li> <li>• Meio fio de concreto – MF 03 – areia e brita comercial – forma de madeira – 2.338,04 m.</li> </ul>	<p><u>CAT N° 864777/2022</u></p> <p>Aquisição de CAP 50/70: 77.06 ton</p> <p>Meio fio de concreto: 3.580,00</p> <p>Execução de sarjeta: 3.580,00m</p> <p><u>CAT N° 850388/2021</u></p> <p>Meio fio em concreto: 2.404,28m</p> <p>Execução de sarjeta de concreto moldada in loco: 2.404,28m</p> <p><u>CAT N° 779540/2017</u></p>	<p>CAT's operacional apresentadas <b>não</b> contem todos os itens solicitados no edital, não estando de acordo.</p>



	Meio fio em concreto: 4.402,23m  Execução de sarjeta de concreto moldada in loco: 4.402,23m	
6.2.3.5 No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, todos os licitantes portadores desses atestados serão inabilitados.	Não se aplica	Não se aplica
6.2.3.6 Declaração indicando as instalações e os principais equipamentos que serão disponibilizados por ocasião da assinatura do contrato, para utilização nos serviços, justamente com a declaração da Proponente de que os equipamentos serão apresentados em condições de produção plena, obrigando-se, imediatamente, caso vencedora, substituir qualquer equipamento que, a juízo da contratante, não apresente rendimento satisfatório, sem que tal substituição represente qualquer ônus a Contratante.	Apresentou Declaração de disponibilidade de equipamentos, <b>mas não listou os equipamentos</b>	Declaração indicando instalações, <b>mas não listou os equipamentos</b>
6.2.3.7 Declaração formal e expressa da empresa licitante sobre a equipe técnica, bem como da qualificação de cada um dos membros que se responsabilizará pelos trabalhos a serem executados.	Declaração da equipe técnica	Declaração da equipe técnica, de acordo com as exigências do edital
6.2.3.8 Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico operacional, deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, no decorrer do andamento das obras, desde que aprovada pela Administração.	Não se aplica	Não se aplica
6.2.3.9 Declaração de recebimento de informações técnicas, emitido pela empresa licitante, ou	Declaração de pleno conhecimento	Declaração de pleno conhecimento, de acordo com as exigências do edital
6.2.3.10 Declaração elaborada em modelo próprio da empresa licitante, informando que tem pleno conhecimento das condições de prestação de serviços, dispensando-se neste caso, efetuar visita ao local onde os serviços serão executados.	Optou pela opção acima	Optou pela opção acima
<b>6.2.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:</b>	Apresentou Balanço Patrimonial e	Balanço Patrimonial e Registro do Profissional de acordo com as exigências do edital.







<p>6.2.4.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios, que comprove a boa situação financeira da empresa, avaliada pelos índices de Liquidez Geral (ILG), Solvência Geral (ISG) e Liquidez Corrente (ILC), os quais deverão ser iguais ou maiores que 1 (um), aplicando-se as seguintes fórmulas:</p> $ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$ $ISG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$ $ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$ <p>e) As fórmulas dos índices contábeis deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculo juntado ao balanço, com no máximo duas casas decimais após a vírgula.</p> <p>b) As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento), calculado sobre o valor total cotado pela licitante.</p> <p>e) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:</p> <p>c.1) Publicados em Diário Oficial ou;</p> <p>c.2) Publicados em jornal de grande circulação ou;</p> <p>c.3) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante (devidamente acompanhados dos termos de abertura e encerramento do livro diário) ou;</p>	<p>Registro Profissional do</p>	
---	---------------------------------	--







c.4) Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do

Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhada obrigatoriamente

dos Termos de Abertura e de Encerramento.

c.5). Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a

licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente

registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

c.6) A empresa licitante que ainda não encerrou o seu primeiro exercício social, por ter sido

constituída a menos de um ano, deverá apresentar, em substituição ao Balanço Patrimonial, o

Balanço de Abertura devidamente registrado na forma da lei.

d) As empresas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e

Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples

Nacional, instituído pela Lei Complementar Nº 123, de 14/12/06, deverá apresentar, o Balanço

Patrimonial, na forma exigida no item 6.2.4.1., desde que a comprovação do seu ingresso

no Simples Nacional conste dos Documentos de Habilitação; ou

d.1) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido, que no decorrer do ano calendário, mantiver Livro Caixa, no qual deverá estar escriturado toda a movimentação

financeira, inclusive bancária, conforme o parágrafo único do art. 45 da Lei nº 8.981, de 20 de



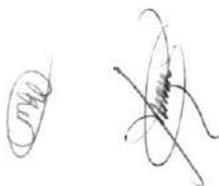
<p>janeiro de 1995, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, cópias dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Caixa; ou</p> <p>d.2) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real ou Presumido (obrigada a manter escrituração contábil nos termos da legislação comercial, exceto quando não houver tal obrigatoriedade, conforme dispositivo art. 3º parágrafo 1º, IN RFB nº 1.774/2017) deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB 1.420, 1.422/2013, IN RFB 1.486/2014, IN RFB 1.510/2014, IN RFB 1.594/2015, IN RFB 1.660/2016 e IN RFB nº 1.774/2017 e demais legislações pertinentes.</p> <p>e) A empresa licitante deverá apresentar Certificado de Regularidade do Profissional Contador atualizada expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade.</p>		
<p>6.2.4.2 Certidão negativa de falência e Recuperação Judicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, no domicílio, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão.</p>	<p>Apresentou Certidão Negativa de falência.</p>	<p>Apresentou Certidão Negativa de falência, de acordo com as exigências do edital.</p>
<p><b>6.2.4.3. Garantia de Proposta</b> - A licitante prestará garantia correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, optando por uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93, abaixo descritas, apresentadas nas condições seguintes:</p> <p>6.2.4.3.1. Caução em dinheiro ou Títulos da Dívida Pública:</p> <p>6.2.4.3.1.1 Se a opção da garantia for Título da Dívida Pública, estes deverão ser emitidos sob</p>	<p>Optou pela apresentação do Apólice</p>	<p>Optou pela apresentação do Apólice</p>







<p>a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.</p> <p>6.2.4.3.1.2 Se a opção da garantia for Caução em Dinheiro, o licitante deverá tomar as seguintes providências:</p> <p>a) Efetuar o depósito do valor correspondente à garantia, à conta caução: Banco do Brasil S/A, Agência 2603-4, Conta Caução N° 12.642-X, da Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes-MA.</p> <p>b) Apresentar o comprovante do depósito, <b>preferencialmente</b>, até às 12h do dia útil anterior à data da sessão pública da licitação, para obtenção do Termo de Recebimento da Garantia, caso esteja em conformidade com as exigências deste edital.</p> <p>c) O Termo de Recebimento da Garantia deverá ser colocado no envelope n° 1, referente aos documentos de habilitação.</p>		
<p>6.2.4.3.2. Seguro Garantia, mediante entrega da competente apólice, no original, emitida por entidade legalmente autorizada a funcionar no País, em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, cobrindo o risco de quebra do Contrato, devendo conter expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias além do prazo final de validade da proposta.</p>	<p>Apresentou Apólice Digital</p>	<p>Apólice Digital, de acordo com as exigências do edital</p>
<p>6.2.4.3.3. Fiança Bancária, mediante entrega da competente carta de fiança bancária, no original, emitida por instituição legalmente autorizada a funcionar no País, em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, devendo conter expressamente Cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de</p>	<p>Optou pela apresentação do Apólice</p>	<p>Optou pela apresentação do Apólice</p>




validade de no mínimo 60 (sessenta) dias além do prazo final de validade da proposta.		
<p><b>6.2.5 OUTRAS COMPROVAÇÕES DE HABILITAÇÃO</b></p> <p>6.2.5.1. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal: Declaração assinada pelo representante legal da licitante de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na forma da Lei nº 9.854/99, conforme modelo do Decreto nº 4.358/02 (Modelo no anexo III deste edital).</p>	Apresentou Declaração de não existência de Trabalhadores Menores, inciso XXXIII do ART. 7º da constituição Federal	Declaração de não existência de Trabalhadores Menores, inciso XXXIII do ART. 7º da constituição Federal, de acordo com as exigências do edital
6.2.5.2. Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, assinada pelo representante legal da empresa licitante (Modelo no anexo IV deste edital).	Declaração de Inexistência de Fatos supervenientes impeditivos da habilitação	Declaração de Inexistência de Fatos supervenientes impeditivos da habilitação, de acordo com as exigências do edital
6.2.5.3. Declaração expressa de total concordância com os termos deste edital e seus anexos (Modelo no anexo V deste edital).	Declaração de total concordância com os termos deste edital	Declaração de total concordância com os termos deste edital, de acordo com as exigências do edital
6.2.5.4. Declaração de idoneidade (Modelo no anexo VI deste edital).	Declaração de idoneidade	Declaração de idoneidade, de acordo com as exigências do edital
6.2.5.5. Declaração de enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme previsto no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores. (Modelo no anexo VII deste edital). <i>que deverá ser apresentada apenas pelas empresas que desejaram usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006.</i>	Declaração de enquadramento de empresa de pequeno porte	Declaração de enquadramento, de empresa de pequeno porte, de acordo com as exigências do edital
6.2.5.5.1. A empresa licitante que enquadrar-se na hipótese do item 6.2.5.5 deste Edital e não apresentar a referida declaração ou descumprir a forma da apresentação da mesma, não será inabilitada, no entanto, a mesma não usufruirá o direito de preferência como critério de desempate. A empresa licitante que não enquadrar-se na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte não deverá apresentar a referida declaração, sob pena de falsidade da declaração.	Não se aplica	Não se aplica





6.2.5.6. Declaração de localização e funcionamento (Modelo no anexo XI deste edital), comprovando que a empresa possui local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade;	Declaração de localização e funcionamento	Declaração de localização e funcionamento, de acordo com as exigências do edital
6.2.5.7. Termo de compromisso de combate à corrupção e ao conluio entre licitantes e de responsabilidade sócio-ambiental (Modelo no anexo XII deste edital);	Termo de compromisso de combate a corrupção e ao conluio	Termo de compromisso de combate a corrupção e ao conluio, de acordo com as exigências do edital
6.2.5.8. Declaração que o(s) empresário / sócio(s) / dirigente(s) / responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) do Município de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA. (Modelo no anexo XIII deste edital);	Declaração que não possui servidor público no quadro societário da empresa	Declaração que não possui servidor público no quadro societário da empresa, de acordo com as exigências do edital
6.2.5.9. Declaração em papel timbrado da empresa, informando que se compromete a apresentar, no ato da assinatura do contrato, as Licenças de Operação expedidas por órgão ambiental competente que autorizem a empresa a executar as atividades de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos, necessários a perfeita execução dos serviços constantes deste edital.	Apresentou Declaração de Licença e operação no ato da assinatura do contrato	Declaração de Licença e operação no ato da assinatura do contrato, de acordo com as exigências do edital.

#### IV. DAS CONSIDERAÇÕES DOS SETORES TÉCNICOS.

Sobre o relatório emitido pelo **Setor de Contabilidade** conforme item 10.1.2.4. do auxílio técnico, onde concluiu-se:

1. Com a verificação dos documentos apresentados pelas empresas participantes do processo licitatório referente à Tomada de Preço Nº 005/2022, encontramos as seguintes inconformidades nos documentos das empresas:
2. CONTRUTORA CARDOSO ERELI CNPJ 03.785.719/0001-73: A qual apresentou os documentos exigidos no edital, estando apta ao certame.
3. IOS EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP CNPJ 19.541.608/0001-51: A qual apresentou os documentos exigidos no edital, estando apta ao certame.
4. PLAMONTEC – PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA CNPJ 41.617.192/0001-67: A qual apresentou os documentos exigidos no edital, estando apta ao certam.

Sobre o relatório emitido pelo **Setor de Engenharia** conforme item 10.1.2.4. do auxílio técnico, onde concluiu-se a:

*“Verificamos os documentos de habilitação técnica apresentado pelas empresas, onde constatamos a conformidade com as exigências contidas no Edital de Tomada de Preços N.º 005/20122 pelas empresas;*





*CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI e IOS EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP e verificamos inconsistências nos documentos apresentado pela empresa PLAMONTEC – PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLANAGEM LTDA.”*

### CONCLUSÃO:

Em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, do formalismo moderado, da igualdade, da publicidade, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos, inadmitindo-se critérios que frustrem o caráter competitivo do certame e de acordo com análise feita pela Comissão de Licitação com auxílio do setor técnico, constatou-se o cumprimento de todos os requisitos edital por parte da empresa participante do certame.

Desse modo, a Comissão de Licitação resolve:

Declarar **HABILITADA** as empresas CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 03.785.719/0001-51 e a empresa e IOS EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ Nº 19.541.608/0001-51 por terem atendido todas às exigências de habilitação previstas no edital do certame e **INABILITADA** a empresa PLAMONTEC – PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLANAGEM LTDA, inscrita no CNPJ Nº 41.617.192/0001-67, por não atender todos os requisitos o instrumento convocatório.

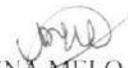
Esclarecemos ainda, que o resultado do julgamento da habilitação será publicado nos meios oficiais e encaminhado via e-mail aos licitantes. Informamos ainda que a partir desta publicação está aberto o prazo concomitante de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos pelos interessados quanto à fase de habilitação. Findo este prazo, e, não tendo sido interposto qualquer recurso administrativo relativo a esta fase, será marcada a data para abertura dos envelopes de Proposta de Preços

### DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Diante do exposto, remetemos a Vossa Senhoria para apreciação, os autos do processo licitatório em questão, depois de atendidas todas as disposições legais, conforme previsto pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos votos de elevada consideração.

Comissão Permanente de Licitação, Santo Antônio dos Lopes/MA, em 11 de janeiro de 2023

  
MILENA MELO SILVA  
Presidente da CPL  
Port. 365/2022-GPSAL

  
JÚLIO MARINHO DA SILVA  
Membro da CPL  
Port. 365/2022-GPSAL

  
GABRIELLY SILVA DE MELO  
Membro da CPL  
Port. 365/2022-GPSAL



## RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO



TOMADA DE PREÇO N.º 005/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 182210-0001

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL torna público o resultado do julgamento dos documentos de habilitação referente à TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia, contemplando a implantação de pavimentação asfáltica de vias urbanas no município de Santo Antônio dos Lopes- MA, de acordo com Contrato de Repasse – SINCONV sob o n.º 918128, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Fica declarada **INABILITADA** a empresa: PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLANAGEM LTDA, inscrita no CNPJ n.º 41.617.192/0001-67, por não atender às exigências de habilitação previstas no edital do certame, conforme relatórios de análises.

E declarada **HABILITADA** as empresas CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ n.º 03.785.719/0001-73 e IOS EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ n.º 19.541.608/0001-51 por terem atendido todas às exigências de habilitação previstas no edital do certame, conforme relatórios de análises.

Os autos do Processo encontram-se com vista franqueada aos interessados nos dias úteis e no horário de expediente da Comissão Permanente de Licitação de Santo Antônio dos Lopes – MA.

Informamos ainda que a partir desta publicação está aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos pelos interessados quanto a fase de habilitação. Findo este prazo, e, não tendo sido interposto qualquer recurso administrativo relativo a esta fase, será marcada a data para abertura dos envelopes de Proposta de Preços.

Santo Antônio dos Lopes/MA, 11 de janeiro de 2023

**MILENA MELO SILVA**  
Presidente da CPL  
Portaria n.º 365/2022-GPSAL

## FORMULÁRIO PARA RELACIONAR DOCUMENTOS DE TÍTULOS

Nome \_\_\_\_\_ do candidato: \_\_\_\_\_

Nº do CPF \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

TÍTULOS	QUANTIDADE DE FOLHAS ENTREGUE
DIPLOMA	
Diploma/Certificado de curso de Pós-graduação em nível de especialização <i>latu sensu</i> , com carga horária mínima de 360 horas, na área de formação exigida para o cargo.	
Diploma/Certificado de Pós-Graduação em nível de Mestrado na área de formação exigida para o cargo.	
Diploma de Pós-Graduação/Certificado em nível de Doutorado na área de formação exigida para o cargo.	
<b>TOTAL</b>	

Declaro, para os devidos fins de direito, que estou ciente e de pleno acordo com as normas contidas no Edital e demais comunicados publicados, e assumo total responsabilidade pela idoneidade do(s) documento(s) apresentado(s) e pela veracidade das informações prestadas neste formulário.

SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a)

Assinatura do profissional responsável

Código identificador:  
82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd396545d30b0dd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6eccc7957a654de0da2bae9d60027ac00dfc3

**Comissão Permanente de Licitação**

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º 005/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 182210-0001

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL torna público o resultado do julgamento dos documentos de habilitação referente à TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia, contemplando a implantação de pavimentação asfáltica de vias urbanas no município de Santo Antônio dos Lopes- MA, de acordo com Contrato de Repasse - SINCONV sob o n.º 918128, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento

dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Fica declarada INABILITADA a empresa: PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLANAGEM LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.617.192/0001-67, por não atender às exigências de habilitação previstas no edital do certame, conforme relatórios de análises.

E declarada HABILITADA as empresas CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 03.785.719/0001-73 e IOS EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 19.541.608/0001-51 por terem atendido todas às exigências de habilitação previstas no edital do certame, conforme relatórios de análises.

Os autos do Processo encontram-se com vista franqueada aos interessados nos dias úteis e no horário de expediente da Comissão Permanente de Licitação de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Informamos ainda que a partir desta publicação está aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos pelos interessados quanto a fase de habilitação. Findo este prazo, e, não tendo sido interposto qualquer recurso administrativo relativo a esta fase, será marcada a data para abertura dos envelopes de Proposta de Preços.

Santo Antônio dos Lopes/MA, 11 de janeiro de 2023.

MILENA MELO SILVA

Presidente da CPL

Portaria nº 365/2022-GPSAL

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd396545d30b0dd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6eccc7957a654de0da2bae9d60027ac00dfc3



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Santo Antônio dos Lopes**  
Cidade de Todos  
Diário Oficial do Município  
**Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA**

CNPJ: 06.172.720/0001-10 Criado pela Lei N.º 16 de 09 de Outubro de 2017 |

Prefeito Emanuel Lima de Oliveira  
Av. Presidente Vargas, 446, Centro  
Telefone: (99) 3666 1191

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES 06172/20000110

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO  
RUA DO COMENDADOR JOÃO DE ALMEIDA, 100  
SANTO ANTONIO DOS LOPES - MA  
CELEBRADO EM 11/01/2023

